

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Enio Ricardo Gomes Júnior

**ESTUDO DE CASO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE
GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA, ALAGOAS,
BRASIL**

Recife-PE
2013

Enio Ricardo Gomes Júnior

**ESTUDO DE CASO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE
GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA, ALAGOAS,
BRASIL**

Dissertação apresentada como requisito parcial à
obtenção do grau de Mestre em Gestão Pública,
do Curso de Mestrado Profissional em gestão
Pública para o Desenvolvimento do Nordeste –
MGP da Universidade Federal de Pernambuco.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Alexandrina Saldanha
Sobreira de Moura

Recife-PE
2013

Dissertação de Mestrado apresentada por Enio Ricardo Gomes Júnior ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, da Universidade Federal de Pernambuco, sob título: “Estudo de Caso da Elaboração e Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira, Alagoas, Brasil”, orientada pela Professora Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura e aprovada pela Banca Examinadora formada pelas professoras doutoras:

Profª Drª. Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura
Presidente

Profª Drª Rezilda Rodrigues Oliveira
Examinadora Interna

Profª Drª Rochana Campos de Andrade Lima Santos
Examinadora Externa

Recife, 8 de julho de 2013

Profª Drª. Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura
Coordenadora

Dedico este trabalho ao Município de Paripueira, ao Estado de Alagoas e aos cidadãos e técnicos que participam, acreditam e contribuem para a preservação e gestão da costa marítima brasileira.

AGRADECIMENTOS

À Secretaria do Patrimônio da União (SPU), pela oportunidade que me concedeu de conhecer, trabalhar e estudar a zona costeira brasileira.

Também aos meus colegas da Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas (SPU/AL), em especial ao Superintendente Cláudio Luiz Beirão, ao Ex-Superintendente José Roberto Pereira pelo incentivo e apoio durante todo o decorrer desta pesquisa, e à minha colega e professora, a arquiteta Glória Modesto, pelos valiosos comentários e sugestões para esta dissertação.

Aos professores e colaboradores do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (MGP), à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e ao Governo Federal que nos oferece instituições de ensino de qualidade. Representando estas instituições, agradeço à minha orientadora Alexandrina Sobreira, uma mestra do saber e da simpatia. A ela agradeço pela confiança, paciência e incentivo em mim depositados.

Sou grato também a todos os amigos que contribuíram e me acompanharam nesta jornada. Meus colegas de sala, que tornaram esta etapa da minha vida em um desafio prazeroso e repleto de boas lembranças. Sim, houve momentos de estresse, entretanto foram dois anos de muito aprendizado e muitas alegrias marcadas pelo início de grandes amizades. Não poderia deixar de citar os nomes dos alagoanos Roberson Leite Júnior, Robson Nunes da Silva e Carlos Alberto Júnior, que após dois anos de viagens juntos a Recife, fomos obrigados a nos tornarmos os melhores amigos.

Não poderia deixar de agradecer aos meus velhos e melhores amigos, Arlete Suzana Andrade e Ricardo Lisboa Martins, e à minha família. Meus irmãos, minhas irmãs e meus sobrinhos que sempre foram exemplos de determinação, força, companheirismo e união. Mais uma vez pude comprovar o amor que nos une e torna nossa família tão especial.

E por último, agradeço a pessoa mais importante da minha vida, minha mãe. Edneusa Pereira Ricardo perguntava-me todos os dias sobre esta pesquisa. Ela cobrava, torcia, incentivava e rezava pelo sucesso do trabalho. E deu certo.

Obrigado a todos, sintam-se parte desta dissertação e desta conquista.

RESUMO

Esta dissertação teve como objetivo avaliar de forma crítica os processos de elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) da orla marítima do município de Paripueira, município localizado no litoral norte de Alagoas, distante 27 km de Maceió e com 6 km de linha de costa. Planos de Gestão Integrada de Orlas são instrumentos de gestão urbana, patrimonial e ambiental, elaborados com a participação popular, que detalham e justificam as ações que o município pretende realizar para superar os seus desafios. Neste trabalho foram adotadas as seguintes linhas de abordagem: discussão de conceitos subjacentes ao ordenamento e gestão das zonas costeiras e definição de estratégias para implementação do PGI do município. Como parâmetro de avaliação dos processos e dos documentos, foi utilizado o modelo de gestão integrada da zona costeira, elaborado pelo Governo Federal, o Projeto Orla. O trabalho de pesquisa constou de um levantamento das etapas do processo de elaboração do plano, as quais foram avaliadas e consolidadas para serem apresentadas nesta dissertação. As informações geradas nesta pesquisa foram consolidadas e utilizadas como subsídio ao aperfeiçoamento da implementação do Plano de Paripueira gerando como proposta, dentre outras, um manual de gestão local voltado para cidadãos e gestores do município. Esta proposta foi executada e apresentada como produto desta pesquisa. Por fim, foram descritas as conclusões atingidas pelo autor, tecendo, recomendações e sugestões para o sucesso do Projeto Orla no município.

Palavras-chave: Gerenciamento Costeiro, Plano de Gestão Integrada, Projeto Orla.

ABSTRACT

This dissertation aimed to evaluate critically the processes of preparing and implementing the Integrated Management Plan of the Paripueira's coast. Paripueira has 6km of line coast and is located in the north coast of Alagoas, distant 27 km from Maceió. Coastal Integrated Management Plans are instruments of urban management, patrimonial and environmental elaborated with popular participation, which detail and justify the actions that the municipality intends to undertake to overcome its challenges. For this research was used the following lines of approach: discussion of concepts underlying the planning and management of coastal areas and definition of strategies for the implementation of the Paripueira's plan. As parameters for evaluation of the processes and documents was used the integrated management of the coastal zone model established by the Federal Government of Brazil, The Orla Project. The research consisted of a survey of the stages of the plan's preparation, which were evaluated to be consolidated and presented in this dissertation. The data generated by this research were consolidated and used as to improve the implementation of the Plan creating as proposed, among others, a Local Management Manual facing citizens and managers of the city. This proposal was performed and presented as a product of this research. Finally, it was described the priority issues and the conclusions reached by the author, elaborating recommendations and suggestions for the action's success.

Key words: Coastal Management, Integrated Management Plan, Orla Project

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Tipos genéricos de orla marítima considerando suas características fisiográficas que indicam a vulnerabilidade em face de processos naturais e antrópicos.....	29
Quadro 2 – Tipos genéricos de orla marítima considerando os índices de ocupação humana instalada que referenciam os níveis de povoamento e a intensidade dos usos praticados	30
Quadro 3 – Propostas e recomendações do Grupo Nacional da Zona Costeira de Cuba.....	34
Quadro 4 – Infraestrutura e usos permitidos da Zona Costeira de Cuba.....	35
Quadro 5 – Proibições estabelecidas para a Zona Costeira de Cuba	35
Quadro 6 – Síntese das atribuições da Coordenação Nacional do Projeto Orla	58
Quadro 7 – Síntese das atribuições da Coordenação Estadual do Projeto Orla	59
Quadro 8 – Síntese das atribuições da Coordenação Municipal do Projeto Orla	60
Quadro 9 – O Bolsa Família e a realidade do município de Paripueira.....	67
Quadro 10 – Indicadores financeiros do município de Paripueira.....	67
Quadro 11 – A instrumentalização do Projeto Orla no Estado de Alagoas	71
Quadro 12 – Articulação pra implantação do Projeto Orla no município de Paripueira	72
Quadro 13 – A instrumentalização do Projeto Orla no município de Paripueira.....	72
Quadro 14 – Avaliação da primeira oficina do Projeto Orla de Paripueira	75
Quadro 15 – Avaliação da etapa de consolidação das informações da primeira oficina do Projeto Orla de Paripueira	76
Quadro 16 – Avaliação da ação de elaboração do Diagnóstico do Projeto Orla de Paripueira.....	78
Quadro 17 – Avaliação da segunda oficina do Projeto Orla de Paripueira.....	81
Quadro 18 – Avaliação da ação de consolidação das informações da segunda oficina do Projeto Orla de Paripueira	82
Quadro 19 – Avaliação da etapa de análises das coordenações do Projeto Orla	83
Quadro 20 – Avaliação da audiência pública do Projeto Orla de Paripueira.....	86
Quadro 21 – Avaliação da estrutura do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira.....	87
Quadro 22 – Estrutura dos quadros de sínteses do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira	88

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Orla urbana de Paripueira	19
Figura 2 – Trecho da orla de Paripueira com equipamentos urbanos	19
Figura 3 – Ocupação irregular em área de praia em Paripueira	22
Figura 4 – Ocupação irregular na orla de Paripueira.....	22
Figura 5 – Barco de turismo nas piscinas naturais de Paripueira	23
Figura 6 – Orla urbanizada de Paripueira.....	27
Figura 7 – Orla não urbanizada no município de Paripueira.....	28
Figura 8 – Croqui apresentando diferentes tipos de orlas	30
Figura 9 – Perfil de uma orla não urbanizada	31
Figura 10 – Perfil de uma orla em processo de urbanização	31
Figura 11 – Perfil de uma orla com urbanização consolidada.....	31
Figura 12 – Elementos básicos do Decreto-Lei nº 2.012	33
Figura 13 – Praia de Varadero, Cuba	37
Figura 14 – Sombrieros de palha na praia de Varadero	37
Figura 15 – Policial na praia de Varadero	37
Figura 16 – Praia não urbanizada em Santa Maria Del Leste, Cuba.....	37
Figura 17 – Caiçaras na praia de Santa Maria Del Leste, Cuba.....	37
Figura 18 – Praia de Barceloneta, Barcelona, Espanha.....	38
Figura 19 – Lixeiras e chuveiros	38
Figura 20 – Ciclovía	39
Figura 21 – Serviço de aluguel de bicicletas	39
Figura 22 – Postos de serviços e totens informativos	39
Figura 23 – Postos de serviços e totens informativos	39
Figura 24 – Placa informativa na praia de Barceloneta, com a apresentação dos serviços locais, mapas e usos permitidos e proibidos.....	40
Figura 25 – Parte alta da orla.....	40
Figura 26 – Restaurante na parte alta da orla	41
Figura 27 – Um dos restaurantes da orla	41
Figura 28 – Bancos e passeios.....	41
Figura 29 – Marina	41
Figura 30 – Equipamentos para lazer infantil.....	42
Figura 31 – Equipamentos para exercícios físicos	42

Figura 32 – Passarela para portadores de necessidades especiais	42
Figura 33 – Praça de contemplação	42
Figura 34 – Arranjo institucional do Projeto Orla.....	57
Figura 35 – Mapa do Estado de Alagoas com a localização do litoral alagoano, da região metropolitana de Maceió e do município de Paripueira	66
Figura 36 – Imagem de satélite da área urbana do município de Paripueira.....	68
Figura 37 – Mapa da área urbana do município de Paripueira.....	69
Figura 38 – Atividade de campo da primeira oficina do Projeto Orla de Paripueira	74
Figura 39 – Atividade de campo da primeira oficina do Projeto Orla de Paripueira	74
Figura 40 – Segunda oficina do Projeto Orla de Paripueira.....	80
Figura 41 – Palestra da segunda oficina do Projeto Orla de Paripueira	80
Figura 42 – Cidadãos participando da audiência pública do Projeto Orla de Paripueira	85
Figura 43 – Audiência pública do Projeto Orla de Paripueira.....	85

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIRM - Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
COGERCO - Grupo de Coordenação da Gestão Costeira
CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente
CTE - Comissão Técnica Estadual
GERCO - Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro
GIGERCO - Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro
GCI - Gerenciamento Costeiro Integrado
GIZC - Gestão Integrada da Zona Costeira
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LPM/1831 – Linha de preamar médio de 1831
MMA – Ministério do Meio Ambiente
OEMAs - Órgãos Estaduais de Meio Ambiente
ONG – Organização Não Governamental
PIB – Produto Interno Bruto
PNGC - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
PEGC - Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro
PMGC - Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro
PNRM - Política Nacional de Recursos do Mar
PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente
PAF - Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
PNGC - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro
SECIRM - Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
SEMARH/AL – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas
SETUR – Secretaria de Estado do Turismo
SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente
SINIMA - Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente
SIGERCOM - Sistema de informações do Gerenciamento Costeiro e Marinho
SINIMA - Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente
UC – Unidades de Conservação
UFAL – Universidade Federal de Alagoas
ZEEC - Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 METODOLOGIA	17
3 GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA	21
3.1 Conceitos Relativos ao Ordenamento e Gestão da Zona Costeira	25
3.1.1 ZONA COSTEIRA.....	25
3.1.2 ORLA.....	27
3.2 Referências Internacionais	32
3.2.1 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PARA A GESTÃO DA ZONA COSTEIRA DE CUBA	32
3.2.2 A GESTÃO DE PRAIAS EM BARCELONA, ESPANHA	38
3.3 Gestão Costeira no Brasil	43
4 QUADRO NACIONAL DAS POLÍTICAS DA GESTÃO COSTEIRA NO BRASIL .	45
4.1 A Gestão Pública e as Políticas Nacionais de Gerenciamento Costeiro	45
4.2 As Instituições e Suas Competências	49
4.3 Instrumentos de Planejamento	50
4.4 O Projeto Orla	55
4.4.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA NOS ESTADOS BRASILEIROS ..	61
5 O PROJETO ORLA DE PARIPUEIRA	64
5.1 O Município de Paripueira	65
5.2 O Processo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira	70
5.2.1 A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA NO ESTADO DE ALAGOAS E NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA	71
5.2.2 PRIMEIRA OFICINA	73
5.2.3 SEGUNDA OFICINA	79
5.2.4 AUDIÊNCIA PÚBLICA	84

6 O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA	90
6.1 A Operacionalidade do Comitê Gestor no Processo de Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira	91
7 NOVAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO LOCAL	96
7.1 Manual de Gestão Local	96
7.2 O Gestor de Orlas	97
7.3 Estratégias Adotadas ou Propostas para a Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Itamaracá, Pernambuco	98
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
REFERÊNCIAS	102
APÊNDICES	107
APÊNDICE A – Projeto Orla Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira – Alagoas: guia do cidadão	108
APÊNDICE B – Guia de Avaliação da Execução do Projeto Orla dos Estados e Municípios.....	157
APÊNDICE C – Roteiro para Avaliação da Implementação do Projeto Orla no Município de Paripueira e a Operacionalidade do Comitê Gestor Local	165
ANEXOS	170
ANEXO 1 – Audiência Pública para Implantação do Projeto Orla em Paripueira	171
ANEXO 2 – Ata da Primeira Reunião do Comitê Gestor Orla de Paripueira.....	173
ANEXO 3 – Portaria nº 24/2012, de 04 de Junho de 2012	181
ANEXO 4 – Portaria nº 25/12, de 04 de Junho de 2012	184
ANEXO 5 – Nota Técnica PGI Paripueira.....	187

1 INTRODUÇÃO

O município de Paripueira, cenário de estudo deste trabalho, localizado na região metropolitana de Maceió, litoral norte do Estado de Alagoas, Nordeste do Brasil, foi o primeiro município do Estado a finalizar o processo de elaboração de um Plano de Gestão Integrada (PGI) da sua orla marítima no ano de 2012.

Planos de Gestão Integrada de Orlas são instrumentos de gestão urbana, patrimonial e ambiental, elaborados com a participação popular, que detalham e justificam as ações que o município pretende realizar para superar os seus desafios. No Brasil, esses documentos são elaborados através de processos fundamentados na Política Nacional de Gerenciamento Costeiro e na metodologia do Projeto Orla¹. O processo, para sua elaboração, baseia-se em leituras comunitárias como instrumento de participação popular e neles são estabelecidas as estratégias a serem adotadas pelo município para executar a gestão da sua orla, sendo, portanto requisito para cessão de áreas sob domínio da União por meio da celebração de termo de convênio junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

A orla marítima, na maior parte da costa do país, tem sofrido grandes intervenções e possui diversas irregularidades, inclusive em áreas de uso comum do povo². Como principais irregularidades destacam-se a inacessibilidade às praias, degradação ambiental e a privatização de áreas públicas com edificação de bares, restaurantes e a implantação de cercas, oriundas de residências particulares.

Segundo Medeiros (2008), à medida que a infraestrutura urbana é implantada, a dinâmica prévia da natureza é substituída pela dinâmica do ecossistema urbano, caracterizado por estas alterações dos processos e dos equilíbrios naturais.

Essas alterações no ambiente causam danos e prejuízos ao patrimônio público, ao meio ambiente a aos cidadãos que moram, trabalham ou utilizam as praias como áreas de lazer. A necessidade de um PGI para praias tem naturezas diversas e específicas, quer sejam ligadas ao turismo, lazer e serviços, quer em busca de melhorias para a ocupação residencial e da gestão patrimonial.

¹ O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, consiste em uma ação inovadora que visa aperfeiçoar o ordenamento dos espaços litorâneos sob o domínio da União, aproximando as políticas ambiental, urbana e patrimonial, implementando uma política nacional que harmonize e articule essas práticas, visando à sustentação natural e socioeconômica da Zona Costeira (OLIVEIRA; NICOLODI, 2012, p. 2.).

² Bens da União que, por determinação legal ou por sua própria natureza, devem, como regra, ser utilizados por todos em igualdade de condições, tais como ruas, praças, praias, rios, lagoas, mar territorial e recursos naturais da zona econômica exclusiva e da plataforma continental (BRASIL, 2006a, p. 15)

O Governo Federal tem elaborado políticas que harmonizam a convivência com o ambiente adaptado às soluções de cada local e ecossistema, à descentralização, às estruturas democráticas de participação da sociedade, dentre outras ações que buscam a integração entre os setores governamentais e a sociedade.

A elaboração do PGI de Paripueira foi um processo lento e que enfrentou diversas dificuldades. Este trabalho avalia o processo da sua elaboração e da sua implementação no seu primeiro ano de vigência. O PGI foi analisado como instrumento de gestão urbana, patrimonial e ambiental, convergindo às três vertentes - política urbana, patrimonial e ambiental - observando a nova abordagem ao uso e gestão dos terrenos de marinha³ e acrescidos de marinha, destacando sua importância e implicações na esfera municipal e a viabilidade da implementação do mesmo no município.

A Prefeitura Municipal de Paripueira aderiu ao Projeto Orla em 2005, entretanto nenhuma ação foi realizada nos cinco anos seguintes. As ações, para a elaboração do plano, foram iniciadas no ano de 2010 e finalizadas com a apresentação e a homologação do plano em audiência pública em abril de 2012.

Durante este período de elaboração do PGI (2011-2012), as coordenações estadual e nacional, junto à equipe local, articularam e envolveram os diferentes atores do setor público, cidadãos e empreendedores locais na participação de reuniões técnicas, oficinas comunitárias e uma audiência pública. Todas estas ações visam um só objetivo: o ordenamento da orla do município, compatibilizando as políticas ambiental e patrimonial e os usos desejados através da descentralização e mobilização social na esfera local.

Segundo informações da Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas (SPU/AL), Paripueira foi o único município alagoano, entre os dez que aderiram ao Projeto Orla, que conseguiu concluir seu PGI. Aproximadamente um ano após a elaboração do documento, o município enfrenta um novo desafio: a implementação do plano.

Considerando a necessidade de sistematizar dados sobre os processos de elaboração e implementação do PGI de Paripueira, identificando os pontos críticos de sua elaboração e implementação, consolidando as informações gerenciais úteis à tomada de decisões no sentido de seu aperfeiçoamento, o estudo teve por objetivo geral:

³ Segundo os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 9.760/46, são terrenos de marinha aqueles em uma profundidade de 33 metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831, situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés; assim como aqueles que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés. São terrenos acrescidos de marinha, os que se tiverem formados, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.

- Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão do Projeto Orla de Paripueira, gerando subsídios aos gestores, de forma didática e organizada, para a implementação do seu PGI da orla marítima.

Para operacionalizar o objetivo acima, o estudo tem como objetivos específicos:

- a) Avaliar a aplicação do modelo conceitual e metodológico do Projeto Orla como instrumento de gestão urbana, ambiental e patrimonial no processo de elaboração do plano;
- b) Identificar as principais dificuldades na operacionalização das ações a partir da avaliação da operacionalidade do comitê gestor do Projeto Orla de Paripueira neste processo;
- c) Propor novas estratégias de gestão para a implementação do plano.

Esta pesquisa justifica-se pela necessidade de embasamento teórico para fundamentar, sob os pontos de vista técnicos e legais, a implementação dos PGI, usando como ponto de partida um estudo sobre a elaboração e a implementação destes planos, partindo de uma revisão do modelo de gestão costeira elaborado pelo Governo brasileiro e, mais especificamente, do caso de estudo, o PGI do município de Paripueira.

Esta dissertação está estruturada em sete capítulos. O trabalho é iniciado pelos capítulos de Introdução (1) e a apresentação da metodologia da pesquisa (2). O referencial teórico está dividido em dois capítulos: Gestão Costeira (3) e o Quadro Nacional das Políticas de Gestão Costeira (4). A análise também foi dividida em dois capítulos: O Projeto Orla de Paripueira (5) e A Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira (6). O trabalho é finalizado com a apresentação de novas estratégias, no capítulo intitulado de Propostas de Novas Estratégias de Gestão Local (6) e finalizado com as Considerações Finais (7).

No terceiro capítulo são apresentados conceitos e princípios da zona costeira e uma de suas unidades geográficas, a orla. Esses conceitos se relacionam com a temática e servem de fundamentação para este objeto de estudo. Os temas são tratados enfocando o planejamento urbano e a gestão da orla. Este capítulo apresenta também um panorama sobre Gestão Integrada de Orlas Marítimas no Brasil e no exterior, apresentando a zona costeira como uma área de interesse e preocupação internacional.

Para a elaboração do capítulo três foi realizado um levantamento bibliográfico sobre gestão integrada de orlas (metodologias, problemas e soluções encontrados, entre outras questões) e realizada uma contextualização geral sobre a situação do Projeto Orla nos estados da federação.

O capítulo 4 apresenta as políticas de gestão costeira no Brasil. O capítulo faz uma revisão dos marcos legais brasileiros pertinentes, das instituições e dos principais instrumentos de planejamento e de seus princípios norteadores, dando destaque especial para o Projeto Orla.

O capítulo 5 sintetiza o processo de elaboração do PGI da orla marítima de Paripueira, apresentando as principais etapas do processo e seus princípios orientadores, roteiros metodológicos e uma breve apresentação da área de estudo. Este capítulo trata também dos aspectos sócio-espaciais da cidade, enfatizando as peculiaridades existentes no município, como também seu potencial turístico. As etapas do processo de elaboração do PGI foram avaliadas considerando a atuação dos atores, da equipe técnica e cidadãos, além da operacionalidade da equipe local na perspectiva da democracia participativa. São apresentados os resultados encontrados nesta avaliação das ações e dos produtos do Projeto Orla de Paripueira.

O capítulo 6 apresenta uma avaliação do processo de implementação do PGI da orla marítima de Paripueira durante seu primeiro ano de vigência (abril de 2012 – abril de 2013). Foi aplicado um questionário para os componentes do comitê gestor do Projeto Orla local e apresentados os resultados da situação da implementação do PGI e da visão e perspectivas dos componentes do comitê, os quais demonstram a realidade pesquisada e contextualizada.

No capítulo 7 são apresentadas novas estratégias de gestão local. Com o objetivo de contribuir para a ação no município e considerando os problemas identificados para sua implementação, uma das estratégias propostas foi executada e apresentada como apêndice desta dissertação. Trata-se de um manual de gestão local, fruto desta pesquisa, elaborado nos moldes dos manuais do Projeto Orla. Esta é uma estratégia que tem como objetivo divulgar o Projeto Orla, informando e sensibilizando cidadãos e gestores do município, aproximando-os do processo de implementação do PGI.

Nas considerações finais, são apresentadas as principais informações levantadas nos capítulos anteriores. Foram descritas as questões prioritárias e as conclusões atingidas pelo autor, tecendo, recomendações e sugestões para a implementação do PGI.

2 METODOLOGIA

A metodologia aplicada para o desenvolvimento da pesquisa foi fundamentada em uma análise descritiva, investigativa e qualitativa do processo de elaboração do PGI da orla de Paripueira e do seu processo de implementação, criando uma discussão sobre seus desafios e seus potenciais. A orla do município é o recorte espacial desta dissertação e os procedimentos metodológicos adotados pelo Projeto Orla foram a principal fonte de inspiração do autor.

Para Serra (2006), o pesquisador em arquitetura e urbanismo não tem como evitar a amplitude do seu campo de investigação, afirmando que numa época de extrema especialização, a tipicidade da sua atuação ou a especificidade da sua pesquisa é a tradição humanista e leonardina.

As pesquisas urbanísticas têm como objeto, as aglomerações de adaptações espaciais de todos os tipos e tamanhos, assim como os estudos regionais dedicam-se às redes por elas formadas no território. Essas pesquisas abarcam tanto aspectos intra-urbanos como aqueles relativos à aglomeração vista como um todo. De outro lado, podem ser setoriais, referindo-se a aspectos específicos da aglomeração como, por exemplo, o uso do solo, o sistema viário, a distribuição dos equipamentos sociais urbanos ou as áreas verdes e a arborização viária.

[...]

A pesquisa no campo da arquitetura e do urbanismo tem como objetivo inovar na produção das adaptações espaciais e das suas aglomerações. Isso envolve considerações a respeito das necessidades humanas, do meio ambiente e da paisagem, dos fundamentos sociais, da economia, da administração, dos equipamentos e instrumentos utilizados, dos sistemas e processos, da tipologia das adaptações, do significado e da estética, de questões relativas à ocupação e ao uso do solo urbano, assim como ao sistema viário e aos sistemas de infraestrutura urbana, da história, enfim, implica considerar praticamente todos os aspectos do fenômeno arquitetônico e urbanístico (SERRA, 2006, p.31-35).

Segundo Scherer, Sanches e Negreiros (2009), essa integração deve ser baseada na criação de uma consciência de integração entre os interesses dos diferentes setores e a incorporação das oportunidades e limitações dos ambientes e da sociedade. O autor considera a gestão da zona costeira uma atividade complexa de caráter multidisciplinar, com os componentes físicos e sociais, e que deve estar intrinsecamente atrelada à gestão ambiental e à promoção do desenvolvimento sustentável.

A preocupação em avaliar políticas e programas no âmbito governamental é relativamente recente, e mostra-se como tendência crescente somente a partir dos anos 80. Avaliação de políticas e programas desde então passou a ser

entendida como instrumento fundamental de gestão, e pertinente a uma nova concepção de administração pública que surgiu com as transformações ocorridas no contexto sócio-econômico-político no mundo, e no Brasil (AGUIAR; MORAES, 2010, p. 283).

Conforme Schult, Siebert e Souza (2010), o momento exige, também, o registro e o exame das ações implementadas, a fim de promover no meio técnico, acadêmico e institucional, o direcionamento dessas e da agenda, considerando a diversidade brasileira. A dinamicidade da realidade dos municípios brasileiros não permite que os Planos Diretores, como também os Planos de Gestão de Orlas, fiquem presos sempre às mesmas fórmulas acadêmicas de elaboração.

A primeira etapa da pesquisa foi o estudo teórico, a qual teve como base a pesquisa da literatura, tendo sido estudadas bibliografias sobre gerenciamento costeiro, planejamento urbano, desenvolvimento e meio ambiente. Os manuais do Projeto Orla (BRASIL, 2004, 2005, 2006, 2006a e 2006b) foram as principais fontes de informação desta dissertação.

Através da discussão de conceitos subjacentes ao ordenamento da Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC), das suas políticas e instrumentos e dos resultados da análise foi possível identificar entraves que dificultam a implementação do PGI e elaborar estratégias que podem torná-lo um instrumento eficaz e capaz de conciliar desenvolvimento e preservação ambiental na orla do município com a participação da sociedade.

Também foi utilizado material coletado de jornais, teses e dissertações sobre gestão de praias, das quais merece destaque a dissertação de mestrado de Romcy (2005) que tem como tema “Gestão integrada: o município de Icapuí e os programas de administração da orla marítima” do mestrado de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Ceará.

A pesquisa foi realizada por meio de levantamento de dados que constou de pesquisa bibliográfica e documental, com análise dos diferentes domínios da atividade humana como os arquivos públicos e documentos oficiais, a imprensa, arquivos privados, publicações, a *internet*, como também as fontes não escritas como entrevistas e aplicação de questionários. Visitas técnicas também foram realizadas na orla de Paripueira, em outras praias brasileiras e também praias de outros países como Cuba e Espanha. Nas visitas de campo foi produzido um criterioso levantamento fotográfico da orla do município, criando um registro importante da sua situação atual. Em Paripueira, as visitas aconteceram principalmente nos locais indicados no PGI como conflitantes, para avaliar as propostas e suas implementações, que estão registradas nos quadros das ações e nos desenhos dos perfis elaborados nas oficinas.

Após as visitas técnicas, iniciou-se a segunda etapa desta pesquisa. Foram avaliados o processo de elaboração e o processo de implementação do PGI de Paripueira.

Atores que atuaram na ação nos planos federal, estadual e municipal, além dos cidadãos, foram outro objeto de estudo. O recorte espacial definido para a pesquisa foi a área de abrangência legal da orla do município, apresentado através das imagens abaixo:

Figura 1 – Orla urbana de Paripueira



Foto: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 2 – Trecho da orla de Paripueira com equipamentos urbanos



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Para fundamentar a avaliação da elaboração do PGI, foram adotadas como fontes de informações, as instituições envolvidas com o tema. Os objetos que fundamentaram o estudo foram as publicações do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Foram pesquisados também os acervos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos órgãos do Estado - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/AL) e Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), e da Prefeitura Municipal de Paripueira e suas secretarias. Outro importante instrumento utilizado na pesquisa foi o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC).

A SPU/AL disponibilizou a base cartográfica e plantas do seu acervo durante todo o período do estudo. Estes documentos foram fundamentais para entender o espaço geográfico da orla de Paripueira, como também para o entendimento das propostas do Plano. Foram utilizadas, também, imagens de satélite do Google Earth (2011), realizadas diversas visitas de campo no município e na Prefeitura foi realizado um levantamento da legislação local.

Para a análise do processo de elaboração do Plano foi realizada a leitura dos principais documentos produzidos durante o processo: atas, listas de presença e relatórios técnicos das reuniões e oficinas. Os documentos, como o diagnóstico produzido após a primeira oficina do

Projeto Orla em Paripueira, o documento final resultante de todo do processo e o PGI de Paripueira também foram analisados durante a pesquisa.

As atividades para a conclusão desta etapa da pesquisa continuaram com a coleta direta de dados por meio de entrevistas com técnicos e gestores da Coordenação Estadual e do Comitê Gestor. Na identificação dos atores, foram feitas entrevistas direcionadas com temas dissertativos com a arquiteta da SPU/AL, Glória Modesto, principal representante da Instituição no processo de elaboração e implementação do PGI, e o Secretário de Turismo e Meio Ambiente do Município de Paripueira, Juan Maurer, componente do Comitê Gestor Local.

A análise do processo de implementação do PGI foi realizada através da aplicação de um questionário estruturado, que tinha como objetivo avaliar a operacionalidade do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira. Seus componentes são os principais atores desta etapa da ação. O questionário avaliou as ações e a participação dos componentes no primeiro ano de vigência do Plano. A pesquisa, cujos resultados estão dispostos nesta dissertação, teve como proposta sistematizar, através de um estudo avaliativo, a elaboração e a implementação do PGI de Paripueira.

Após esse processo de compilação, pesquisa, entrevistas, verificados os resultados e elaboradas as conclusões, isto é, os dados relevantes da pesquisa, foi finalizada a etapa de análise e, por fim, os resultados foram transformados em um texto dissertativo e utilizados na elaboração das estratégias resultantes desta pesquisa.

3 GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA

A gestão costeira é uma atividade recente e complexa, que só consegue ser eficaz integrando abordagens interdisciplinares. Segundo o PNGC do Brasil, gerenciamento costeiro é um conjunto de atividades e procedimentos que, por meio de instrumentos específicos, permite a gestão da utilização dos recursos da zona costeira (BRASIL, 2004a).

[...] é um processo, pois o mesmo caracteriza-se por ser participativo, contínuo, interativo e adaptativo, e que inclui uma série de deveres associados, e que também devem alcançar metas e objetivos pré-determinados. Este envolve ainda uma avaliação abrangente da realidade em que está inserida e objetiva ainda o planejamento de usos, e o gerenciamento dos sistemas e recursos, levando também em consideração aspectos de natureza histórica, cultural e das tradições, bem como os conflitos de interesses e a utilização do espaço a ser analisado (POLETTE; SILVA, 2003, p. 02).

A zona costeira tem sofrido grandes alterações devido à pressão antrópica e econômica, aos impactos causados pelos fenômenos associados às mudanças climáticas e a implementação de políticas públicas sem planos de ações baseados em inventários e diagnósticos da dinâmica histórica, econômico-social e política local. As intervenções humanas, diretas e indiretas, nos sistemas costeiros e estuarinos têm como consequência que estes se tornem cada vez mais vulneráveis à ação dos agentes naturais e dos resultantes das próprias ações antrópicas (DIAS *et. al.*, 2011).

Segundo Nascimento e Lima (2010), essas áreas possuem situação irregular, seja do ponto de vista ambiental, urbanístico ou patrimonial. Essa irregularidade pode gerar conflitos movidos pela diversidade de interesses econômicos e implica a implementação de ações de tipos diferentes que devem ser articuladas em linhas de ação comuns. Isso explica porque o conceito de gerenciamento integrado é cada vez mais aceito para o planejamento deste espaço. As Figuras 3 e 4 mostram irregularidades verificadas em Paripueira.

Figura 3 – Ocupação irregular em área de praia



Fonte: arquivo SPU/AL, 2012.

Figura 4 – Ocupação irregular na orla urbana



Fonte: arquivo SPU/AL, 2012.

Franco (2001) considera a visão da urbanização como ecossistema humano interligado aos ecossistemas naturais, dos quais depende e com os quais interage, é um dos pontos que diferencia o desenho ambiental do desenho paisagístico e arquitetônico tradicionais.

A pesquisa no campo da arquitetura e do urbanismo tem como objetivo inovar na produção das adaptações espaciais e das suas aglomerações. Isso envolve considerações a respeito das necessidades humanas, do meio ambiente e da paisagem, dos fundamentos sociais, da economia, da administração, dos equipamentos e instrumentos utilizados, dos sistemas e processos, da tipologia das adaptações, do significado e da estética, de questões relativas à ocupação e ao uso do solo urbano, assim como ao sistema viário e aos sistemas de infraestrutura urbana, da história, enfim, implica considerar praticamente todos os aspectos do fenômeno arquitetônico e urbanístico (SERRA, 2006, p.35).

Para Franco (2001), a sustentabilidade se assenta em três princípios fundamentais, são eles: (1) a conservação dos sistemas ecológicos sustentadores da vida e da biodiversidade; (2) a garantia da sustentabilidade dos usos que utilizam recursos renováveis e (3) manter as ações humanas dentro da capacidade de carga dos ecossistemas sustentadores.

Ainda segundo Franco (2001), existem três princípios de ação humana pressupostos pelo planejamento ambiental: (1) os princípios de preservação; (2) da recuperação e (3) da conservação do meio ambiente.

A urbanização e o turismo podem ser apontados como os principais responsáveis pela ocupação desordenada e o acelerado processo de degradação ambiental nas regiões costeiras, causando a geração de impactos. Um dos desafios para o desenvolvimento sustentável das

orlas é a elaboração de Planos de Gestão que contemplem a integração de ações ecológicas e urbanísticas.

Ribeiro (1998) explica, resumidamente, que a ação ecológica integrada promove o uso responsável dos recursos naturais, bem como sua transformação por meio de processos e tecnologias que não poluam em taxas acima das que permite a regeneração natural do meio ambiente; também promove a valorização dos recursos, fomenta as suas condições de renovação, evita desperdícios e mau uso, preserva e conserva habitats e ecossistemas frágeis e limitados, desenvolve os recursos abundantes. Pescadores e empresários do turismo dependem do trabalho no mar de Paripueira (Figura 5).

Figura 1 - Barco de turismo nas piscinas naturais de Paripueira



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Segundo Franco (1997), apenas recentemente é que a dimensão ambiental vem sendo incluída no planejamento e projeto das atividades que afetam ou alteram a realidade ou o sítio existente. As potencialidades deste espaço são um dos fatores responsáveis pelo acelerado processo de ocupação e a exploração turística.

As pesquisas urbanísticas têm como objeto as aglomerações de adaptações espaciais de todos os tipos e tamanhos, assim como os estudos regionais dedicam-se às redes por elas formadas no território. Essas pesquisas abarcam tanto aspectos intra-urbanos como aqueles relativos à aglomeração vista como um todo. De outro lado, podem ser setoriais, referindo-se a aspectos específicos da aglomeração como, por exemplo, o uso do solo, o sistema viário, a distribuição dos equipamentos sociais urbanos ou as áreas verdes e a arborização viária (SERRA, 2006, p. 31).

Os Planos de Gestão para a zona costeira constituem uma base essencial para as intervenções neste espaço e seus resultados têm que ser, obrigatoriamente, integrados às múltiplas áreas como biologia, economia, sociologia, arquitetura, engenharia, oceanografia etc.

Os Planos de Gestão Integrada também possuem orientações de uso e ocupação do solo. Na verdade, é comum que os planos sejam confundidos com projetos de urbanização,

fato que também ocorria mais frequentemente quando os Planos de Gestão Integrada ainda eram chamados de Planos de Intervenção.

Segundo Perez, Silva e Rosso (2010) a primeira tentativa de estabelecimento de um plano de gestão da zona costeira partiu de uma iniciativa da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) em 1980, que instituiu a Política Nacional de Recursos do Mar (PNRM), que visava legalizar a integração entre as diversas políticas nacionais setoriais relacionadas ao ambiente oceânico e costeiro.

Entretanto, em termos de políticas públicas, apesar dessa e de outras iniciativas anteriores envolvendo a proteção dos ecossistemas costeiros, em diferentes áreas de atuação do Estado (uso e ocupação do solo, saneamento, meio ambiente etc.), Perez, Silva e Rosso (2010) acreditam que o gerenciamento costeiro apenas passou a ter maior importância no Brasil com a promulgação da Constituição de 1988 que declarou a zona costeira como Patrimônio Nacional.

A importância estratégica da zona costeira brasileira pode ser evidenciada sob vários aspectos. Compreende uma faixa de 8.698 km de extensão e largura variável abrangendo 395 municípios, aproximadamente 5% do território nacional, em 17 estados. Segundo Scherer; Sanches e Medeiros (2009) a densidade média da zona costeira é de 87 hab/km², cinco vezes maior que a média nacional de 17 hab/km², e as atividades econômicas relacionadas à zona costeira respondem por cerca de 70% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

Devido as suas características e atributos, o ambiente costeiro brasileiro é utilizado para atividade petrolífera, portuária, agricultura e agroindústria, aquicultura, carcinicultura, extração mineral, extração vegetal, extrativismo, pecuárias, pesca, reflorestamento, salinas, recreação, urbanização e zonas de conservação (GEO Brasil, 2002). Ele contempla um conjunto de ecossistemas contíguos sobre uma área de aproximadamente 388.000 km² composta por um mosaico de ecossistemas de alta relevância ambiental, destacando-se: manguezais, restingas, dunas, praias, ilhas, costões rochosos, baías, brejos, falésias, estuários, recifes de corais e outros ambientes ecológicos (BRASIL, 2006; PEREZ; SILVA; ROSSO, 2010).

[...] a zona costeira está passando por um intenso processo de ocupação/urbanização e caracteriza-se como uma área de permanentes conflitos socioambientais, que se estendem também à esfera pública: existem diversas políticas e órgãos encarregados de implementá-las, os quais dificilmente atuam de forma integrada e compatibilizadora. A falta de planejamento e gestão efetiva dos frágeis espaços litorâneos fez com que os problemas ambientais, econômicos e socioculturais se avolumassem nas

últimas décadas, com destaque para a urbanização desordenada e a falta de saneamento básico.

[...]

Em muitas cidades costeiras, especialmente no Nordeste, as atividades ligadas ao turismo representam praticamente a única opção para seu desenvolvimento econômico, que devem ser organizadas e implementadas dentro do paradigma da sustentabilidade. Por isso, as praias oceânicas ainda preservadas e pouco exploradas por parte dos setores imobiliários e turísticos possuem um elevadíssimo valor socioambiental. Porém, o turismo tem se revelado, em todo o país, altamente predatório dos ecossistemas naturais, em função do imediatismo consumista que transforma tudo em mercadoria; a natureza foi especialmente agredida pela implementação de infraestruturas pesadas e inadequadas, a ocupação desordenada do litoral, os mega projetos, a especulação imobiliária (ERNANDORENA, 2003 *apud* KRELL, 2008, p. 24-25).

Segundo Rufino (2004), as zonas costeiras recentemente passaram a ser reconhecidas em escala mundial como ambientes de grande importância. A gestão dos espaços litorâneos passou, então, a ser analisada e implementada por organizações regionais e internacionais. Entretanto, é comum observar que os autores descrevem estes espaços, apesar de terem as mesmas características, utilizando diferentes nomenclaturas.

3.1 Conceitos Relativos ao Ordenamento e Gestão da Zona Costeira

3.1.1 ZONA COSTEIRA

A concepção naturalista, passível de delimitar as zonas costeiras por aspectos físicos ou biológicos, predomina nos trabalhos de caráter acadêmico. Entretanto, o Governo brasileiro, como também outros programas governamentais de planejamento costeiro, adota a concepção que se trata de uma unidade político-administrativa.

A zona costeira brasileira é definida no PNGC II como sendo “o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre”, sendo oficialmente constituída pelo mar territorial e pelo conjunto de territórios dos municípios que integram o espaço de atuação do PNGC II.

Note-se que, na primeira versão do PNGC, tentou-se combinar critérios naturais com critérios métricos absolutos, chegando a uma definição que propunha medidas quantitativas fixas na delimitação da zona costeira. Tal proposta, ao passar pela aplicação prática, revelou-se problemática e de difícil operacionalização. Isso acontece por que a extensa costa brasileira abriga situações variadas, que propiciam o uso adequado de distintos critérios (BRASIL, 2006, p. 20).

Por estas razões o PNGC II (BRASIL, 2004) adotou os limites político-administrativos como critérios de delimitação da zona costeira, chegando-se à definição que a faixa marítima, considera-se todo o mar territorial como inserido na zona costeira, sendo o limite deste, determinado pela Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar nas 12 milhas náuticas contadas da linha de base da costa. Na faixa terrestre, considera-se todo o território dos municípios que sofrem influência direta dos fenômenos ocorrentes na zona costeira, qualificados como costeiros segundo critérios estabelecidos no Plano. São eles:

- a) Os municípios defrontantes com o mar, assim considerados em listagem desta classe, estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) Os municípios não defrontantes com o mar que se localizem nas regiões metropolitanas litorâneas;
- c) Os municípios contíguos às grandes cidades e às capitais estaduais litorâneas, que apresentem processo de conurbação⁴;
- d) Os municípios próximos ao litoral, até 50km da linha de costa, que aloquem, em seu território, atividades ou infraestrutura de grande impacto ambiental sobre a zona costeira, ou ecossistemas costeiros de alta relevância;
- e) Os municípios estuarinos-lagunares, mesmo não diretamente defrontantes com o mar, dada a relevância destes ambientes para a dinâmica marítimo-litorânea e
- f) Os municípios que, mesmo não defrontantes com o mar, tenham todos os seus limites estabelecidos com os municípios referidos nas alíneas anteriores.

Azarbe (2011) considera que essas disposições legais sobre a zona costeira permitem à administração pública planejar e organizar da melhor forma o aproveitamento dessa região, a exploração e conservação dos seus recursos naturais, assim como dirigir e orientar as ações públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento sustentável desse território. Segundo o autor, o ordenamento territorial da zona costeira é tema central no equacionamento do desenvolvimento sustentável, sendo necessário para harmonizar os conflitos decorrentes dos múltiplos interesses que recaem sobre o uso desse território.

⁴ Conjunto urbano formado por uma cidade grande e suas tributárias limítrofes ou agrupamentos das cidades vizinhas de importância paralela.

3.1.2 ORLA

A orla costeira é a estreita faixa de contato da terra com o mar na qual a ação dos processos costeiros se faz sentir de forma mais acentuada e potencialmente mais crítica à medida que efeitos erosivos ou construcionais podem alterar sensivelmente a configuração da linha de costa. Muehe (2001) destaca que nesta faixa a degradação ambiental, por destruição da vegetação e construção de edificações, se torna extremamente evidente devido às transformações na estética da paisagem e até mesmo por intervir no processo de transporte sedimentar, tanto eólico como marinho, provocando desequilíbrios no balanço sedimentar e consequentemente na estabilidade da linha de costa.

A orla marítima é uma unidade geográfica localizada na zona costeira, delimitada pela faixa de interface entre a terra firme e o mar. Esse ambiente caracteriza-se pelo equilíbrio morfodinâmico, no qual interagem fenômenos terrestres e marinhos, sendo os processos geológicos e oceanográficos os elementos básicos de conformação dos principais tipos de orla (BRASIL, 2006a, p. 25).

No Brasil, para este novo espaço de gestão territorial foi estabelecido os seguintes limites genéricos: a zona marinha até a isóbata de 10 metros e a zona terrestre adentrando 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanas, podendo, tal delimitação, ser adequada à realidade local com seus limites aumentados ou diminuídos, o que deve ser justificado com estudos (BRASIL, 2006a). Abaixo são apresentados exemplos (Figuras 6 e 7) de orlas urbanizadas e não urbanizadas no município de Paripueira.

Figura 2 - Orla urbanizada



Fonte: Arquivo SPU/AL, 2012.

Figura 3 - Orla não urbanizada



Fonte: arquivo SPU/AL, 2012.

Para a delimitação deste espaço foram adotadas as seguintes referências (GEO Brasil, 2002, p. 26):

- Na zona marinha, a isóbata de 10 metros, profundidade na qual a ação das ondas passa a sofrer influência da variabilidade topográfica do fundo marinho;
- Na área terrestre, 50 metros em áreas urbanizadas ou 200 metros em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas;

Além dessas referências gerais de delimitação, cabe especificar critérios aplicáveis em outras situações geográficas bastante recorrentes no litoral brasileiro:

- Nas falésias sedimentares, contar 50 metros a partir da sua borda; nas lagoas e lagoas costeiras, contar 50 metros a partir da praia ou do limite superior da margem; Nos estuários, tomar o limite de 50 metros contados a partir do fim da praia ou da borda superior em ambas às margens e ao longo das mesmas, até onde a penetração da água do mar seja identificada pela presença de salinidade mínima de 0,5;
- Nas falésias e costões em rocha dura, o limite deverá ser definido segundo o plano diretor do município, estabelecendo uma faixa de segurança de pelo menos um metro de altura acima da linha máxima de ação das ondas de tempestade;
- Nas áreas inundáveis, o limite será definido pela cota de pelo menos um metro de altura acima do limite da área alcançada pela preamar de sizígia;
- Nas áreas sujeitas à erosão, com substratos sedimentares (como cordões litorâneos, ilhas-barreira ou pontais, com larguras inferiores a 150 metros), bem como em áreas próximas a desembocaduras fluviais, que correspondem a áreas de alta instabilidade,

deve ser executado um levantamento de eventos erosivos pretéritos para a definição da extensão da faixa emersa da orla marítima.

Estes valores são apresentados sem prejuízo da competência estadual ou municipal para estabelecer limites mais restritivos. Segundo Muehe (2001) o limite de 33 metros, dos chamados terrenos de marinha, medido, em direção à retroterra, a partir da baixa mar de sizígia de 1831, além de ser de difícil determinação, frequentemente não ultrapassa a largura da berma de praias mais largas e limites oceânicos sequer são considerados.

Com o objetivo de estabelecer um agrupamento de tipos genéricos, que possa cobrir a variedade de orlas existentes na costa brasileira, o Projeto Orla definiu tipologias genéricas de orla que são apresentadas nesta pesquisa por não inviabilizar outras estratégias metodológicas. A adoção desses critérios levou a estabelecer tipologias de caracterização, enfocando a forma da orla, sua posição, suas características físicas e os níveis de ocupação e de adensamento populacional na orla (BRASIL, 2006a). O primeiro critério considera as características fisiográficas e o segundo, os índices de ocupação humana instalada, como pode ser observado nos Quadros 1 e 2 e Figuras 8, 9 e 10.

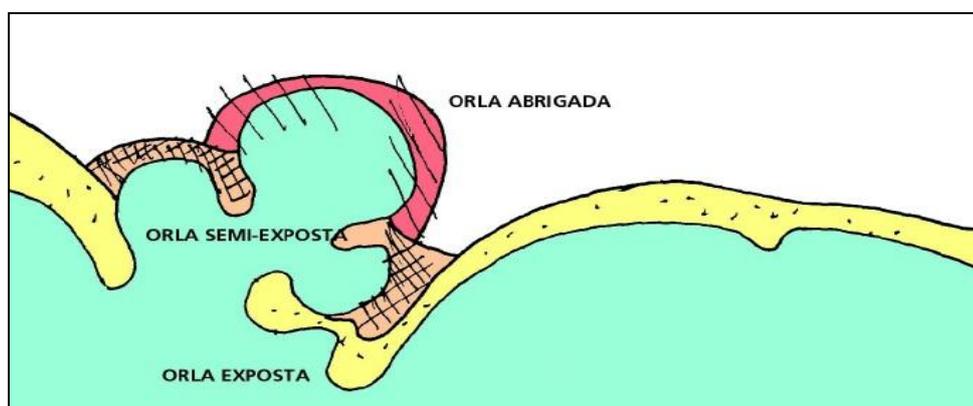
Quadro 1 – Tipos genéricos de orla marítima considerando suas características fisiográficas que indicam a vulnerabilidade em face de processos naturais e antrópicos⁵

Orla abrigada	Orla exposta	Orla semi exposta
Ambiente litorâneo constituído por golfos, baías, enseadas, estuários ou praias protegidas da incidência direta de ondas, com taxa de circulação restrita e, conseqüentemente, baixa taxa de renovação da água.	Ambiente litorâneo constituído por costões rochosos ou praias oceânicas, com elevada taxa de circulação e renovação de água. Geralmente caracterizada por praias abertas, com zona de arrebentação bem desenvolvida e presença frequente de sistemas de dunas frontais.	Apresenta características intermediárias entre as áreas expostas e abrigadas. O sistema tem similaridade com o de praias protegidas, porém o tamanho ou orientação da praia permite alguma ação hidrodinâmica periódica relacionada com fenômenos meteorológicos e/ou oceanográficos.

Fonte: BRASIL, 2006b, p. 30 (Adaptado pelo autor).

⁵ ANTRÓPICO: relativo à humanidade, à sociedade humana, à ação humana. Termo empregado para qualificar um dos setores do meio ambiente, o meio antrópico, compreendendo os fatores sociais, econômicos e culturais; um dos subsistemas do sistema ambiental, o subsistema antrópico (FEEMA, 1990 *apud* Projeto Orla, 2006a).

Figura 4 - Croqui apresentando diferentes tipos de orlas



Fonte: BRASIL, 2006b.

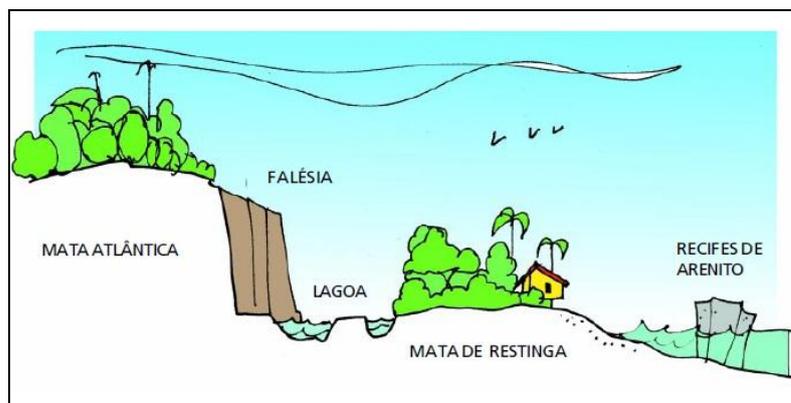
Quadro 2

Tipos genéricos de orla marítima considerando os índices de ocupação humana instalada que referenciam os níveis de povoamento e a intensidade dos usos praticados

<p>Orla não urbanizada - Refere-se às áreas de baixíssima ocupação, contendo paisagens com alto grau de originalidade natural e com baixo potencial de poluição sanitária e estética, geralmente associadas às atividades rurais (Ver Figura 9).</p>
<p>Orla em processo de urbanização - Refere-se às áreas de baixo ou médio adensamento de construções e população, apresentando indícios de ocupação recente ou em processo de ocupação atual. São áreas com paisagens parcialmente antropizadas, em processo de mudança cultural, podendo ocorrer atividades rurais remanescentes, e com médio potencial de poluição sanitária e estética (Ver Figura 10).</p>
<p>Orla com urbanização consolidada - Refere-se às áreas de médio a alto adensamento de construções e população, apresentando paisagens altamente antropizadas, com uma multiplicidade de usos e um alto potencial de poluição sanitária e estética. Trata-se da orla claramente cidadina, que varia de acordo com os níveis da hierarquia urbana (Ver Figura 11).</p>
<p>Orla de interesse especial - Refere-se aos espaços destinados aos usos específicos definidos institucionalmente em categorias especiais, podendo-se incluir nesse tipo áreas militares, de tráfego aquaviário, com equipamentos geradores de energia, de unidades de conservação, áreas tombadas ou de reservas indígenas, comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos.</p>

Fonte: BRASIL, 2006b, p. 32-32 (Adaptado pelo autor).

Figura 5 - Perfil de uma orla não urbanizada



Fonte: BRASIL, 2006b.

Figura 6 - Perfil de uma orla em processo de urbanização



Fonte: BRASIL, 2006b

Figura 7 - Perfil de uma orla com urbanização consolidada



Fonte: BRASIL, 2006b.

3.2 Referências Internacionais

Com o avanço dos problemas ambientais e da pressão imobiliária urbana, especialmente a partir da década de 1990, o Poder Público, em inúmeros países, tem sido levado "a assumir ou a intensificar a função de gestão territorial e ambiental, o que inclui o domínio público de uma parte do território: aquela essencial à garantia da qualidade de vida às futuras gerações" (SAULE JR., 2006 *apud* DUARTE; VALENÇA, 2005, 2006, p. 15-16).

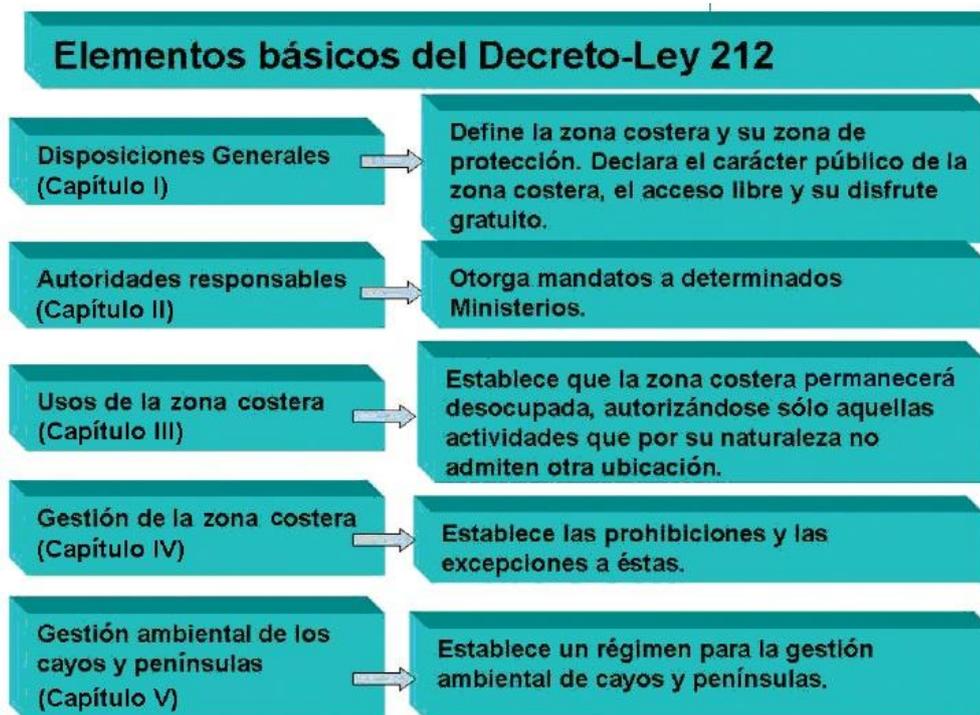
Azarbe (2011) confirma que as políticas voltadas para a gestão da zona costeira também estão sendo desenvolvidas na esfera internacional. Segundo o autor, é importante observar a convergência de problemas e soluções tomadas por diferentes países para conduzir uma gestão integrada da zona costeira.

Para Rufino (2004), o conceito de zona costeira apareceu, pela primeira vez, em um texto internacional na Recomendação nº 92, do Plano de Ação pelo Meio Ambiente, na Conferência de Estocolmo de 1972. Em seguida, o Conselho Econômico e Social da Organização das nações Unidas definiu as zonas costeiras como um bem nacional de grande valor. Ainda segundo o autor, os trabalhos preparatórios da Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e desenvolvimento (Rio-92), também consideraram a proteção do litoral um dos temas capitais a serem tratados pelos países membros (Resolução ONU 44/228 de 22/12/1989 *apud* RUFINO, 2004).

3.2.1 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PARA A GESTÃO DA ZONA COSTEIRA DE CUBA

O Conselho de Estado da República de Cuba aprovou, no ano de 2000, o Decreto-Lei nº 212 Gestão da Zona Costeira apresentado na Figura 12. Este Decreto tem como finalidade estabelecer as disposições para delimitar a extensão da zona costeira do país a partir das características fisiográficas de cada tipo de costa e regular as ações que garantam a proteção e o uso sustentável da zona costeira e sua zona de proteção, atendendo os princípios da gestão integrada deste espaço.

Figura 8 - Elementos básicos do Decreto-Lei nº 212



Fonte: CUBA, 2012.

O Decreto-Lei nº 212/2000 preencheu um vazio legal, trazendo mudanças para as atividades e ações que vinham sendo realizadas na zona costeira, já que propôs os seguintes direcionamentos:

- Propiciar critérios de desenvolvimento sustentável nas atividades na zona costeira;
- Incorporar os princípios do manejo integrado costeiro nos Planos de Ordenamento Territorial e Urbanísticos, e nos esquemas de desenvolvimento do turismo;
- Integrar o conhecimento científico adquirido ao estudo das condições fisiográficas da zona costeira.

Outra ação do Governo cubano foi a elaboração do Manual de Legislação Ambiental para a Gestão da Zona Costeira de Cuba (2008) que tem como propósito fundamental proporcionar uma síntese da legislação ambiental referente à gestão costeira daquele país. O manual contém resumos e referências pontuais sobre os regulamentos ambientais mais importantes, procurando satisfazer os interesses do público em geral. A linguagem é simples e clara.

Os principais problemas ambientais sofridos pelas praias cubanas são similares aos do Brasil. Estes são provocados principalmente pelos usos inadequados da zona costeira. Entre esses problemas estão o crescimento de centros urbanos sobre estes frágeis ecossistemas, a contaminação das águas e o desmatamento da vegetação natural das praias.

Segundo Hernández *et. al.* (2010), o país conta com um Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNAP) que tem o propósito de preservar, de acordo com vários tipos de manejo, um total de 80 áreas não só de interesse conservativo e científico, mas também histórico, cultural e econômico.

O Grupo Nacional da Zona Costeira, outro fruto das políticas locais, foi criado com o objetivo de coordenar as ações entre os diferentes organismos responsáveis que utilizam os recursos costeiros. Segundo o Manual de Gestão da Zona Costeira de Cuba (2008), este grupo também tem a atribuição de formular propostas e recomendações para a delimitação, proteção e uso sustentável da zona costeira e sua zona de proteção, conforme os princípios da Gestão Integrada da Zona Costeira, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 - Propostas e recomendações do Grupo Nacional da Zona Costeira de Cuba

A melhor organização e desenvolvimento do processo de discussão, avaliação e aprovação dos Planos de Ordenamento Territorial, quando afetem a zona costeira ou de proteção.
O aperfeiçoamento do processo de concessão das licenças ambientais para os projetos de obras e atividades que se desenvolvam nas citadas áreas.
As medidas para garantir a vigilância nas zonas costeiras e de proteção com o objetivo de impedir irregularidade e de impor as sanções correspondentes.
O desenvolvimento de pesquisas relativas a projetos de obras de proteção, regeneração, saneamento, melhora e conservação da zona costeira, dos passeios, acessos públicos, portos, instalações náuticas desportivas e instalações hidrotécnicas.
A elaboração de Planos de Gestão Integrada da zona costeira e o controle de sua implementação.
A garantia de participação da comunidade na execução de planos e programas de desenvolvimento da zona costeira e da sua zona de proteção.
O estabelecimento do sistema de monitoramento ambiental com atenção especial as praias e cayos (ilhas).
Outras áreas e atividades que o marco da ação do Decreto sobre as zonas costeiras, cabe ao Grupo analisar.

Fonte: Cuba, 2008.

Os limites da zona costeira e da zona de proteção foram estabelecidos atendendo a estrutura e a configuração dos diferentes tipos de costas. Os artigos 4 e 5 da Lei nº 212 evidenciam diferentes tipos de costa e estabelecem diferentes limites para cada um deles, dependendo das suas características. O limite médio é de 20 metros e a partir da vegetação

natural consolidada mais 20 metros de uma área de proteção. Dunas, lagunas, mangues e outros patrimônios naturais têm suas extensões completamente protegidas. Também foram definidos usos e proibições para a zona costeira cubana, vide Quadros 4 e 5.

Quadro 4 – Infraestrutura e usos permitidos na Zona Costeira de Cuba

Portos	Plataformas de perfuração
Piers	Sinais de Ajuda à navegação
Estaleiros	Salinas
Marinas	Obras de defesa
Varaderos	Regeneração e melhorias
Termoelétricas	Florestamento e reflorestamento
Cultivos marinos	Outras de similar natureza
Emissários submarinos	

Fonte: Cuba, 2008, p. 31.

Quadro 5 - Proibições estabelecidas para a Zona Costeira de Cuba

A instalação de toda nova edificação, exceto os casos previstos no artigo 15;
A extração de agregados;
Estacionamento e circulação de veículos terrestres, exceto equipes especializadas de segurança, limpeza, vigilância, salvamento, de manutenção e os relacionados com a atividade de ajuda a navegação, hidrografia e de estudos científicos. Exceto os casos de embarcações de arribata forçadas e os veículos para realizar atividades florestais, que estejam devidamente autorizados.
A criação de novas áreas residenciais ou de alojamento e a ampliação dos já existentes;
A ampliação das edificações já existentes que ocupam áreas da zona costeira e da área de proteção, exceto para os casos estabelecidos no artigo 15.1;
A circulação de veículos aquáticos e motorizados onde tenha sido proibido ou limitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente em parceria com o Ministério do Turismo;
A disposição final de dejetos sólidos e líquidos provenientes de qualquer atividade, quando não cumpram com as normas de derramamento estabelecidas;
A introdução de espécies exóticas, sem cumprir com os requerimentos estabelecidos para esta atividade;
Atividades de equitação, circulação de animais de tiro e veículos de tração animal, nas praias;
Construção de qualquer tipo de instalação exceto para os casos estabelecidos no artigo 15.1;

Fonte: Cuba, 2008, p. 31.

A execução de obras ou atividades na zona costeira e de proteção está condicionada a obtenção de Licença Ambiental e que se respeite os requisitos da mesma, conforme disposto no artigo 28 da Lei de Meio Ambiente, e a legislação complementar. O Decreto-Lei 212 (2000) também estabeleceu um regime especial para os cayos e penínsulas, particularmente restritivo, devido a sua fragilidade.

Como no Brasil, a gestão ambiental em Cuba, segundo a legislação local, deve ser realizada por todos os setores da sociedade. O Estado, representado por uma autoridade responsável, exerce o controle através de instrumentos normativos que regulam as atividades da sociedade sobre o meio ambiente. Os objetivos gerais desta legislação são:

- Regular e estimular a participação consciente, ativa e informada da população nas decisões referentes ao meio ambiente, potencializando a responsabilidade do sujeito social na gestão racional e eficiente do meio ambiente.
- Desenvolver na população, através da sua participação sistemática nas consultas públicas, um processo educativo formal;
- Incorporar o saber popular ao conhecimento científico e especializado, através de um processo interativo de comunicação.

As consultas públicas em Cuba são instrumentos que regulam e estimulam a participação consciente, ativa e informada da população, concedendo maior responsabilidade ao sujeito social nas decisões referentes à execução de qualquer projeto de obra ou atividade com incidência no meio ambiente.

Em Cuba, a elaboração dos planos de gestão também não se diferencia muito da metodologia elaborada pelo Governo brasileiro. As etapas dos processos de elaboração, implementação e acompanhamento são similares. Segundo Hernández *et. al.* (2010) os instrumentos operativos de gestão costeira, principalmente os programas regionais locais de manejo integrado costeiro têm se multiplicado em várias zonas costeiras em todo o país.

Em novembro de 2012 foram realizadas visitas a duas praias Cubanas: Varadero e Santa Maria Del Leste com o objetivo de verificar *in loco* a gestão de praias no país.

Varadero é um dos principais destinos da ilha e é famosa pelos grandes *resorts* e seu mar azul caribenho. Na cidade os grandes hotéis foram construídos a beira mar, mas existem diversos acessos à praia. Foi verificado que as construções mais antigas estão mais próximas ao mar na área hoje considerada área de proteção. Entretanto, novas construções já parecem seguir as recomendações da legislação local, respeitando os limites estabelecidos, vide Figuras 13 e 14.

As únicas ocupações vistas em área de praia são sombreiros com estrutura de madeira e coberta de palha. Um grande problema verificado nas praias cubanas foi o excesso da força policial contra os nativos, como mostrado na Figura 15. Segundo os moradores do local, as praias, não oficialmente, estão divididas entre as praias para os turistas e as praias para os cubanos. Policiais estão espalhados nas principais praias turísticas e controlam o acesso dos cubanos, solicitando documento de identidade e questionando o que eles fazem naquele local.

A permanência no local é permitida, entretanto, segundo os nativos, estas medidas de segurança intimidam-nos e fazem com que se sintam humilhados. As entrevistas foram realizadas com trabalhadores e usuários das praias. Turistas, também entrevistados no local, também se mostraram indignados com essas medidas e consideraram essa proteção aos turistas excessivas.

Figura 9 - Praia de Varadero, Cuba



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Observação: As setas mostram as construções na área atualmente demarcada como zona de proteção.

Figura 10 - Sombrieros de palha na praia Varadero



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 11 - Policial na praia de Varadero



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

As praias de Santa Maria Del Leste, nos arredores de Havana, são ainda mais conservadas. Em área de praia são encontradas raras caixas, que servem de apoio aos turistas, e a vegetação está preservada. As Figuras 16 e 17 mostram praias limpas e infraestrutura bastante simples, mas apropriada.

Figura 12 - Praia não urbanizada em Santa Maria Del Leste, Cuba



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 17 – Caixas na praia de Santa Maria Del Leste, Cuba



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Os pontos de apoio aos turistas, como bares e restaurantes, estão fora dos limites da área de praia e da zona de proteção. Em Santa Maria Del Leste também foi verificado a presença de policiais solicitando documentos aos cubanos.

Como o Brasil, Cuba possui uma legislação bastante completa que pode ser considerada um importante instrumento de gestão da zona costeira. Entretanto, verificou-se que, também como no Brasil, o país parece estar na etapa inicial deste processo de implementação da nova legislação, ou seja, grandes desafios separam a legislação do sucesso da ação. As duas praias visitadas não apresentam nenhum tipo de gestão de praias diferenciado ou evidenciando a aplicação desta nova legislação cubana.

3.2.2 GESTÃO DE PRAIAS EM BARCELONA, NA ESPANHA

Na década de 1980, Barcelona recuperou sua orla, antes degradada, seguindo o exemplo de outras cidades que recuperaram suas zonas portuárias. A cidade que dava as costas ao mar transformou sua orla em um das principais atrações do país. Um dos fatores que contribuiu para esta transformação foi a realização dos jogos olímpicos na cidade no ano de 1992 (BARCELONA, 2012).

Foram recuperadas áreas degradadas e integradas - aproximadamente 4,2 km de praias com a construção de passeios na orla. As características principais da atual orla são grandes espaços abertos e amplos para o uso dos cidadãos, facilmente acessíveis de qualquer parte da cidade e totalmente integrados à cidade e seu entorno. Na zona costeira encontram-se parques e extensas áreas verdes. As praias são acessíveis através do transporte público. Diferenciais que podem ser observados nas Figuras 18 a 23.

Figura 13 - Praia de Barceloneta, Barcelona, Espanha



Fonte: pesquisa de campo, 2012.

Figura 19 – Lixeiras e chuveiros



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 20 - Ciclovía

Fonte: Pesquisa de campo, 2012

Figura 21 – Serviço de aluguel de bicicletas

Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 22 - Postos de serviços e totens Informativos

Fonte: Atividade de campo, 2012.

Figura 23 – Postos de serviços e totens informativos

Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

A qualidade das praias de Barcelona é um dos aspectos determinantes do fato delas serem muito frequentadas. O sistema de gestão ambiental das praias de Barcelona é certificado pela ISO 14.001:2004 e todas as praias da cidade possuem certificação Bandeira Azul (BARCELONA, 2012).

A limpeza da areia e da orla é outro diferencial das praias de Barcelona. As ações de manutenção e limpeza das praias são realizadas por uma equipe de mais de 200 pessoas (BARCELONA, 2013). Grupos de lixeiras de coleta seletiva foram instalados em diversos pontos na areia e também no passeio da orla. Nos pontos de informação, os usuários das praias podem solicitar cinzeiros para depósito dos restos de cigarros e outros pequenos

resíduos. As praias possuem placas de informação distribuídas por toda a orla, vide Figuras 24 e 25.

Figura 24 - Placa informativa na praia de Barceloneta com a apresentação dos serviços locais, mapa e usos permitidos e proibidos



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 25 – Parte alta da orla



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Em todos os verões, as praias contam com promotores cívicos diários que desenvolvem tarefas de informação e sensibilização entre os usuários, e que inspecionam os equipamentos e serviços com o objetivo de detectar possíveis problemas e repará-los o mais rápido possível.

A água do mar é analisada periodicamente pela Agência Catalã de Água e todos os dados são disponibilizados em tempo real através de um sistema de monitoramento *on-line*. É oferecido também acesso à rede via *wi-fi* em diversos trechos da orla. Mas este não é o único serviço disponibilizado para os usuários.

Aplicativos para *smartphones* e painéis instalados na orla também informam sobre o estado do mar, temperatura e insolação, a radiação ultravioleta, a temperatura da água e do ar, a presença de água viva, ou até mesmo, auxiliam a localizar os serviços municipais disponíveis nas praias (Cruz vermelha, WC e transporte) (BARCELONA, 2012).

Os bares e restaurantes estão localizados na parte superior da orla ou, quando localizados na parte baixa, respeitam os limites da praia. Segundo relatório do município (BARCELONA, 2012), os poucos bares, mostrados nas Figuras 26 e 27, que possuem permissão para uso de som amplificado têm um controlador limitador de decibéis, uma

medida de proteção à poluição sonora. O dispositivo controla automaticamente o som e limita o volume a 40 decibéis.

Figura 26 - Restaurante na parte alta da orla



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 27 - Um dos restaurantes da orla



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

A Universidade Autônoma de Barcelona e o Consórcio El Faro realizam periodicamente estudos para descobrir quais são os usos e o comportamento dos usuários destas praias. O Departamento de Pesquisas e Avaliação de Barcelona faz levantamentos para acompanhar o número de usuários das praias e trabalha nos perfis encontrados. A Gestão Municipal avalia anualmente o grau de satisfação dos usuários (BARCELONA, 2013).

Diversos equipamentos estão disponíveis para os usuários. São eles: *playgrounds*, ciclovia, passarelas de madeira na areia para portadores de necessidades especiais, espaços de contemplação etc. As Figuras 28 a 33 mostram alguns deles:

Figura 28 - Bancos e passeios



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 29 – Marina



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 30 - Equipamentos para lazer infantil



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 31 – Equipamentos para exercícios físicos



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 32 - Passarela para portadores de necessidades especiais



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

Figura 33 – Praça de contemplação



Fonte: Pesquisa de campo, 2012.

O Parlamento Europeu aprovou, em 2006, a Directiva de Aguas de Baño (2006/7/CE) que tem como objetivo global, a proteção da saúde dos banhistas e também dar ênfase às medidas de gestão necessárias para diminuir riscos e melhorar os sistemas de informação ao público. O Governo do Estado, em referência a Directiva de Aguas de Baño, aprovou o Decreto Real 1.341/2007 relativo à gestão da qualidade das águas balneares (BARCELONA, 2012).

Sem dúvida, a Gestão das Praias de Barcelona é um exemplo a ser seguido. O histórico de revitalização e a situação atual dessas praias evidenciam o poder da gestão para a preservação desses espaços e o desenvolvimento local.

3.3 Gestão Costeira no Brasil

A gestão costeira no Brasil foi instituída em 1988, através da Lei nº 7.661/88, e regulamentada através do Decreto nº. 5.300 de 07 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004a). Este Decreto, além de regulamentar a Lei nº 7.661/88, dispõe ainda sobre as regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, consagrou o meio ambiente como bem de uso comum e no parágrafo 4º do artigo 225, define a zona costeira como patrimônio nacional, cuja “utilização far-se-á, na forma da lei, dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive, quanto ao uso dos recursos naturais” (BRASIL, 1988a).

As alterações ambientais no meio ambiente costeiro são variadas e complexas; no entanto, todas estão relacionadas à concentração humana. O risco ambiental está relacionado à incerteza e ao desconhecimento das verdadeiras dimensões do problema ambiental, ou seja, está associado à incerteza dos efeitos futuros de decisões tomadas no presente. Ressalta-se a necessidade de recuperar essas regiões por representar um cenário de atividade econômica e de concentração populacional que vem sofrendo com a intensificação dos processos erosivos e de poluição (GARCÍA, 2011, p.2).

O mar, enquanto produto com valorização por suas características paisagísticas, e a praia, como espaço para o lazer e entretenimento, foram incorporados ao espaço urbano da sociedade brasileira no início do século XX influenciada sobremaneira por europeus e americanos. Segundo Macedo (2007, p. 50):

Possuir um imóvel ou passar as férias em frente ao mar vira sinônimo de status e por todas as cidades de porte - capital ou não - surgem bairros que foram construídos à semelhança de Copacabana. A via beira-mar transforma-se em polo aglutinador da população e a praia assume a função urbana do parque, sendo utilizada como centro de lazer por um público amplo.

A ocupação urbana na costa marítima brasileira tem início com a chegada dos europeus em busca de riquezas naturais (BRASIL, 2004). Contudo, esse padrão de ocupação tornou-se problemático a partir da década de 1950, com a intensificação das atividades ligadas ao processo de industrialização, sendo acentuado com a chegada das multinacionais. Nesse período, a urbanização atinge plena expansão, e as cidades crescem vertical e

horizontalmente, inclusive em áreas ambientalmente vulneráveis (BRASIL, 2006b). Atualmente além de um incremento do turismo e do veraneio doméstico, o turismo internacional é outra realidade do país.

Para garantir a sustentação e a vitalidade destas três funções (econômica, ecológica e sociocultural) no espaço litorâneo, de forma simultânea, tornam-se necessárias ações de planejamento e gestão para a integração das mesmas, de modo a reduzir conflitos e eliminar antagonismos. A preocupação com o gerenciamento integrado das zonas costeiras encontra suporte no âmbito internacional na Agenda 21, cap. 17 e em outros documentos da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o Brasil é parte (BRASIL, 2005, p.11-12).

A complexidade que envolve a utilização da zona costeira, território de elevada concentração urbana e concentradora de fluxos de capital e energia proveniente dos processos naturais, deve fundamentar o planejamento a partir do conhecimento técnico e da forte participação comunitária e do Poder Público.

4 QUADRO NACIONAL DAS POLÍTICAS DA GESTÃO COSTEIRA NO BRASIL

As políticas e os instrumentos legais preservam as especificidades regionais importantes para a extensa faixa da costa brasileira. Neste trabalho são apresentados os principais pontos dessas legislações, considerando os marcos regulatórios, as ações dos agentes institucionais, públicos e privados, refletindo-se na gestão dos territórios envolvidos através de um programa integrado de gerenciamento costeiro.

4.1 A Gestão Pública e as Políticas Nacionais de Gerenciamento Costeiro

Desde os anos 1980, as administrações públicas em todo o mundo realizaram mudanças substanciais nas Políticas de Gestão Pública (PGPs) e no desenho de organizações programáticas (SECCHI, 2010).

Segundo Saravia (2007), a interação entre indivíduos, empresas e outras organizações nacionais e internacionais, bem como entre estados, tem-se intensificado, como consequência da globalização das finanças e do comércio, facilitada pela evolução das comunicações e da informática. Essas transformações levaram, ao longo dos anos 1980, ao fortalecimento progressivo da concepção mais ágil da atividade governamental.

Saravia (2007) explica que a democratização do sistema político foi facilitada pela tecnologia: a descentralização e a participação ficaram mais fáceis do ponto de vista operacional e as mudanças sociais tornaram-nas possíveis e desejadas. Assim, sem descartar os aspectos positivos do planejamento, a dinâmica estatal enriqueceu-se com alguns conceitos derivados das transformações operadas no campo da tecnologia, da economia e da administração.

Política pública é um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar esta realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. Com uma perspectiva mais operacional, poderíamos dizer que ela é um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos (SARAVIA, 2007, p. 28-29).

A administração pública gerencial ou nova gestão pública (*new public management*) é um modelo normativo pós-burocrático para a estruturação e a gestão da administração pública baseado em valores de eficiência, eficácia e competitividade (SARAVIA, 2007).

Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. A busca por uma resposta para um problema público e a intencionalidade pública são elementos de definição de uma política pública (SECCHI, 2010).

Significativas transformações na gestão pública são necessárias para que se reduza o déficit institucional e seja ampliada a governança, alcançando-se mais eficiência, transparência, participação e um alto nível ético. Aumentar a governança é promover a capacidade do Governo em formular e implementar políticas públicas e em decidir, entre diversas opções, qual a mais adequada. Para isto, são necessários o fortalecimento da inteligência estratégica governamental e a adoção de novas práticas de interlocução e participação (BRASIL, 2003).

Secchi (2010) explica que os atores são indivíduos, grupos ou organizações que desempenham um papel na arena política. Ainda segundo o autor, o analista de políticas públicas deve ser capaz de identificar os atores no processo de políticas públicas, bem como os padrões de relacionamento entre eles.

O Governo brasileiro (BRASIL, 2003) percebeu que o tema gestão pública ultrapassou a área acadêmica e a sociedade organizada reconheceu que tanto os desafios contextuais quanto as condições de funcionamento dos estados — principalmente aqueles em desenvolvimento —, exigiam ações no sentido de se buscar seu fortalecimento institucional.

Segundo Romcy (2005), o Brasil iniciou sua política da gestão litorânea em 1974, quando foi instituída a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) que tinha a atribuição de coordenar a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), regulamentada por lei em 1980. Em 1982, essa Comissão designou uma subcomissão de gerenciamento costeiro e iniciou os primeiros estudos para a criação de um programa de âmbito nacional de gerenciamento costeiro.

Segundo Scherer, Sanches e Negreiros (2009), em 1975 foi criado o II Plano Nacional de Desenvolvimento - PND, que relacionava as áreas criticamente poluídas, a maioria situadas em zonas costeiras e em 1979 foi criada a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM). Em seguida, no ano de 1981, foi criado o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), composto por instituições federais, estaduais e municipais. Em 1982, criaram-se os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs), que vieram a fortalecer o SISNAMA e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Também, com o intuito de fortalecer o SISNAMA, concebeu-se a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).

Outra iniciativa importante para a preservação do meio costeiro foi o Programa de Sistemas Costeiros que visava “aumentar o conhecimento científico de alguns ambientes da costa do Brasil [...]”, que data do início da década de 1980. Nessa época a preocupação ambiental apareceu através da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (CARVALHO; RIZZO, 1994 *apud* SCHERER; SANCHES; NEGREIROS, 2009).

A CIRM elaborou o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) que, em 1988, foi transformado na Lei n.º 7.661, e revisto em 1997, com o título de PNGC II.

Atualmente, o Brasil possui um programa estruturado nacionalmente e implantado desde 1987 como “Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (GERCO)” pela CIRM, contando com uma base legal fundamentada na Lei Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei 7.661/88) que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Atualmente em sua segunda versão (PNGC II).

O peculiar aspecto da presente situação passa pelo fato de que o Brasil pode ser referido como um exemplo internacional de país que estabeleceu um plano e um programa nacional de gerenciamento costeiro com base em princípios de Gerenciamento Costeiro Integrado (GCI) e em políticas específicas para o oceano e zona costeira (Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM). Destaca-se também o fato de que o país possui um grupo coordenador, integrador e proponente de políticas para o GCI, através do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GIGERCO) no âmbito da CIRM. No entanto, as ações de operacionalização do programa nos municípios da zona costeira são ainda bastante incipientes. Essa falta de uma execução de fato das ações propostas para uma melhor gestão ambiental da costa, tem facilitado a perpetuação de atividades não sustentáveis e a perda gradativa de seus recursos e serviços ambientais (SCHERER; SANCHES; NEGREIROS, 2009, p. 18-19).

Somando-se a normativa vinculada ao gerenciamento costeiro, o Brasil possui ainda uma série de normas, leis, decretos e resoluções que, em conjunto, regulamentam os usos e as atividades humanas nas zonas costeiras. Dentre elas cabe destacar:

A Constituição Federal, parágrafo 4º, Art. 225, define a zona costeira como patrimônio nacional e específica que sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais (BRASIL, 1988a).

A gestão costeira no Brasil é instituída em 1988, através da Lei nº 7.661/88, e regulamentada através do Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004a). A Lei Nacional do Gerenciamento Costeiro (BRASIL, 1988a) orienta a gestão da costa ao instituir o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) com a finalidade primordial de “prover normas gerais para a gestão ambiental da zona costeira do país”. O Decreto, além de regulamentar a Lei nº 7.661/88, dispõe ainda sobre as regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Segundo a Lei nº 7.661/88 (BRASIL, 1988a), o PNGC “cuida do gerenciamento de toda uma faixa do território nacional e não apenas da proteção ambiental desta faixa” e “deve orientar a utilização racional dos recursos da zona costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade de vida da sua população, e a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural”. O PNGC estabelece também os instrumentos a serem utilizados para a gestão da zona costeira, como o Grupo de Coordenação da Gestão Costeira (COGERCO). Ela também define competências, dita regras para alguns usos e atividades, assegura o “acesso às praias como livre e franco”.

Esta lei especifica que “os estados e municípios poderão instituir, através de lei, os respectivos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC), observando as normas e diretrizes do PNGC e o disposto nessa lei, e designar os órgãos competentes para a execução de tais planos”, mas é a União que passa a ter grande poder no que diz respeito ao controle da zona costeira (BRASIL, 1988a; 2004).

Segundo Perez, Silva e Rosso (2010), os principais preceitos da Lei nº 7.661/88 incluem: a) o PNGC deve ser elaborado e, quando necessário, atualizado por um Grupo de Coordenação, dirigido pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM); b) o PNGC deve ser submetido pelo Grupo de Coordenação à CIRM; c) o PNGC será aplicado com a participação da União, dos estados, dos territórios e dos municípios, através de órgãos e entidades integradas ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Scherer, Sanches e Negreiros (2009) e Perez, Silva e Rosso (2010) ressaltam que a Lei Nacional de Gerenciamento Costeiro, em seu artigo 6º estipula que qualquer atividade que cause alteração do ambiente costeiro deverá ser passível de estudo de impacto ambiental, a ser analisado pelo órgão ambiental competente, artigo considerado importante pelos autores.

O Decreto nº 5.300/04 (2004a), que regulamenta a Lei nº 7661/88, prevê o zoneamento de usos e atividades na zona costeira, dando prioridade à conservação e proteção, estipula maiores normas para o uso e ocupação da zona costeira, além de instituir o Projeto de

Gestão Integrada da Orla Marítima - Projeto Orla e o Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF), dois outros instrumentos que passaram a fazer parte do rol de instrumentos estratégicos do GERCO.

Ainda segundo o Decreto nº 5.300/04 (BRASIL, 2004a), os princípios ou fundamentos da gestão costeira devem estabelecer: a) a observância dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil; b) a observância dos direitos de liberdade de navegação; c) a utilização sustentável dos recursos costeiros em observância aos critérios previstos em Lei; d) integração da gestão dos ambientes terrestres e marinhos; e) a consideração, na faixa marítima, da área de ocorrência de processo de transporte sedimentar e modificação topográfica do fundo marinho e daquela onde o efeito dos aportes terrestres sobre os ecossistemas marinhos é mais significativo; f) a não fragmentação, na faixa terrestre, da unidade natural dos ecossistemas costeiros; g) a consideração, na faixa terrestre, das áreas marcadas por atividades socioeconômicas e culturais de características costeiras e sua área de influência imediata; h) a consideração dos limites municipais; i) a preservação, conservação e controle de áreas que sejam representativas dos ecossistemas da zona costeira; j) a aplicação do Princípio da Precaução tal como definido na Agenda 21; k) a execução em conformidade com o princípio da descentralização.

4.2 As Instituições e Suas Competências

Os instrumentos de gerenciamento costeiro são coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental e pela Diretoria de Qualidade Ambiental e do Ar. A competência para a gestão da zona costeira se dá através do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Superintendência do Patrimônio da União; IBAMA e dos Poderes Públicos Estadual e Municipal.

Na visão de Saravia (2007), em toda política pública, as instituições desempenham um papel decisivo, pois delas emanam ou elas condicionam as principais decisões. Sua estrutura, seus quadros e sua cultura organizacional são elementos que configuram a política.

Scherer, Sanches e Negreiros (2009) consideram que a distribuição de competências para o gerenciamento costeiro no Brasil está definida. Eles explicam que a definição passa pelo o que está estabelecido na Constituição Federal, que dispõe acerca das competências administrativas, competências legislativas, da União, dos estados e dos municípios.

Nos estados o gerenciamento costeiro é coordenado por diferentes instituições. Muitos estados têm o gerenciamento costeiro vinculado às organizações estaduais de meio ambiente, enquanto outros trabalham com órgãos de planejamento urbano e territorial. O gerenciamento costeiro no Brasil preconiza o envolvimento municipal, ainda que este envolvimento seja muito incipiente frente à realidade das políticas municipais e o baixo nível das políticas regionais (SCHERER; SANCHES; NEGREIROS, 2009, p. 8).

A administração nacional planeja, coordena, supervisiona, avalia e disponibiliza recursos financeiros, entre outras atribuições. Em uma escala administrativa intermediária, da iniciativa política da União, a administração estadual executa as tarefas que o GERCO define para os estados. E por último a administração municipal deve incorporar as propostas que o Programa Federal e Estadual de Gerenciamento Costeiro determina, fazendo que as ações, como os planos urbanísticos, estejam em consonância com as propostas de gestão costeira nacional e estadual (BARAGÁN, 1998 *apud* SCHERER; SANCHES; NEGREIROS, 2009).

4.3 Instrumentos de Planejamento

Os instrumentos correlacionam-se diretamente aos instrumentos previstos na Lei nº 6.938/81 da Política Nacional do Meio Ambiente, com destaque para o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, instrumento básico para as ações de gestão de orlas.

Instituído pela Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988, o mais importante instrumento da Política Nacional de Gerenciamento Costeiro é o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) que se encontra na segunda versão. Trata-se de um conjunto de diretrizes gerais aplicáveis nas diferentes esferas de Governo e escalas de atuação, orientando a implementação de políticas, planos e programas voltados ao desenvolvimento sustentável da zona costeira e a promoção do ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros (SCHERER; SANCHES; NEGREIROS, 2009).

A primeira versão do PNGC foi publicada na Resolução da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) 1/90, que define a metodologia do Gerenciamento Costeiro (GERCO). A segunda, publicada na Resolução CIRM 5/97, aprimorou a forma de operação e cria um fórum permanente de interação interministerial - o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GIGERCO). Apesar de sua regulamentação ocorrer somente em 2004, duas versões PNGC I e PNGC II foram apresentadas, nos anos de 1990 e 1997, respectivamente (PEREZ; SILVA; ROSSO, 2010).

A primeira versão foi aprovada na 25ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Sua publicação se deu na forma da Resolução CIRM nº 001/90, como parte integrante da PNMA e das políticas de meio ambiente e de recursos do mar. Conhecido como PNGC I incluía Planos de Ação que abrangia os planos de manejo de microbacias, a serem desenvolvidos pelos estados e municípios, com a participação das comunidades costeiras e implantados em nível local. Além disso, o PNGC I repassava aos governos estaduais, todas as ações práticas do Gerenciamento Costeiro, denominado GERCO.

A segunda versão do plano, PNGC II, foi publicada pela Resolução nº 005 da CIRM, após aprovação na 48ª Reunião Ordinária do CONAMA. O PNGC II introduziu como uma importante orientação, a acentuação do nível de atuação federal, pouco contemplada no plano anterior. Este é composto por um conjunto de dez ações programadas, destacando-se a necessidade explícita de compatibilização das ações deste Plano com as políticas públicas que incidam sobre a zona costeira, entre outras, da industrial, de transportes, de ordenamento territorial e dos recursos hídricos, visando a sua integração e otimização dos resultados.

O PNGC II (BRASIL, 2004a) estabelece outros instrumentos de gestão, que serão apresentados a seguir.

O Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC) implementa a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, define responsabilidades e procedimentos institucionais para a sua execução, tendo como base o PNGC, estabelecendo um Sistema Estadual de Gestão Costeira. A lei do GERCO prevê a formação de colegiados, a organização de um sistema de informações, a realização do zoneamento ecológico econômico costeiro e sua formalização a partir de um Decreto ou de uma Lei. Cria também a necessidade do estabelecimento de Planos Integrados de Ação, com recursos orçamentários para atender às demandas, formalizados também por Decreto ou instrumento similar. Segundo Scherer, Sanches e Negreiros (2009), é a formalização dos instrumentos necessários à administração das pressões e conflitos dos interesses sobre a região costeira.

O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) implementa a Política Municipal de Gerenciamento Costeiro, define responsabilidades e procedimentos institucionais para a sua execução, tendo como base o PNGC e o PEGC, ou seja, a realização das ações devem ser integradas em um plano de ação municipal, configurando a harmonização de diretrizes com o nível estadual e aquelas de gestão do Patrimônio da União”, devendo observar, ainda, os demais planos de uso e ocupação territorial ou outros instrumentos de planejamento municipal. Ele também trata da aplicação das diretrizes do zoneamento ecológico econômico costeiro no processo de elaboração dos planos diretores

municipais e disciplinamento de usos mais específicos, como uma Lei Municipal de Meio Ambiente ou um Plano de Ordenamento da Orla Marítima.

O Plano de Gestão da Zona Costeira (PGZC) é o instrumento utilizado para a formulação do conjunto de ações e programas, articulados e localizados, elaborados com a participação da sociedade, visa orientar a execução do Gerenciamento Costeiro em diferentes níveis de Governo (federal, estadual ou municipal).

O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC) orienta o processo de ordenamento territorial, necessário para a obtenção das condições de sustentabilidade do desenvolvimento da zona costeira, em consonância com as diretrizes do Zoneamento Ecológico-Econômico do território nacional, como mecanismo de apoio às ações de monitoramento, licenciamento, fiscalização e gestão.

O zoneamento ambiental, outro instrumento da PNMA, consiste em procedimento de divisão de determinado território em áreas onde “se autorizam determinadas atividades ou interdita-se, de modo absoluto ou relativo, o exercício de outras” (MACHADO, 2003 *apud* EPIFÂNIO; ARAÚJO; ABREU, 2011, p. 01).

O ZEEC consiste em um conjunto de técnicas estruturadas que visa romper o paradigma de consideração de determinismo natural para a classificação territorial, incluindo neste planejamento as vontades, ações e interações humanas, além da ecologia e do ambiente (FERREIRA, 2001, p. 91).

O Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2011) descreve o ZEEC como um instrumento que nasceu com a pretensão de integrar aspectos naturais e sociais na gestão do território nacional, além dos econômicos já utilizados. O ZEEC constitui a base técnica para a tomada de decisão, estabelecendo critérios para o planejamento e à implementação de atividades costeiras, sendo direcionado para apoiar os processos de licenciamento e controle ambiental.

Ferreira (2011) que avaliou o Zoneamento Ecológico Econômico no Município do Rio de Janeiro como ferramenta para a gestão territorial integrada e desenvolvimento sustentável, diz que:

O ZEEC ao funcionar como um sistema de informações e de avaliação de alternativas de cenários futuros torna-se um instrumento em potencial para o auxílio à formulação de novos planos, sistemas de planejamento e também como base de articulação às ações públicas e privadas que participam da estruturação do território levando em consideração as necessidades de proteção, recuperação e desenvolvimento com conservação (FERREIRA, 2011, p. 99).

O Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro e Marinho (SIGERCOM) é um instrumento de apoio armazenando as informações e produtos obtidos, devendo estar disponível para os diversos usuários, gestores públicos e organizações privadas, como subsídio ao planejamento e execução de atividades costeiras. É um componente do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (SINIMA), que integra informações georreferenciadas sobre a zona costeira.

O Sistema de Monitoramento é o instrumento que acompanha e avalia os resultados e a eficácia das ações e medidas de controle e fiscalização para o acompanhamento da dinâmica de uso e ocupação da zona costeira e avaliação das metas de qualidade socioambiental. É uma estrutura operacional de coleta contínua de dados que são armazenadas no SIGERCO, sendo mantidas atualizadas, subsidiando a avaliação e proposição de novas medidas e a inserção de novas políticas que realimentem o processo.

O Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira é o relatório resultante do SMA e fornece uma visão geral da qualidade ambiental da zona costeira. Ele consolida, periodicamente, os resultados produzidos pelo monitoramento ambiental e avalia a eficiência e eficácia das ações da gestão.

Além desses instrumentos, incluem-se ainda, todos os instrumentos de gerenciamento ambiental previstos no Art. 9º, da Lei nº 6.938/81, a saber: *a*) educação ambiental; *b*) incentivos e financiamento; *c*) fiscalização; *d*) licenciamento; *e*) penalidades legais e as multas; *f*) monitoramento ambiental; *g*) a auditoria ambiental; *h*) a vontade política.

Segundo Scherer, Sanches e Negreiros (2009), os instrumentos devem ser replicados na escala regional e municipal. No entanto existe uma grande dificuldade de implantação desses instrumentos pelos estados costeiros.

Scherer, Sanches e Negreiros (2009) consideram também como instrumento importante para o ordenamento dos usos e atividades na zona costeira os instrumentos operativos. Destacam ainda os Espaços Naturais Protegidos que são áreas que recebem a designação genérica de Unidades de Conservação (UCs). A criação de unidades de conservação deve promover a gestão integrada para o ordenamento e o desenvolvimento sustentável, preservando os recursos naturais, diminuindo os impactos da ocupação da zona costeira contribuindo para a manutenção da biodiversidade e dos processos ecológicos.

Ainda de acordo com Scherer, Sanches e Negreiros (2009), existem outros instrumentos que também colaboram para a gestão da zona costeira como o licenciamento

ambiental, estudos de impacto ambiental, agenda ambiental portuária e programas e projetos de preservação, como por exemplo, o Projeto TAMAR.

Os terrenos de marinha são outro importante instrumento. Segundo os artigos 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 9.760/46 (BRASIL, 1946), são terrenos de marinha aqueles, em uma profundidade de 33 metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831, situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés; assim como aqueles que contornam as ilhas situadas em zona, onde se faça sentir a influência das marés. Para os efeitos das informações do artigo, a influência das marés é caracterizada pela oscilação periódica de 5cm pelo menos, do nível das águas, que ocorra em qualquer época do ano. São terrenos acrescidos de marinha, os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha. Esta faixa de área pública pertence à União e está contida no conceito de zona costeira.

É comum que os terrenos **de** marinha sejam confundidos com terrenos **da** marinha, mas a expressão “de marinha” está relacionada à influência ou proximidade com o mar, não havendo qualquer vínculo com a Marinha do Brasil. A demarcação dessas áreas se verifica a partir de um marco referencial fixo: a Linha de Preamar Média (LPM), de 1831 (BRASIL, 2006).

Desde sua origem, as terras de marinha têm cunho arrecadatório e comercial, por outro lado teve como objeto assegurar às populações o livre acesso ao mar e às áreas litorâneas, assim como garantir a defesa nacional. Essas foram as motivações e justificativas que fundamentaram a reserva desse patrimônio público que se estende em faixa contínua ao longo da costa brasileira há mais de dois séculos (AZARBE, 2011, p. 18).

Segundo Azarbe (2011), têm ocorrido diversos debates no Congresso sobre a existência dos terrenos de marinha como propriedade pública, inclusive com a propositura de um Projeto de Emenda Constitucional (PEC 53) e um Projeto de Lei nº 1.117/11. Os dois com o objetivo de rever tanto a existência dessas áreas como bens públicos da União, e, ainda, no segundo caso, revendo a data da configuração da orla para fins de demarcação desse território.

Segundo Marques (2010), convergem a favor dos terrenos de marinha, argumentos como: manter o solo ocupado e produtivo, auferir rendas para a União, permitir maior segurança ao território, desenvolvimento do comércio e, mais recentemente, o aspecto ambiental.

Em sua pesquisa de doutorado, Obéde Lima (2012) concluiu que a constituição dos terrenos de marinha no ordenamento jurídico brasileiro propiciou a preservação ambiental de áreas como praias, mares, bem assim do próprio acesso à faixa litorânea, pois impediu a total apropriação pelo particular dessas áreas, além de prevenir a ocupação desordenada da orla (MARQUES, 2010, p. 28).

Entretanto, vale ressaltar, que a pesquisa de Marques (2010) faz uma abordagem crítica do tema e apresenta estudos que trazem questionamentos a respeito das razões desses bens continuarem existindo no ordenamento jurídico brasileiro. Outro questionamento comum é referente à confiabilidade dos procedimentos adotados pelo Governo brasileiro para se determinar a LPM/1831. Segundo ele, essa questão gera insegurança jurídica.

4.4 O Projeto Orla

Atualmente, no Brasil, está sendo implementado o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), através da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Lançado pelo Governo brasileiro em 2004. A ação tem como principal objetivo, implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais com o planejamento de uso e ocupação dos espaços litorâneos sob domínio da União, visando a sustentação natural e socioeconômica da zona costeira.

O Projeto Orla, visto seu caráter de preservação, tem na conjunção de políticas ambiental e patrimonial seu ponto norteador, além do esteio da legislação nas políticas ambiental e patrimonial brasileiras. As principais demandas que originaram o Projeto podem ser sintetizadas em ambientais e territoriais. Na questão ambiental foram consideradas a fragilidade dos ecossistemas, o crescimento do uso e ocupação de forma desordenada e o aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes. Na questão territorial, o uso inadequado de áreas públicas; a existência de espaços estratégicos, a existência de recursos naturais protegidos e o estabelecimento de critérios para destinação de usos de bens da União.

São inúmeros conflitos em torno da destinação e do uso dos terrenos situados na costa brasileira, muitos pertencentes à União – o que tem reflexos na disponibilidade de espaços públicos de convivência e lazer, com destaque para as praias, bens de uso comum do povo e que devem ser acessíveis a todos (BRASIL, 2006b, p. 42).

Nesse contexto, tomou corpo o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla - que surgiu da necessidade de se criar "um programa de gestão territorial (ambiental e patrimonial) para a orla marítima do país" (MORAES; ZAMBONI, 2004, p. 7).

O Projeto traz inovações quanto à metodologia empregada para o planejamento local ao estabelecer um modelo de gestão com a participação, desde a elaboração até a implementação do plano, dos três entes estatais e da sociedade civil.

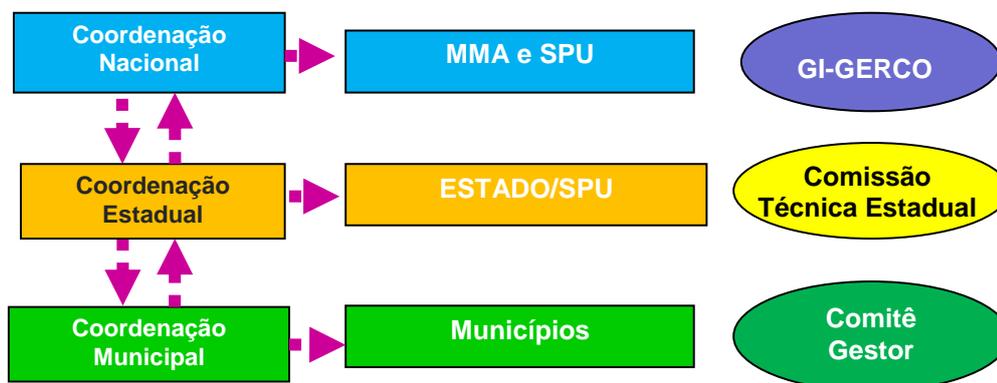
A participação popular também é um ponto importantíssimo do Projeto Orla, a gestão democrática faz com que os cidadãos sintam-se responsáveis pela causa e pelo ambiente trabalhado. Para essa construção democrática é fundamental a participação cidadã. Moradores, empresários, frequentadores das áreas de lazer e gestores devem trabalhar juntos para solucionar os problemas gerados pelos altos níveis de poluição, sanitária e estética, como também para montar estratégias para aproveitar todo o potencial de suas orlas.

Buscando garantir uma política nacional que harmonize e articule essas práticas, o Projeto Orla introduz uma ação sistemática inovadora que vem sendo implementada em todo o território nacional.

Outra importante inovação da metodologia do Projeto Orla é a adoção de modelo de diagnóstico da orla fundamentado nos conceitos paisagísticos, passível de ser realizado rapidamente, sem grandes levantamentos temáticos e pouca elaboração cartográfica, o que possibilita à própria população participante a elaboração do diagnóstico da orla. Esse modelo descentralizado obedece ao pacto federativo e estimula a participação da sociedade civil nas esferas de decisão sobre o planejamento e a gestão estatal (MORAES; ZAMBONI, 2004, p. 7).

O arranjo institucional, como pode ser observado na Figura 34, funciona com uma Coordenação Nacional, composta pelo Ministério do Planejamento/SPU e pelo Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Qualidade Ambiental; uma instância estadual, integrada pelo órgão estadual de meio ambiente e pela Superintendência do Patrimônio da União do Estado; e uma local, sob responsabilidade do Município.

Figura 34 - Arranjo Institucional do Projeto Orla



Fonte: BRASIL, 2005, p. 11.

A Coordenação Nacional funciona como uma torre de controle de um aeroporto. À distância, controla, acompanha, orienta e fiscaliza as coordenações estaduais e municipais.

Entre as suas principais atribuições está o acompanhamento das ações nos estados e municípios. Entretanto, durante os processos de elaboração de PGI e também da sua implementação, a Coordenação Nacional trabalha, constantemente, em ações de acompanhamento e avaliação, através da análise dos produtos decorrentes do atendimento aos municípios (relatórios, planos de ação, planos de gestão etc.).

Componentes da Coordenação Nacional também participam dos principais eventos do Projeto Orla em todo o país, uma das formas de garantir que a metodologia do Projeto Orla seja aplicada corretamente.

É atribuição dela, também, realizar cursos de capacitação para instrutores para aplicação da metodologia do Projeto Orla, além de desenvolver procedimentos administrativos internos e normas complementares para celebrar convênios voltados para a gestão da orla.

Por fim, nos últimos anos, a Coordenação Nacional tem trabalhado também na identificação de fontes de recursos e com articulações necessárias à priorização dos municípios inseridos no Projeto Orla nas ações do Governo Federal. O Quadro 6 sintetiza as atribuições da Coordenação Nacional:

Quadro 6 - Síntese das atribuições da Coordenação Nacional do Projeto Orla

Coordenação Nacional	Atribuições específicas
MMA/ MP	<ul style="list-style-type: none"> • Gerar insumos e disponibilizar materiais de comunicação (informação atualizada – bases de dados georreferenciadas, ações governamentais que possam atender às demandas locais, experiências e modelos de intervenção/gestão).
	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar instrutores para aplicação de metodologia do Projeto e manter cadastro atualizado de consultores/especialistas para apoiar a elaboração de projetos executivos.
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a implementação do Projeto Orla por meio da análise dos produtos decorrentes do atendimento aos municípios (Planos de Gestão e projetos executivos).
	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder relatoria de atividades específicas, encaminhando as demandas surgidas diretamente aos interlocutores no GI-GERCO.
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver procedimentos administrativos internos e normas complementares para celebrar convênios voltados para a gestão da orla.
	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar fontes de recursos e promover as articulações necessárias à priorização dos municípios inseridos no Projeto Orla nas ações do Governo Federal.

Fonte: BRASIL, 2005, p. 12.

A esfera estadual deve ser representada pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMA's), pelas Coordenações de Gerenciamento Costeiro (GERCO) e pelas Superintendências do Patrimônio da União.

A Coordenação Estadual deve divulgar o Projeto Orla nos estados, elaborando agenda de reuniões para instrumentalização de municípios potenciais, apresentando as bases técnicas, conceituais e a sistemática de implementação do Projeto. Inicialmente essa ação de sensibilização é focada nos gestores públicos.

É esta Coordenação que recebe as propostas de adesão e seleciona os municípios participantes, começando em seguida o trabalho de elaboração do PGI. Os técnicos participam deste processo, desde o planejamento, até as etapas de execução e acompanhamento da implementação do Plano. Durante todo o processo, a Coordenação Estadual deve documentar as ações e enviar relatórios mensais à Coordenação Nacional. O Quadro 7 sintetiza as atribuições da Coordenação Estadual:

Quadro 7 - Síntese das atribuições da Coordenação Estadual do Projeto Orla

Coordenação Estadual	Atribuições específicas
<p data-bbox="240 680 408 860">Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMA)</p> <p data-bbox="240 943 408 1077">Superintendência do Patrimônio da União</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar o Projeto e mobilizar municípios, parceiros e a sociedade civil.
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar agenda de reuniões para instrumentalização de municípios potenciais, apresentando as bases técnicas, conceituais, benefícios e sistemática de implementação do Projeto.
	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a composição dos grupos locais a serem capacitados.
	<ul style="list-style-type: none"> • Complementar, quando necessário, critérios de inserção e analisar as propostas de adesão dos municípios ao Projeto.
	<ul style="list-style-type: none"> • Relacionar os municípios priorizados e submeter à consulta da Comissão Técnica Estadual – CTE
	<ul style="list-style-type: none"> • Levantar base de dados e informações disponíveis em cada Instituição envolvida na CTE.
	<ul style="list-style-type: none"> • Definir agenda comum, junto aos municípios e à Coordenação Nacional, para capacitação e meios a serem disponibilizados por cada parte envolvida.
	<ul style="list-style-type: none"> • Destacar instrutores para aplicação da metodologia do Projeto.
	<ul style="list-style-type: none"> • Assistir aos municípios na capacitação e consolidação dos Planos de Gestão.
	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o conteúdo dos Planos de Gestão e emitir parecer conjunto com a CTE.
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e apoiar a implantação dos Planos de Gestão e seus desdobramentos. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar fontes de recursos e orientar os municípios para as formas de acesso. 	

Fonte: BRASIL, 2005, p. 13.

A Coordenação Municipal se encarrega de coordenar a execução do Projeto Orla no município. A primeira etapa tem como principal desafio a mobilização dos cidadãos. Ao mesmo tempo, deve-se formar um grupo de gestor, com representantes da sociedade civil, gestores e outros parceiros que deverão ser sensibilizados e capacitados. Esse grupo poderá ser auxiliado por um instrutor ou facilitador, de preferência já capacitado e cadastrado no MMA. Outra recomendação é a formação de uma equipe técnica local, que pode ser formada, por exemplo, por arquitetos, geógrafos, oceanógrafos e biólogos, para auxiliar o grupo gestor nas atividades mais técnicas.

O município tem como uma das suas atribuições específicas, a elaboração do Plano de Gestão. É o Poder Público municipal o responsável pela organização das oficinas, a montagem dos documentos e a realização das audiências públicas.

Durante a elaboração do Plano, deve-se organizar e listar documentos técnicos, cartográficos, base legal e logística para realização da oficina de capacitação no município. Entretanto, é importante lembrar que um PGI, elaborado através da metodologia do Projeto Orla, pode ser elaborado sem muitos desses documentos, já que o diagnóstico do Projeto Orla deve ser montado com a participação da população, que durante as oficinas vai a campo e faz os levantamentos necessários. Devem ser organizadas, no mínimo, duas oficinas com duração de uma semana cada.

A metodologia do Projeto Orla pode ser conhecida através dos seus manuais. São quatro volumes que explicam o passo a passo das etapas do processo de elaboração. Uma vez elaborado, o Plano de Gestão é legitimado, por meio de audiência pública, de forma a expressar o consenso local sobre as ações planejadas para a orla do município. A Coordenação Municipal após a conclusão do PGI decreta a criação do Comitê Gestor, órgão paritário e deliberativo, com poder, inclusive, de decidir pela revisão do Plano de Gestão, que irá acompanhar e fiscalizar a execução das ações, relativas ao uso e ocupação da orla, pelos entes estatais previstos no Plano. O Quadro 8 sintetiza as atribuições da Coordenação Municipal:

Quadro 8 - Síntese das atribuições da Coordenação Municipal do Projeto Orla

Coordenação Municipal	Atribuições específicas
Prefeitura Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Formular proposta de adesão ao Projeto Orla junto à Coordenação Estadual (OEMA e SPU), por meio de Ficha de Adesão.
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar agenda de atividades para o Projeto, incluindo reuniões preliminares com OEMA e SPU.
	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar e justificar a composição preliminar do grupo de atores a ser capacitado.
	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar e listar documentos técnicos, cartográficos, base legal e logística para realização da oficina de capacitação no município.
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Plano de Gestão Integrada da Orla
	<ul style="list-style-type: none"> • Convocar audiências para legitimação do Plano de gestão Integrada, da composição do Comitê Gestor da Orla, dos projetos e das ações.
	<ul style="list-style-type: none"> • Criar o Comitê Gestor da Orla.
	<ul style="list-style-type: none"> • Propor celebração de convênios.
	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a base legal e os instrumentos necessários à celebração de futuros convênios.
	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a execução das ações propostas no Plano de Gestão Integrada.

Fonte: BRASIL, 2005, p. 14 (adaptado pelo o autor).

Durante todas as etapas, a Coordenação Municipal pode ser auxiliada pela Coordenação Estadual. A Coordenação Nacional também fará o acompanhamento das ações e poderá participar das oficinas e da audiência pública.

Graças ao Projeto Orla, houve também o fortalecimento institucional da Secretaria do Patrimônio da União, antes vista, apenas, como um órgão fiscalizador e arrecadador. Através da participação popular nos processos de decisão, a Instituição passou a ser vista também como responsável pela gestão patrimonial, mas já não mais preocupada apenas com os terrenos de marinha, mas com todas as áreas de uso comum do povo e o entorno destas áreas.

4.4.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA NOS ESTADOS BRASILEIROS

Para aderir ao Projeto Orla, os municípios litorâneos devem ser selecionados pela Coordenação Estadual, apoiada por uma Comissão Técnica Estadual, seguindo as orientações estabelecidas na ficha de adesão, comprovando sua capacidade e disponibilidade de meios mínimos para a execução do Projeto. Os municípios devem contar com uma equipe com perfil técnico, possuir base de informações patrimoniais, ambientais e socioeconômicas e uma estrutura institucional para desenvolver as atividades do Projeto. Este é o primeiro obstáculo que intimida muitos proponentes. Segundo os relatórios de avaliação do Projeto Orla (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2010), os municípios são carentes de equipes técnicas capacitadas ou recursos para a contratação das mesmas.

O processo de gestão da zona costeira é desenvolvido de forma integrada, descentralizada e participativa, sendo que a responsabilidade de formulação e implementação dos planos regionais e locais de gerenciamento costeiro é atribuída aos estados e municípios costeiros (OLIVEIRA; NICOLÓDI, 2012, p. 2).

Desde sua implantação, em 2001, o Projeto Orla já capacitou 58 municípios, em 14 estados, sendo que 26 deles já assinaram convênios com a Secretaria do Patrimônio da União e Ministério do Meio Ambiente, visando o compartilhamento na gestão do patrimônio da União e aproximação das políticas ambiental e patrimonial, com desdobramento junto aos órgãos estaduais de Meio Ambiente e às Superintendências Regionais do Patrimônio da União. No último Seminário de Avaliação do Projeto Orla, os Ministérios do Meio Ambiente e do Planejamento, Orçamento e Gestão (2010) não apresentaram dados precisos dos

resultados, apenas informaram que a maioria dos municípios conseguiu finalizar seus Planos de Gestão Integrada, o que não aconteceu em Alagoas, por exemplo.

No Estado de Alagoas, os municípios de Maceió, Pilar, Paripueira, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Maragogi, Marechal Deodoro e Piaçabuçu foram os únicos municípios que fizeram a adesão ao Projeto Orla. No município de Paripueira foram realizadas duas oficinas, a audiência pública para aprovação do PGI e a nomeação do Conselho Gestor da Orla, conforme prevê os manuais do projeto. Maceió, a capital do Estado, estudou implantar o projeto em partes em uma ação de gestão da orla nas praias de Pajuçara, Ponta Verde e Jatiúca; em Cruz das Almas, Sereia, Guaxuma e Pontal, entretanto nenhuma das ações foi iniciada.

Segundo os resultados do Seminário de Avaliação dos Ministérios do Meio Ambiente e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2010), a análise do conjunto de ações priorizadas pelos municípios participantes do Projeto Orla em seus respectivos planos de gestão permitiu identificar as principais demandas na orla brasileira, destacando-se os seguintes temas:

- Projetos de urbanização, paisagísticos, organização e padronização de quiosques, definição de acessos, construção de passarelas elevadas, construção e implantação de equipamentos nas praias;
- Saneamento ambiental;
- Elaboração ou revisão de plano diretor e seus instrumentos complementares;
- Criação, demarcação, elaboração ou implantação de plano de manejo em unidades de conservação;
- Regularização fundiária;
- Capacitação e fortalecimento comunitário (qualificação da mão de obra local e comunicação/informação ambiental);
- Manejo de ecossistemas costeiros (dunas, restingas, falésias, matas ciliares e manguezais);
- Ordenamento de atividades associadas à pesca e maricultura;
- Sinalização (turística; atividades náuticas: navegação, esporte e lazer, pesca, atracadouros);
- Gestão de resíduos sólidos;
- Controle e prevenção de erosão;
- Ações para ecoturismo.

Nos relatórios de avaliação dos anos de 2008 e 2010 verificou-se a insuficiência de dados e informações subjetivas. Segundo estes relatórios, gestores locais consideram como um dos principais problemas, a dificuldade para a captação de recursos. Como solução foi solicitada a criação de editais específicos, para que todos os municípios possam concorrer e contar com a parceria do Governo Federal. Outro argumento foi a não inserção do Projeto Orla nos orçamentos municipais e estaduais, um desafio local que deverá ser trabalhado junto aos gestores locais. Outra observação foi o não envolvimento da frente parlamentar ambiental com o Projeto Orla.

O maior destaque das críticas, sem dúvidas, é a carência de equipes técnicas municipais. Os municípios mais pobres relatam como maior barreira para o sucesso da ação, a falta de técnicos capacitados para a realização das oficinas, a elaboração do diagnóstico técnico, realização das audiências públicas e principalmente a elaboração dos Planos de Gestão Integrada.

O principal potencial do Projeto Orla, sem dúvida, é a criação dos instrumentos e políticas específicas para a zona costeira. Outro destaque tem sido a criação de políticas públicas com ações conjuntas e parcerias entre diferentes Ministérios – MMA, MPOG e Ministério do Turismo.

Oliveira e Nicolodi (2012) consideram o Projeto Orla uma ação exitosa por se tratar de um projeto consolidado, com metodologia validada e amplamente aplicada nos seus anos de existência. O planejamento corretivo já foi iniciado em muitos municípios brasileiros, faltando apenas a implementação das estratégias e a continuação das ações para barrar os processos de degradação e valorizar o potencial cênico através de políticas de recuperação e valorização, dando novos usos às Orlas. O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima será mais um importante instrumento para a preservação e a valorização deste importante espaço das cidades.

5 O PROJETO ORLA DE PARIPUEIRA

O PGI do município de Paripueira (2012) decorreu de um processo participativo, no qual as discussões se deram no âmbito municipal com a participação dos principais atores envolvidos diretamente com a gestão da orla, bem como outros interessados no desenvolvimento sustentável do município, mobilizados pela Prefeitura e pela Coordenação Estadual do Projeto orla do Estado de Alagoas.

A Coordenação Estadual do Projeto Orla está vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/AL) e a Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas (SPU/AL) e foi instituída através do Decreto Estadual nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009 (ALAGOAS, 2009).

A Comissão Técnica Estadual também instituída em Alagoas através do Decreto Estadual nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009, é composta por um representante e respectivo suplente dos órgãos e entidades da Administração Pública e dois da sociedade civil, abaixo relacionados (ALAGOAS, 2009):

1. Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL);
2. Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);
3. Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento (SEPLAN);
4. Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA);
5. Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário (SEAGRI);
6. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA);
7. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
8. Universidade Federal de Alagoas (UFAL);
9. Organizações Ambientais Não Governamentais (ONG's).

A Prefeitura de Paripueira aderiu ao Projeto Orla em abril de 2005, mas apenas o concluiu e o legitimou em audiência pública em abril de 2012. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente foi a pasta designada para coordenar a elaboração do Plano.

Na fase inicial do projeto no município, foi proposta a criação de uma Coordenação Municipal do Projeto Orla, entretanto, o grupo não deu continuidade às ações e não chegou a ser oficializado. A Coordenação Municipal deveria ser composta por técnicos da Prefeitura que aderem ao Projeto e tem como atribuições coordenar a execução local do projeto, apoiada pelo Comitê Gestor da Orla (BRASIL, 2005).

O PGI da Orla Marítima de Paripueira (2012) buscou responder a uma série de desafios do município, reflexos do uso e ocupação do solo de forma desordenada, da

privatização de áreas públicas, do aumento do número de empreendimentos de grande porte e dos problemas de acesso público às praias. Questões ambientais também foram foco do PGI, sendo citados também como desafios a serem enfrentados: a fragilidade dos ecossistemas da orla, o aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes, assim como a definição de ações de uso sustentável para os recursos naturais. O PGI da Orla Marítima de Paripueira (2012) prevê estabelecer critérios para destinação de usos de bens da União, o uso adequado de áreas públicas e a implantação e proteção de espaços estratégicos.

O objetivo principal do Plano é garantir o desenvolvimento sustentável da orla de Paripueira através da implementação de diretrizes e medidas estratégicas que considerem os aspectos ambientais, socioeconômicos, territoriais e patrimoniais.

Seus objetivos específicos são dois: o primeiro é identificar as dinâmicas e as alterações morfológicas e estruturais ocorrentes na orla do município, através da observação de campo realizada em conjunto com a população local e técnicos especializados, unindo a visão da população com a técnico-científica. O segundo é identificar os conflitos existentes ao longo da faixa de orla, especialmente aqueles relativos ao uso e ocupação do solo, ao meio ambiente, às contradições verificadas entre o turismo e à população local residente, assim como os conflitos socioeconômicos e patrimoniais.

5.1 O Município de Paripueira

Para a construção da caracterização sócio-demográfica e econômica do município, apresentada nesta pesquisa, foram utilizadas fontes secundárias (dados IBGE e publicações locais) e informações do diagnóstico do Projeto Orla do município (PREFEITURA Municipal de Paripueira, 2010).

Diversos registros contam que a região do município foi habitada por índios antes da colonização. O nome Paripueira é de origem Tupi e existem três versões para sua origem. A mais conhecida, diz ser “praia de águas mansas”. A segunda afirma ser a junção de pari, que significa “tapagem”, com cuera, que significa “algo que não mais existe”. Assim seria a tapagem destruída. A terceira versão vem da palavra Paycuera, que quer dizer “o que foi padre e deixou de sê-lo”. Segundo estudiosos, devido a história de que alguns padres que vieram para a região, movimentada com o comércio de pau-brasil, e se renderem aos encantos das nativas, deixaram a batina e lá se estabelecendo (GAZETA DE ALAGOAS, 2012).

Paripueira está inserida no *theatron* da história do período holandês em Alagoas. Para consolidar posição em seu território, foi construído pelos invasores um forte por volta do

século XVII, na embocadura do Rio Sauaçuí, que era conhecido pelos antigos moradores como Rio do Forte. Em 1940, o proprietário do local chamado Sítio Velho, ao escavar o terreno para construir uma residência, encontrou alguns objetos do forte holandês. Posteriormente, a Universidade Federal de Alagoas realizou algumas escavações, encontrando novos artefatos. Atualmente não existe nenhum resquício da edificação (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2010).

O município fazia parte da sesmaria de Bom Jesus de Porto Calvo e surgiu como um vilarejo de pescadores. Este vilarejo passou então a fazer parte do município de Barra de Santo Antônio. Apenas em 1988, o município foi criado pela nova Constituição Estadual de 1988 (GAZETA DE ALAGOAS, 2012).

O município de Paripueira está localizado na zona costeira, no litoral norte do Estado de Alagoas, na região metropolitana de Maceió, limita-se com o município de Maceió pelo sul, distante 27km, tendo como referência física o Rio Sauaçuí, ao norte com o município de Barra de Santo Antônio, tendo como referência física o Rio Sapucaí e a leste com o Oceano Atlântico (PREFEITURA Municipal de Paripueira, 2010), vide Figura 35.

Figura 35 - Mapa do Estado de Alagoas com a localização do litoral alagoano da Região Metropolitana de Maceió e do Município de Paripueira



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2010.

O município possui uma área de 92,71km² representando 0,33% do Estado de Alagoas, com uma população em torno de 11.347 habitantes, predominantemente em área urbana, porém com o representativo acréscimo de população flutuante em torno de 30%.

Mais da metade das famílias de Paripueira recebem auxílio do Programa do Governo Federal Bolsa Família e, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano, seu índice de desenvolvimento humano (IDH) é de 0,62%. Na educação, o IDH-M é de 0,695 (PNUD, 2000 *apud* PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2010).

Quadro 9 - O Bolsa Família e a realidade do município de Paripueira

Famílias do município	2.745
Média de pessoas por domicílio	3,98
Famílias pobres (2006)	1.532
Famílias atendidas pelo Bolsa Família	1.546
Valor anual – 2011 (R\$)	2.183.100,00

Fonte: GAZETA DE ALAGOAS, 2012.

A economia do município tem como base o turismo e as culturas da cana de açúcar e coco. A pesca é outra importante atividade.

Quadro 10 - Indicadores financeiros do município de Paripueira

Fonte	R\$
Previdência (2011)	4.277.647,21
Royalties do Petróleo (2011)	218.092,54
Receita Tributária (2010)	197.885,60
Transferências Federais (2010)	10.951.403,21
Fundo de Participação Municipal - FPM	6.664.148,37

Fonte: GAZETA DE ALAGOAS, 2012.

A orla de Paripueira, com extensão de aproximadamente 6 km, é formada por praias arenosas, que estão inseridas em duas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental Federal Costa dos Corais e Parque Municipal Marinho de Paripueira, sendo assim classificada como de interesse especial. A orla do município apresenta grande beleza paisagística,

envolvendo diversos sistemas ecológicos e formações geomorfológicas, tais como cordões arenosos, terraços marinhos, recifes de coral, manguezais e restingas. (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2010). A Figura 36 mostra imagem de satélite da área urbana do município de Paripueira e a Figura 37 apresenta o mapa da área urbana do município.

Figura 36 - Imagem de satélite da área urbana do município de Paripueira



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO – SEPLAN
 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

Executado por:



Resp. Técnico:

Marcelo Silva Narciso
 CREA ES-003840/D

MODIFICADO POR ENIO RICARDO GOMES JÚNIOR

ESCALA: 1:16.000

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA DE CENTRO DE FOLHA



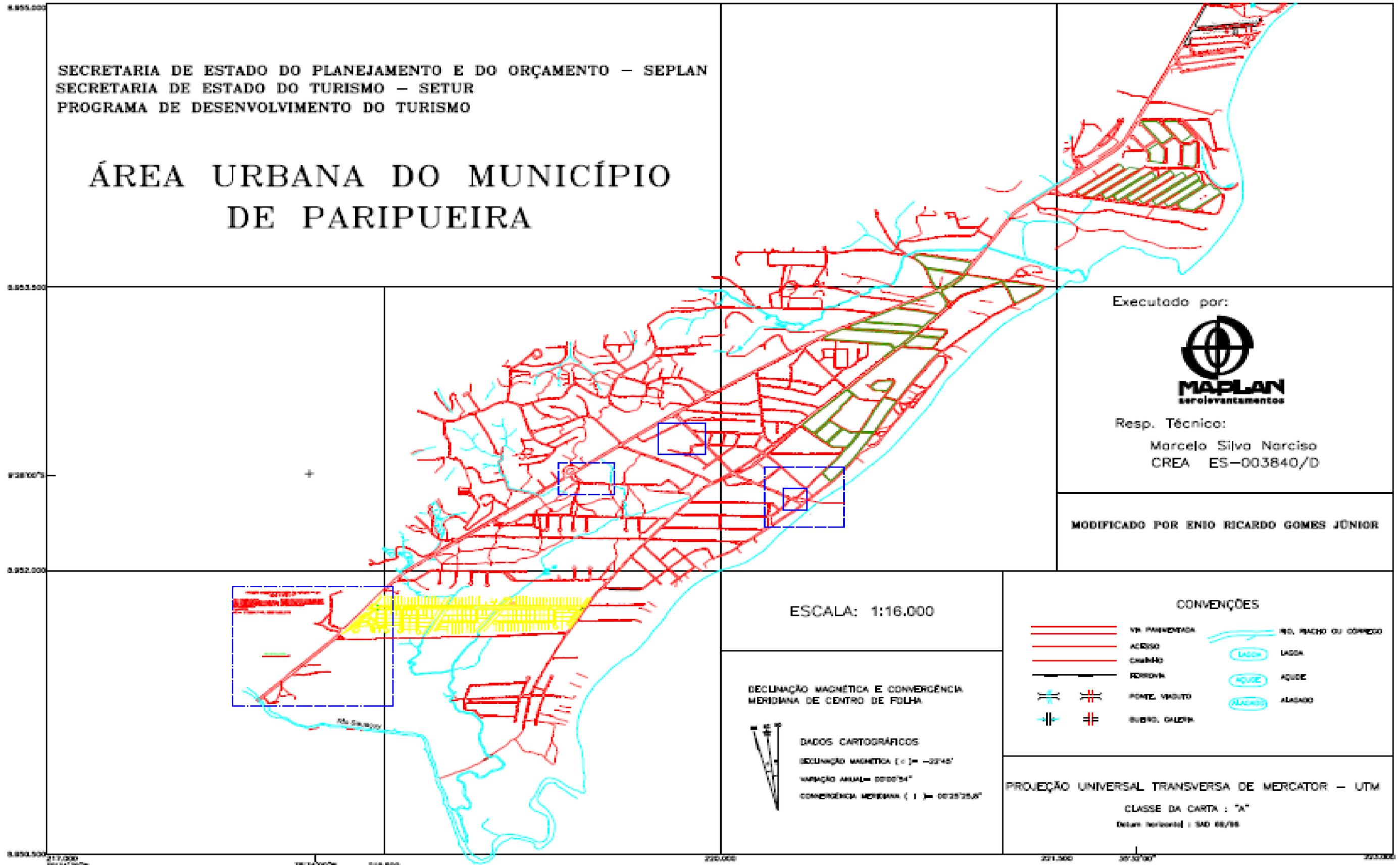
DADOS CARTOGRÁFICOS
 DECLINAÇÃO MAGNÉTICA (α) = -22'45"
 VARIAÇÃO ANUAL = 0,000254"
 CONVERGÊNCIA MERIDIANA (γ) = 0,025'25,8"

CONVENÇÕES

	VR. PAVIMENTADA		RD. RIACHO OU Córrego
	ACESSO		LADDA
	CRANHO		AÇUDE
	FERRAGEM		ALAGADO
	PONTE, VAZITO		
	SUBRO. GALDRE		

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR – UTM

CLASSE DA CARTA : "A"
 Datum horizontal : SAD 88/88



8.955.000
 8.953.500
 8.952.000
 8.950.500

217.000 217.500 218.000 218.500 219.000 219.500 220.000

As praias urbanas de Paripueira apresentam-se com os cordões frontais preservados em quase toda sua extensão. As ocupações estão recuadas permitindo o acesso às áreas recreativas das praias, bem como possibilitando obras de urbanização ao longo da orla.

A drenagem natural da área urbana é feita através do Riacho Caxéu e dos Rios Sauaçuí e Sapucaí. Com relação à vegetação litorânea, pode-se encontrar formações de manguezais distribuídos ao longo da costa, associados aos coqueirais e à vegetação de restinga e de praia. Paripueira possui outros atributos naturais, frágeis e de alta relevância, essenciais para a manutenção e equilíbrio de seus ecossistemas. Dentre os principais destacam-se os recifes de corais, os estuários dos rios e os manguezais (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2010).

As piscinas naturais formadas pelos recifes de corais, de diferentes espécies são um dos principais atrativos turísticos do município. Diariamente diversos ônibus de turistas deixam a capital em direção a um restaurante à beira mar que vende passeios às piscinas. Mas Paripueira tem muito mais para oferecer aos visitantes.

Os estuários dos rios, além de conferir beleza cênica à paisagem, formam com os seus manguezais, ecossistemas únicos e de grande importância para o equilíbrio ecológico, sendo berçário natural para diversas espécies marinhas, além de oferecer alimento, matéria orgânica e nutrientes que enriquecem as águas marinhas (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2010, p. 16).

Ainda com ar de vilarejo de pescadores, moradores e turistas se encantam com a paisagem. Devido a sua localização próxima a Maceió, o município deve se preparar para evitar o turismo predatório e o desenvolvimento urbano sem planejamento para manter seu patrimônio natural e cultural.

5.2 O Processo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira

Com a colaboração de técnicos da Coordenação Estadual do Projeto Orla, foi realizado um levantamento dos registros de cada etapa (fotos, relatórios, resultados) do Projeto Orla no município. Também foi realizada a leitura dos documentos elaborados durante o processo e como critério para a avaliação foi adotada a metodologia do Projeto Orla.

5.2.1 A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA NO ESTADO DE ALAGOAS E NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

A metodologia do Projeto Orla orienta que a Comissão Técnica Estadual, junto ao MMA e a SPU, realizem ações para a adesão dos municípios e articulações políticas e institucionais. Essas estratégias de mobilização têm como objetivo sensibilizar os gestores dos municípios potenciais. Algumas delas são sugeridas nos manuais do Projeto Orla, como por exemplo, a realização de campanhas de verão e a produção e distribuição de materiais de divulgação publicitária e jornalística nos veículos de comunicação oficiais, de mídia aberta e canais de associações, organizações não governamentais disponíveis etc. (BRASIL, 2005).

Devem ser elaborados um plano de divulgação do projeto, a relação dos municípios participantes, um cronograma de capacitações e um pré-diagnóstico dos municípios participantes.

Em Alagoas, a SPU/AL iniciou a divulgação do Projeto Orla no Estado no ano de 2004. Segundo técnicos da Instituição, o órgão central na época da ação, não disponibilizou recursos para essas ações sugeridas pela metodologia do Projeto Orla, por isso foram realizadas apenas reuniões com alguns dos municípios da zona costeira. Também não foi realizado um estudo para selecionar e avaliar tecnicamente as condições do município para inserção no Projeto. Foi enviado material para alguns municípios, mas nenhum deu continuidade à ação na época da realização desta etapa. O Quadro 11 sintetiza as ações desta etapa no Estado de Alagoas:

Quadro 11 - A instrumentalização do Projeto Orla no Estado de Alagoas

Ações	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Estimulação a participação dos municípios.			
Realização de reuniões com as prefeituras.			
Seleção e avaliação técnica das condições do município para inserção no Projeto.			
Disponibilização de informações e dados para municípios envolvidos, a partir da análise dos dados apresentados no processo de seleção.			
Apoio e participação da capacitação dos			

gestores municipais.			
Disponibilização informações para os instrutores.			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

Os municípios, para dar continuidade ao processo, devem assinar uma ficha de adesão e propor uma agenda de trabalho. Em Paripueira foi realizada uma reunião de sensibilização e capacitação para os gestores e representantes da sociedade civil organizada que resultou na definição de uma equipe local, no ano de 2010, no início dos estudos conceituais como também na primeira visita técnica realizada na orla do município.

Os Quadros 12 e 13 sintetizam as etapas de articulação e a instrumentalização realizadas pela Coordenação Estadual no município:

Quadro 12 - Articulação para implantação do Projeto Orla no município de Paripueira

Ações	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Reunião local para apresentação do Projeto			
Preenchimento de Ficha de Adesão			
Definição de agenda de trabalho local			
Divulgação e mobilização para participação da sociedade			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

Quadro 13 - A instrumentalização do Projeto Orla no Município de Paripueira

Ações	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Seleção do coordenador e da equipe local			
Seleção do público-alvo da(s) oficina(s) de capacitação			
Organização dos documentos orientadores e complementação de informações locais			
Viabilização de visita técnica do Instrutor para dimensionamento das atividades práticas em campo			
Disponibilização do material (manual e roteiros para aplicação metodológica) e			

orientação dos participantes para curso de capacitação.			
---	--	--	--

Fonte: Dados primários da pesquisa.

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente foi designada para coordenar as ações para a elaboração e implementação do PGI do município. A equipe local foi definida, mas não foi oficializada e também não obteve bons resultados, devido a não continuidade das ações.

A Prefeitura Municipal de Paripueira, em entendimento com a Coordenação Estadual do Projeto Orla, convidou um técnico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH/AL), para assessorar a equipe municipal, assumir o posto de facilitador dos eventos e coordenador a elaboração dos produtos. A orientação do MMA é que o instrutor seja um técnico local e de posicionamento imparcial, por isso a Coordenação não deveria ter sido assumida por um representante da Comissão Técnica Estadual, já que este faz parte do grupo que deverá analisar os produtos do Projeto Orla local.

A execução desta etapa não foi realizada em conformidade com a metodologia do Projeto Orla, pois as atividades realizadas pela Comissão Técnica em parceria com as instituições locais atenderam apenas algumas das orientações apresentadas pela Metodologia do Projeto Orla nesta etapa do processo.

5.2.2 PRIMEIRA OFICINA

A primeira oficina do Projeto Orla deve ser coordenada por instrutores especializados, apoiados por membros da Coordenação Estadual e tem como objetivo capacitar cidadãos e técnicos locais para o desenvolvimento de diagnósticos ambiental e socioeconômico.

A primeira oficina deve ser iniciada com a apresentação da dinâmica da capacitação. Devem ser apresentados os fundamentos do Projeto Orla e em seguida ser realizada uma breve apresentação da área de interesse: a orla do município.

Para as atividades de campo, deve ser feita uma classificação preliminar dos trechos da orla e sua delimitação com a apresentação da sua situação patrimonial. O diagnóstico ambiental deve ser elaborado com as informações obtidas na visita de campo, uma das atividades desta primeira oficina. Também devem ser classificados e construídos, com as informações da visita de campo, cenários de uso e ocupação da orla.

Após a elaboração do(s) diagnóstico(s), os participantes devem ser orientados sobre a segunda oficina. Ao final da primeira oficina deve-se apresentar a metodologia que será

adotada na segunda oficina e, conjuntamente, deve ser apresentado um roteiro para elaboração do PGI, com orientações sobre como identificar os conflitos de uso e ocupação geradores dos problemas na orla, os atores envolvidos e a formulação de propostas para o enfrentamento das situações observadas para o alcance de cenários desejáveis. Por último deve ser apresentada uma agenda da consolidação destas informações e produtos.

Para avaliação desta etapa, no município de Paripueira, foi utilizado como base de informações o relatório do evento elaborado pela SPU/AL (SUPERINTENDÊNCIA do Patrimônio da União em Alagoas, 2010). Como critérios para a avaliação desta etapa, foram adotadas as recomendações do Manual de Gestão do Projeto Orla (BRASIL, 2006b).

A primeira oficina para implantação do Projeto Orla em Paripueira foi realizada nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2010 na Casa da Cultura no centro da cidade com a participação da Comissão Técnica, representantes da Coordenação Estadual, autoridades locais e cidadãos. No primeiro dia do evento foram ministradas cinco apresentações com os seguintes temas:

- A gestão costeira em Alagoas;
- O Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - Dados da Dinâmica Costeira local;
- Situação Patrimonial em áreas da União em Alagoas;
- APA Costa dos Corais;
- Políticas Públicas de Áreas Costeiras;

No final do dia foram definidos os grupos para a atividade de campo como pode ser observado nas Figuras 38 e 39.

Figura 38 – Atividade de campo da Primeira Oficina do Projeto Orla de Paripueira



Fonte: SPU/AL, 2010.

Figura 39 – Atividade de campo da Primeira Oficina do Projeto Orla de Paripueira



Fonte: SPU/AL, 2010.

No segundo dia foi realizado um levantamento nos trechos pré-definidos da orla para identificação dos conflitos existentes em toda a extensão da área de trabalho. O objetivo foi a construção do diagnóstico paisagístico da orla e a definição dos cenários existentes e desejados, pontuando os tipos e a localização das possíveis intervenções.

No terceiro dia de trabalho foram realizadas as apresentações e discussões sobre os resultados do levantamento de campo. Também foi ministrada uma apresentação sobre erosão costeira e realizada a apresentação da proposta de urbanização da orla urbana de Paripueira elaborada pela Prefeitura.

O resultado dos trabalhos dos grupos, que deveriam ser repassados para a equipe técnica local, ficou unicamente sob responsabilidade do facilitador do evento, o técnico da SEMARH/AL para a elaboração do diagnóstico. Não foi definida uma agenda para a consolidação das informações, outra recomendação da metodologia do Projeto Orla. Foi agendada a data da 2ª Oficina para o mês de junho de 2010.

A Coordenação Nacional do Projeto Orla orienta que a oficina tenha duração de cinco dias, entretanto a 1ª oficina de Paripueira contou com apenas três dias. O Quadro 14 mostra os resultados da avaliação realizada do evento considerando as informações dos relatórios da SPU/AL e tendo como parâmetros a metodologia do Projeto Orla:

Quadro 14 - Avaliação da primeira oficina do Projeto Orla de Paripueira

Atividades propostas pela Metodologia do Projeto Orla	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Reunião preliminar de sensibilização e capacitação de gestores			
Divulgação e mobilização para participação da sociedade			
Apresentação da dinâmica da capacitação			
Apresentação os fundamentos do Projeto Orla, da gestão costeira e patrimonial			
Caracterização da área de interesse			
Classificação preliminar de trechos da			

orla			
Delimitação da orla municipal			
Diagnóstico de campo			
Formulação de cenários para a orla			
Realização e apresentação do planejamento das ações			
Realização e apresentação da Agenda da Consolidação			
Contratação de facilitador/instrutor especializado			
Colaboração da Coordenação Estadual			
Duração da atividade – 5 dias			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

A consolidação das informações foi uma ação realizada pelo facilitador (técnico da SEMARH/AL) com a colaboração de técnicos representantes da Coordenação Estadual. Como citado anteriormente, esta atividade deveria ser realizada pela equipe local (BRASIL, 2006b). Como ele foi convidado pela Prefeitura, a ação foi considerada realizada com ajustes. O Quadro 15 sintetiza a avaliação da consolidação das informações da oficina.

Com o auxílio do(s) instrutor(es), a equipe pactuará uma agenda de trabalho comum, estabelecendo local e a frequência das reuniões. A primeira delas definirá a divisão das atividades, a sistemática de trabalho a ser adotada para o cumprimento das metas e a data da Oficina II (BRASIL, 2006b, p. 46).

Após a oficina I, é momento de **consolidar** as informações geradas, que servirão de subsídio à elaboração do Plano de Gestão Integrada. **Essa fase é realizada pela equipe local** e conta com a assistência à distância da Coordenação Estadual e dos instrutores a partir de uma agenda de trabalho definida no final da Oficina I (BRASIL, 2005, p. 27, grifo do autor).

Quadro 15 - Avaliação da etapa de consolidação das informações da Primeira Oficina do Projeto Orla de Paripueira

Recomendações da Metodologia do Projeto Orla	Realizado em conformidade com a	Realizado com ajustes	Não realizada
--	---------------------------------	-----------------------	---------------

	metodologia do Projeto Orla		
Execução da atividade pela equipe local			
Colaboração da Coordenação Estadual			
Ação executada dentro do prazo do cronograma			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

Novamente os resultados da avaliação apontam falhas no processo. A atividade de consolidação das informações não teve uma agenda pré-definida, não foi realizada pela equipe local e nem finalizada no prazo estabelecido para a segunda oficina.

A consolidação das informações da primeira oficina tem como produto o diagnóstico de campo, documento que objetiva constatar se os conhecimentos agrupados nas atividades anteriores trouxeram elementos suficientes para caracterizar a orla sob o ponto de vista da ocupação, das questões ambientais e socioeconômicas (BRASIL, 2006b).

Para a elaboração do diagnóstico da área de intervenção, a metodologia aplicada foi a observação da área de estudo através de visitas de campo ao longo de todo trecho de orla do município de Paripueira, identificando suas irregularidades e suas potencialidades, bem como consulta a material bibliográfico. Foram elaborados os cenários atuais, as tendências e os cenários possíveis para os diferentes trechos da orla.

No texto não consta como anexo um glossário, apesar de no corpo dele existir palavras de difícil compreensão. Entretanto, de forma geral, a leitura é de fácil entendimento. A representação gráfica utilizada no diagnóstico não é satisfatória considerando que os mapas utilizados não são de fácil entendimento.

O município não possui Plano Diretor e por isso não foi feito o uso deste instrumento na elaboração do diagnóstico. Não foram elaborados diagnósticos complementares e o documento final apenas foi finalizado dias antes da segunda oficina, o que também inviabilizou a divulgação do documento para os participantes das oficinas. Apenas membros da Comissão Técnica Estadual tiveram acesso ao documento.

Segundo os dez componentes do Comitê Gestor que responderam a um questionário aplicado para esta pesquisa, nove deles tiveram acesso ao diagnóstico de campo. Entretanto, como explicado anteriormente, este diagnóstico não foi publicado ou disponibilizado para a

equipe local e para os cidadãos. Posteriormente, questionados como foi este acesso, explicaram que eles tiveram acesso às informações apenas no momento da apresentação do diagnóstico realizada na segunda oficina. Quanto à elaboração do Diagnóstico, apenas 60% dos componentes entrevistados participaram das atividades de campo. Abaixo a síntese da avaliação da elaboração do diagnóstico é apresentada no Quadro 16.

Quadro 16 - Avaliação da ação de elaboração do diagnóstico do Projeto Orla de Paripueira

Recomendações da Metodologia do Projeto Orla	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Análise do diagnóstico observando se ele reflete as informações obtidas na primeira oficina			
Análise do Plano Diretor	O município não possui		
Análise do Código de Obras e Posturas do Município			
Inserção do diagnóstico paisagístico da orla (oficina)			
Inserção da análise baseada nos parâmetros ambientais da orla			
Elaboração de diagnósticos complementares			
Inserção de mapas			
Divulgação do diagnóstico			
Ação executada dentro do prazo do cronograma			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

O resultado desta etapa foi um diagnóstico bastante completo e não complexo, com a estrutura sugerida pela metodologia do Projeto Orla e, o mais importante: seu conteúdo reflete os resultados da primeira oficina do Projeto Orla de Paripueira. O principal problema encontrado na sua elaboração foi a ausência da equipe local na atividade.

5.2.3 SEGUNDA OFICINA

A segunda oficina do Projeto Orla está voltada para a elaboração das propostas de ação, o preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico e, sobretudo, a definição de estratégias de execução, acompanhamento, avaliação e cronograma de implementação do PGI (BRASIL, 2005).

Para a avaliação desta etapa foi utilizado como base de informação o relatório do evento (SUPERINTENDÊNCIA do Patrimônio da União em Alagoas, 2010a) elaborado pela SPU/AL e como critérios para a avaliação foram adotadas as recomendações do Manual de Gestão do Projeto Orla (BRASIL, 2006b).

A segunda oficina do Projeto Orla em Paripueira foi realizada nos dias 08 e 09 de setembro de 2010. O evento foi realizado na Casa da Cultura no centro do município e contou com a participação de autoridades, técnicos e cidadãos. No primeiro momento foram ministradas duas palestras:

- Projeto de cultivo de algas marinhas e a sua utilidade e
- Recifes costeiros - uso e conservação da diversidade de peixes recifais no litoral de Paripueira.

Após as palestras foi iniciado o debate dando oportunidade aos participantes de fazer questionamentos. Em seguida foram formados os grupos de trabalho para discussão e detalhamento das soluções para os problemas detectados em cada trecho de orla, visitados durante a oficina anterior.

Como resultado das discussões dos grupos, foram identificadas as ações que seriam inseridas no PGI que estava sendo construído. Foram propostas estratégias para a execução das ações, como também uma agenda de execução a curto, médio e longo prazo. Os resultados foram apresentados e discutidos em assembleia.

O segundo dia de trabalho, documentado nas fotos 40 e 41, se iniciou com a apresentação dos resultados e foi definida em assembleia a composição do Conselho Gestor da Orla de Paripueira. Foi definido que o Conselho Gestor deveria ser legitimado através de Portaria pelo prefeito municipal e que os membros do conselho deveriam ser indicados pelos órgãos e associações de classe, sendo também oficializados através de Portaria e ato de posse.

O Conselho Gestor, proposto na oficina e oficializado através da Portaria nº 24/2012, de 04 de junho de 2012 (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2012a), é composto pelos seguintes membros:

- Instituições públicas (06):

- Órgãos de Meio Ambiente: ICMBio (federal); IMA/SEMARH (estadual); SETRAM (municipal/estadual);
- Órgão de Turismo: SETUR/AL (estadual);
- Saúde/Educação: Secretaria Municipal de Saúde/Educação;
- Infraestrutura: Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Instituições da Sociedade Civil Organizada (06):

ONGS:

- Fundação Mamíferos Aquáticos (Projeto Peixe-boi), IBVM (Meio Ambiente);
- AFOTUR / ABVILA(Turismo);

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:

- Colônia de Pescadores- Z-21/FEPEAL;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

EMPRESÁRIOS DE TURISMO (Hotéis, Bares e restaurantes):

- Associação Comercial de Paripueira;
- Comunidade Técnico-Científica:
- UFAL.

Figura 40 – Segunda Oficina do Projeto Orla



Fonte: SPU/AL, 2010

Figura 41 – Palestra da oficina do Projeto Orla de Paripueira



Fonte: SPU/AL, 2010.

Novamente foi apresentada uma proposta urbanística da orla e foi discutida uma agenda com ações de caráter imediato. Foram as seguintes: fiscalização e sinalização quanto a: proteção ao meio ambiente, proteção ao peixe boi; veículos a motor próximos à área do peixe boi; presença de veículos automotores em áreas de praia; recolhimento de lixo;

Não foi apresentada a agenda para a execução da próxima etapa, a consolidação das informações. Novamente a ação foi designada apenas para o instrutor e técnico da SEMARH/AL.

A última etapa da Oficina é o momento de esclarecer e encaminhar as atividades que deverão ser executadas para consolidação da versão final do Plano de Gestão. **O grupo**, capacitado pelo(s) instrutor(es), deverá estabelecer um cronograma para finalização do Plano e os encaminhamentos para análise da Coordenação Estadual do Projeto Orla (BRASIL, 2006b, p. 54, grifo nosso).

A oficina teve duração de apenas dois dias, ou seja, novamente não teve a duração de cinco dias como orienta a Coordenação Nacional do Projeto Orla. A síntese da sua avaliação é apresentada no Quadro 17.

Quadro 17 - Avaliação da segunda oficina do Projeto Orla de Paripueira

Atividades propostas pela Metodologia do Projeto Orla	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Divulgação e mobilização para participação da sociedade			
Apresentação dos trabalhos			
Elaboração das propostas das ações			
Preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico			
Definição de estratégias para execução			
Duração da atividade – 5 dias			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

Não foi proposto um cronograma para a atividade de consolidação das informações da segunda oficina, a equipe local não participou da ação e novamente a atividade de consolidação das informações foi realizada apenas pelo instrutor. A Coordenação Estadual contribuiu fazendo apenas ajustes no material. A ação de consolidação das informações desta etapa também não cumpriu o prazo pré-estabelecido. A síntese da ação de consolidação das informações da segunda oficina é apresentada no Quadro 18.

Quadro 18 - Avaliação da ação de consolidação das informações da segunda oficina do Projeto Orla de Paripueira

Recomendações da Metodologia do Projeto Orla	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Execução da elaboração da versão preliminar do PGI pela equipe local			
Definição do Comitê Gestor			
Colaboração da Coordenação Estadual			
Ação executada dentro do prazo do cronograma			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

Após a consolidação das informações, foi elaborada a primeira proposta do PGI. Técnicos da Comissão Técnica Estadual analisaram e fizeram ajustes no documento, o qual foi enviado para análise das Coordenações Estadual e Nacional. Segundo a metodologia do Projeto Orla (BRASIL, 2005), a Coordenação Estadual deve avaliar o plano, verificando as seguintes questões:

- a) O documento reflete as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla;
- b) O Plano é representativo do universo de problemas identificados, tanto no diagnóstico elaborado na oficina, quanto naqueles elencados no dossiê;
- c) Leva em consideração as diretrizes dos demais instrumentos de planejamento e gestão existentes na escala da zona costeira (por exemplo, o Zoneamento Ecológico Econômico e Plano Diretor);
- d) Servirá como um instrumento de apoio ao planejamento de usos e ocupação do espaço e dos recursos no município, principalmente nas áreas de domínio da União;
- e) As ações propostas são coerentes com os principais problemas identificados e têm a magnitude adequada à escala da orla;
- f) As competências para execução das ações estão bem distribuídas, ou seja, se os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las;
- g) Os mecanismos de legitimação propostos estão adequados com relação à ação, equipe disponível, recursos financeiros e tempo.

O produto desta análise deve ser elaborado em até 30 dias após seu recebimento, em forma de parecer e devolvido à equipe local, indicando quando for o caso, as principais lacunas e propostas para ajustes e/ou complementação (BRASIL, 2005).

A Coordenação Nacional analisou o documento com base nas suas orientações, na legislação ambiental e patrimonial cujo resultado foi apresentado na Nota Técnica 43/2012/DZT/SEDR (MINISTÉRIO do Meio Ambiente, 2012).

A síntese da avaliação da etapa de análises realizadas pelas coordenações é apresentada no Quadro 19.

Quadro 19 - Avaliação da etapa de análises das Coordenações do Projeto Orla

Etapas	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Análise e aprovação da Comissão Técnica Estadual - CTE e Coordenação Estadual			
Ajustes da equipe local			
Segunda análise e aprovação da Comissão Técnica Estadual - CTE e Coordenação Estadual			
Segunda análise e aprovação da Coordenação Nacional			
Ações executadas dentro do prazo do cronograma			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

Novamente foi verificada a ausência da equipe local nesta atividade. Segundo informações da SPU/AL a equipe local não analisou o documento. A elaboração do documento também não cumpriu o prazo pré-estabelecido.

5.2.4 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública para a implantação do Projeto Orla de Paripueira aconteceu no dia 20 de abril de 2012 no Fórum da cidade. O evento contou com a participação efetiva da comunidade local, dos representantes da CTE e das Coordenações Nacional e Estadual do Projeto Orla.

É fundamental que o PGI e suas linhas de ação e estratégias de implementação sejam submetidos à análise e eventuais contribuições por meio de audiência pública no município, sendo, dessa forma, legitimado pela população local (BRASIL, 2005).

A metodologia do Projeto Orla determina que a audiência pública siga as seguintes orientações (BRASIL, 2005):

- Publicação de aviso de audiência pública no Diário Oficial informando à população o assunto que será debatido, a pauta da audiência, estipulando o dia, o horário e o local da audiência, o endereço para o qual as contribuições devem ser encaminhadas e informando as formas e o prazo em que serão feitas as inscrições;
- Abertura do prazo para as inscrições e envio de contribuições - as inscrições poderão ser feitas tanto para mera participação como para exposição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência;
- Definição de um prazo para encerramento de envio de sugestões e de inscrições;
- Realização da etapa presencial da audiência pública, cujo resultado deverá ser apresentado pelo coordenador da audiência, por meio de relatório do seu desenvolvimento, especialmente opiniões e debates necessários à formulação de uma conclusão, bem como o procedimento adotado como forma de participação popular no processo para debate da matéria.

Em Paripueira, o evento foi divulgado apenas através de faixas e cartazes distribuídos pela cidade e através de anúncio em carro de som que circulou pela área urbana do município. Não houve divulgação do evento e da sua pauta no Diário Oficial.

Também não foi disponibilizado um endereço para onde o envio de contribuições deveria ser encaminhado. Tampouco determinado e informado as formas e o prazo em que eram feitas as inscrições.

A versão final da proposta do PGI (impressa ou digital) não foi disponibilizada para a população com antecedência. Para que os participantes do evento tivessem acesso às informações do documento, foram distribuídas cópias dos quadros sínteses contendo os

problemas e as propostas identificadas nas Unidades de Paisagens e trechos em que foi dividida a orla do município.

O facilitador João Lessa de Azevedo realizou a apresentação do PGI para a assembleia, informando as regras para legitimação das propostas. A apresentação foi feita de forma clara e participativa, com a identificação da situação atual, tendencial e da situação desejada de cada Unidade de Paisagem e trecho de orla. Todas as questões foram bastante discutidas, todos os quadros foram lidos, mostrados e discutidos (SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, 2012, p. 2).

Para a análise dessa etapa, o autor da dissertação participou do evento e foi possível constatar que a legitimação das propostas foi feita de forma democrática e harmônica, com administração dos conflitos que surgiram, finalizando com a aprovação do PGI por unanimidade.

Após a aprovação do PGI procedeu-se à votação para validação da formalização do Comitê Gestor, que tinha sido definido na segunda oficina. Concluído o processo, o prefeito de Paripueira deu posse aos membros do Comitê Gestor e deu por finalizada a audiência. Dos dez componentes do Comitê entrevistados, apenas um não participou da audiência pública. As Figuras 42 e 43 mostram a realização do evento e o Quadro 20 uma síntese da sua avaliação.

Figura 42 – Cidadãos participando da Audiência Pública do Projeto Orla de Paripueira



Fonte: SPU/AL.

Figura 43 – Audiência Pública do Projeto Orla de Paripueira



Fonte: SPU/AL, 2012.

Quadro 20 - Avaliação da audiência pública do Projeto Orla de Paripueira

Etapas	Realizado em conformidade com a metodologia do Projeto Orla	Realizado com ajustes	Não realizada
Divulgação e mobilização para participação da sociedade			
Publicação de aviso da audiência pública no Diário Oficial informando à população o assunto que foi debatido, a pauta da audiência, estipulando o dia, o horário e o local da audiência, o endereço para o qual as contribuições deveriam ser encaminhadas e informando as formas e o prazo em que eram feitas as inscrições.			
Abertura de um prazo para as inscrições e envio de contribuições			
Disponibilização à população da versão preliminar do PGI			
Ação executada dentro do prazo do cronograma			

Fonte: Dados primários da pesquisa.

A metodologia do Projeto Orla apresenta no seu Manual de Gestão (BRASIL, 2006b), tópicos básicos para a estruturação de um Plano de Gestão. Estes devem conter informações necessárias para organizar uma proposta de gestão da orla, alguns dos quais, devem ser desdobrados em ações que compõem seu planejamento. Segundo a metodologia, essa estrutura não é rígida e pode ser adequada às diferentes situações locais, pois:

Pela variedade de seu campo de aplicação, o Projeto Orla optou por adotar um enfoque comum para o conteúdo dos planos, partindo do princípio de que os problemas ambientais são manifestações dos usos conflituosos dos recursos e ecossistemas da orla, e de que as soluções devem advir de ações previstas no Plano de Gestão, necessárias ao alcance das metas de qualidade desejadas (BRASIL, 2006b, p. 57).

O PGI legitimado na audiência pública foi elaborado com a estrutura básica proposta pela metodologia do Projeto Orla e apresenta as informações obtidas nas oficinas, as ações e

estratégias propostas pelos cidadãos e equipes técnicas. A estrutura do documento foi avaliada neste estudo e apresentada no Quadro 21.

Quadro 21 - Avaliação da estrutura do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira

Tópicos básicos sugeridos pela Metodologia do Projeto Orla	Contemplado no PGI	Não contemplado no PGI
1. Apresentação	x	
2. Objetivo	x	
3. Localização da área de intervenção	x	
4. Síntese do diagnóstico/classificação	x	
5. Cenário de usos desejados para a orla	x	
6. Ações e medidas estratégicas	x	
7. Subsídios e meios existentes	x	
8. Cronograma	x	

Fonte: Dados primários da pesquisa.

O documento possui textos de apresentação e introdução bastante concisos. No capítulo 2 – caracterização – são apresentados o objetivo geral e os específicos. No capítulo 3 - Histórico e localização da área de intervenção – é apresentado um resumo do texto utilizado do diagnóstico. O capítulo 4 apresenta a síntese do diagnóstico e a classificação dos trechos. São apresentadas as Unidades de Paisagem e seus respectivos trechos devidamente caracterizados através de textos, quadros, mapas, imagens de satélite e fotos.

Segundo a Nota Técnica nº 43/2012/DZT/SEDR, elaborada pela Coordenação Nacional do Projeto Orla, a classificação dos trechos da orla foi feita com base nos parâmetros estabelecidos pelo Projeto Orla e nos trabalhos de campo elaborados durante as oficinas (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2012).

Os cenários de usos desejados para a orla foram apresentados no capítulo 5 em forma de croquis e textos explicativos. As informações apresentadas correspondem às informações obtidas na primeira oficina.

No capítulo 6 foi apresentada como medida estratégica a elaboração e implementação do Plano Diretor e das leis complementares (Código de Edificações e Urbanismo). Segundo o Plano (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2012) esta é uma ação imprescindível e, obviamente, deverá ser executada pela Prefeitura Municipal.

Outra ação estruturante citada é a elaboração e implantação de projetos urbanísticos para todos os trechos da orla, ação que segundo o Plano (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2012) deverá ser elaborada atendendo a legislação ambiental, patrimonial e urbana. O PGI orienta que a elaboração dos projetos conte com um processo participativo para que as propostas contemplem as necessidades dos cidadãos.

O capítulo 6 apresenta, também, os problemas, as ações e medidas propostas identificadas pelos participantes das oficinas. Estes são apresentados em quadros e divididos por Unidades de Paisagem e trechos da orla. O modelo de quadro, sugerido pela metodologia do Projeto Orla e adotada no Plano, tem a seguinte estrutura:

Quadro 22 - Estrutura do quadro síntese do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira

Problemas	Ações e medidas (linha de ação)	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
Unidade x	<i>O que fazer?</i>	<i>Por que fazer?</i>	<i>Quanto tempo?</i>	<i>Quem está envolvido?</i>
Trecho x				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2012 (Modificado pelo autor).

Os quadros preenchidos das Unidades de Paisagem e seus respectivos trechos são apresentados no Apêndice 1.

O capítulo 07 - Subsídios e meios existentes – apresenta em tópicos: listas da Base Legal existente que permita implementar as ações normativas; base institucional local para implementar as ações previstas; fóruns de decisão existentes no município; instrumentos gerenciais e normativos locais existentes e, no seu último item, uma pequena lista de material técnico-científico disponível.

O capítulo 8 trata do cronograma. Apesar de usar o modelo sugerido pela metodologia do Projeto Orla (BRASIL, 2006b), o cronograma não é de fácil entendimento. Não consta como anexo um glossário, mas a leitura é de fácil compreensão.

O resultado do questionário aplicado com dez dos doze componentes do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira revelou que todos consideravam o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira representativo do universo de problemas identificados no diagnóstico elaborado com as informações da primeira oficina. Segundo todos os entrevistados, as ações propostas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de

Paripueira são coerentes com os principais problemas identificados e tem a magnitude adequada à escala da orla do município e, segundo 70% dos entrevistados, as competências para execução das ações estão bem distribuídas, ou seja, os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las. Apenas um respondeu que não concordava com esta afirmação e dois responderam que não sabiam responder.

Metade dos componentes que respondeu ao questionário considerou a linguagem predominante no PGI excessivamente técnica, o que poderia dificultar a compreensão pela população. Entretanto, todos eles consideram o Plano de Gestão Integrado da Orla de Paripueira um instrumento de gestão democrática por meio da participação popular. Também metade dos questionados disse conhecer as estratégias para a execução das ações definidas no Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira.

Apesar das incoerências observadas na elaboração do Plano, segundo Nota Técnica nº 43/2012/DZT/SEDR, elaborada pela Coordenação Nacional do Projeto Orla, o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira foi realizado satisfatoriamente de acordo com a metodologia estabelecida nos manuais do Projeto Orla (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2012).

6 O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA

Após a análise do processo de elaboração, esta pesquisa teve como objetivo analisar o primeiro ano (abril de 2012 – abril de 2013) de implementação do Plano de Gestão da Orla Marítima de Paripueira. O Comitê Gestor da orla é o encarregado de acompanhar a implementação das ações, coordenando, também o trabalho de avaliação e revisão do plano (BRASIL, 2005).

O Governo Federal elaborou um plano de gestão para o Governo Lula (BRASIL, 2003), apresentando meios para que as organizações públicas tivessem como foco os resultados dos processos de implementação. O Plano recomendava:

- O ajuste das estratégias, mediante a redefinição de suas missões, de seus objetivos e de suas metas;
- O desenvolvimento de sistemas contínuos de monitoramento e avaliação de políticas, programas, projetos e desempenho institucional;
- A adequação das estruturas e modelos institucionais para agilizar o processo decisório e de ação, otimizar a comunicação, permitir o alcance de resultados e a eliminação de lacunas, paralelismos e sobreposições;
- A otimização dos processos de trabalho, adotando novos parâmetros de desempenho, regras mais flexíveis e incorporando inovações tecnológicas e gerenciais que permitam redimensionar, quantitativa e qualitativamente, os recursos humanos, orçamentários, financeiros e logísticos;
- O aprimoramento do atendimento ao cidadão, mediante simplificação de processos, eliminação de exigências e controles desnecessários e facilitação do acesso aos serviços públicos;
- A adequação dos quadros funcionais, reestruturando carreiras e quadros de cargos, remunerando-os em níveis compatíveis com as responsabilidades e competências exigidas;
- O aprendizado contínuo e a efetiva gestão do conhecimento, mediante, principalmente, capacitação intensiva e permanente de servidores e dirigentes;
- Uma conduta ética e participativa pautada em elevados padrões de transparência e responsabilização;
- O aprimoramento de sistemas de informações, que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços e da agilidade decisória.

Para fundamentar esta pesquisa foi aplicado um questionário para os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira. Dos doze componentes, dez responderam ao questionário. O objetivo da aplicação do questionário era conhecer as perspectivas componentes do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira quanto à implementação do PGI e permitir que eles se auto avaliassem como componentes deste Comitê. Também foi avaliada a operacionalidade do Comitê Gestor no processo de implementação do Plano.

6.1 A Operacionalidade do Comitê Gestor no Processo de Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira

O Comitê Gestor de Paripueira não elaborou uma agenda imediata e seus componentes reuniram-se apenas duas vezes durante o primeiro ano de vigência do Plano. Após a aprovação e legitimação do Plano de Gestão Integrada, caberia ao Comitê elaborar uma agenda imediata, apresentando as ações priorizadas, cronograma e previsão de recursos financeiros disponíveis e/ou necessários (BRASIL, 2005).

A primeira reunião aconteceu em maio de 2012 e teve como pauta a solicitação de mudanças no decreto municipal que regulamenta as atividades do Comitê Gestor e a votação do coordenador geral e dos 1º e 2º secretários.

Os resultados da pesquisa foram sintetizados e são apresentados a seguir:

Quando questionados se conheciam os fundamentos do Projeto Orla, da gestão costeira e patrimonial, apenas um respondeu que não. Foi questionado também se os componentes consideravam que o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira refletia as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla. Segundo as respostas, 80% deles responderam que sim e 20% responderam que não sabiam responder.

Quanto à participação de mais cidadãos e de entidades representativas dos vários segmentos da sociedade na execução e acompanhamento do Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira, aproximadamente 70% responderam que consideram esta participação importante.

Foi explicado também que o Comitê Gestor deverá contribuir com a avaliação e Revisão do Plano de Gestão, ação que deverá ser realizada semestralmente através de relatório elaborado pelo Comitê Gestor. Nestes relatórios deverá ser contemplado o andamento geral dos trabalhos considerando os relatórios de acompanhamento, apresentando os resultados obtidos e as dificuldades encontradas, visando identificar os ajustes necessários para superação dos problemas e agilizar a execução geral do Plano. Foi perguntado aos

componentes se eles se sentiam aptos também para esta atividade e os resultados mostraram que 60% disseram que sim.

Os componentes do Comitê Gestor da Orla têm como uma das suas funções, elaborar ou contribuir na elaboração de relatórios padronizados de acompanhamento para as ações, onde devem estar expostos o escopo da ação avaliada, seu andamento, informações sobre os responsáveis por sua implementação, sua conclusão total ou parcial e os motivos de eventuais atrasos ou reformulações (BRASIL, 2005). Quando perguntados se eles se sentiam aptos para tal função, aproximadamente 70% responderam que sim.

Segundo os componentes do Comitê Gestor, desde a legitimação do Plano, houve a organização de informações e articulações políticas e institucionais, não foi estimulada a participação deles na implementação do Plano e não foi oferecido nenhum tipo de capacitação para o grupo. Segundo apenas 30% dos questionados, houve articulação e apoio da Coordenação Estadual.

Foi questionado como cada componente avaliava sua participação no Comitê Gestor. 70% deles avaliaram sua participação no Comitê Gestor como boa ou ótima, disseram estar satisfeitos com sua contribuição no processo de implementação do plano, entretanto também disseram acreditar que podem contribuir mais. Todos os componentes do Comitê Gestor têm acesso à *internet*, mas 30% deles não possuem *e-mail*.

Atualmente, as reuniões do Comitê Gestor acontecem a cada três meses, ou após convite para reunião extraordinária, mas quando os componentes foram questionados sobre a frequência que consideram viável para a realização dessas reuniões (considerando a sua disponibilidade para participar de reuniões), as respostas mostraram que 40% acreditam que as reuniões deveriam ser mensais, 30% acreditam que as reuniões devem continuar seguindo a determinação do plano, ou seja, reuniões trimestrais, 10% responderam frequência bimestral, e 20 % não responderam esta questão.

O Convênio de Cooperação Técnica é um instrumento que pactua a relação entre os entes federados e estabelece atribuições gerais. Para a assinatura de um convênio, o procedimento correto e orientado pela metodologia do Projeto Orla, é o seguinte (BRASIL, 2005):

- Após a legitimação do Plano de Gestão Integrada e do Comitê Gestor da Orla, a Prefeitura Municipal encaminha ofício à MP/SPU, manifestando interesse em assinar o Convênio de Cooperação Técnica do Projeto Orla. Devem ser anexadas as cópias do Plano e da ata da audiência pública;

- MP/SPU e a MMA/SQA emitem nota técnica quanto à habilitação do município para celebrar o convênio e encaminham o processo para análise das respectivas consultorias jurídicas;
- Após aprovado nas consultorias jurídicas, o município deverá encaminhar a cópia do documento de criação do Comitê Gestor da Orla para que seja marcada a data de assinatura do Convênio e, posteriormente, será publicado no Diário Oficial da União.

A Prefeitura Municipal de Paripueira sinalizou o interesse em celebrar um convênio com a SPU com a finalidade de ratificar a cooperação técnica entre o município e a União, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à implementação do PGI. A SPU/AL se comprometeu a disponibilizar dois técnicos para a ação, entretanto a Prefeitura Municipal não oficializou o pedido e o convênio.

Outra modalidade são os convênios específicos. As ações previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla, quando necessário, serão implementadas por intermédio de Convênios Específicos. Desta forma, esses convênios obedecerão às normas, critérios, prazos, programas e projetos previamente aprovados pelos convenientes, e explicitarão objetivos, atribuições e recursos financeiros dos órgãos envolvidos. Pode-se também realizar termos aditivos com a SPU (BRASIL, 2005).

No dia 15 de janeiro de 2013, a Prefeitura Municipal de Paripueira assinou um convênio específico com a Caixa Econômica para liberação de R\$ 6 milhões (seis milhões de reais) para a urbanização da orla. A verba foi liberada através da emenda escrita pelo então deputado estadual Rui Palmeira, atual prefeito de Maceió. A obra faz parte da primeira etapa de revitalização da orla do litoral norte (ASSOCIAÇÃO dos Municípios Alagoanos, 2013).

Apesar da divulgação da notícia, o Projeto Executivo da orla do município ainda não foi apresentado ao Comitê Gestor e também à SPU/AL. As versões apresentadas nas oficinas eram anteprojetos e estavam incompletas. Até abril de 2013, a Prefeitura Municipal de Paripueira não tinha solicitado à SPU/AL a cessão da área que, provavelmente, será urbanizada.

O Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira, durante este primeiro ano de trabalho, não coordenou junto a Prefeitura Municipal de Paripueira a execução de nenhuma ação ou estratégia apresentada no Plano.

Um ano após a homologação do PGI de Paripueira, não foram elaborados relatórios de avaliação e nenhuma outra ação de acompanhamento, avaliação e revisão do Plano foi executada pelo Comitê Gestor. Segundo o PGI de Paripueira a avaliação e Revisão do Plano

de Intervenção devem ser realizadas semestralmente através de relatórios elaborados pelo Comitê Gestor.

A avaliação e Revisão do Plano de Intervenção serão realizadas semestralmente através de relatório elaborado pelo Comitê Gestor. Deverá ser contemplado o andamento geral dos trabalhos considerando os relatórios de acompanhamento apresentando os resultados obtidos e as dificuldades encontradas, visando identificar os ajustes necessários para superação dos problemas e agilizar a execução geral do Plano (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2012, p. 75).

Os resultados mostram que as estratégias de acompanhamento e avaliação definidas no PGI de Paripueira não são apresentadas de forma clara e objetiva. No Plano (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2012) consta:

Além dos critérios citados (*indicadores de qualidade propostos pelo Manual de Gestão do Projeto Orla e as condições de ocupação*), serão elaboradas pesquisas e outras formas alternativas de se obter informações complementares necessárias ao processo de gestão e monitoramento do Plano de Intervenção do Projeto Orla, tais como:

- Elaboração do plano Diretor Urbano e códigos de Urbanismo e Obras do município de Paripueira;
- Elaboração de questionário de satisfação a ser aplicado em hotéis, pousadas e restaurantes;
- Elaboração de questionário de satisfação a ser aplicado nas associações comunitárias, instituições religiosas e escolas, para fomentar debates e seminários com a participação da comunidade;
- Monitoramento e fiscalização do licenciamento de empreendimentos e construções isoladas na orla do Município;
- Avaliação e acompanhamento da implantação do projeto urbanístico na orla, a ser elaborado com base nas ações do Projeto Orla;
- Monitoramento do uso e ocupação das áreas públicas do trecho de interesse do Projeto Orla, através de acervo fotográfico e relatórios;
- Firmar convênios com universidades e ONGs para acompanhar a evolução dos impactos de ações antrópicas nos ecossistemas costeiros, monitoramento das áreas de desova de tartarugas marinhas e de proteção ao peixe boi (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, 2012, p. 74).

Com base nesta avaliação, durante o primeiro ano de vigência do PGI de Paripueira, a Prefeitura Municipal e o Comitê Gestor do Projeto Orla local, apesar dos esforços observados, não obtiveram sucesso na implementação do plano. Entre os benefícios que este Plano poderá trazer, podemos citar:

- Redução do conflito de interesses sobre a ocupação da orla, buscando a compatibilização das perspectivas dos diferentes grupos de interesse e das necessidades dos setores econômicos e sociais com a proteção ambiental;

- Melhoria da eficiência das políticas públicas de desenvolvimento e meio ambiente dada a integração e a discussão conjunta entre os diversos órgãos da administração pública, empreendedores e sociedade civil;
- Redução das irregularidades em áreas de praia, como a instalação de bares e restaurantes em áreas de uso comum do povo ou de proteção permanente;
- Melhoria da qualidade de vida fornecida pelos serviços ambientais que garantem não só a redução da vulnerabilidade ambiental, mas também garantem a preservação da paisagem e de áreas de lazer;
- Melhoria na interlocução entre os gestores públicos, a iniciativa privada e a sociedade, tendo em vista a gestão integrada e participativa;
- Contribuição para a integração de dados e informações relativos ao município que poderão contribuir na elaboração de novos instrumentos, como o Plano diretor e
- Auxílio ao cumprimento de leis estaduais e federais.

O autor desta dissertação teve a oportunidade de participar de uma reunião com o prefeito local e também em uma das reuniões do Comitê Gestor. Observou-se que esses atores desejam o sucesso da ação e têm trabalhado para tanto, entretanto eles não têm conseguido implementar as ações planejadas.

Na Prefeitura Municipal nota-se a ausência de técnicos envolvidos na ação. Apenas secretários participam das discussões, pessoas comprometidas com diversos outros assuntos e que não têm o Projeto Orla como uma das suas atribuições.

Na perspectiva de adotar a zona costeira como área especial de planejamento, serão necessários: promover a articulação interinstitucional das secretarias; estabelecer um sistema municipal integrado de planejamento da orla e ter um plano da gestão integrado para a zona costeira com a participação autêntica da sociedade civil.

Para o êxito desse planejamento, cabe à Coordenação Estadual criar um grupo de trabalho participativo, instituir mecanismos de integração; elaborar e implantar um plano de monitoramento das ações.

O município de Paripueira quer e pode implementar seu plano. E o entrave deste processo é uma questão de gestão. Problema iniciado devido a não contratação de um instrutor, a carência de uma equipe técnica municipal e a participação não efetiva da Coordenação Estadual.

7 NOVAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO LOCAL

Os resultados da pesquisa mostraram que o Projeto Orla de Paripueira enfrenta dificuldades para a implementação do seu PGI. A partir dessa constatação, sentiu-se a necessidade de serem propostas novas estratégias que possam auxiliar o Comitê Gestor e a Prefeitura Municipal na retomada das atividades da ação.

7.1 Manual de Gestão Local

Na fase final desta pesquisa, buscou-se executar uma das estratégias recomendadas para o Projeto Orla do município de Paripueira. Entre as opções, foi selecionada a criação de um Manual de Gestão Local nos moldes dos manuais do Projeto Orla. Nesse manual é apresentada uma síntese do processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Paripueira (2012), as competências do Comitê Gestor e os problemas, as ações e medidas propostas pelos participantes das oficinas. Este material poderá ser utilizado em escolas, eventos da Prefeitura e do Comitê Gestor, e distribuído em comunidades específicas, caso seja necessário. Trata-se de uma ação informativa e de sensibilização que busca aproximar a população local do Projeto Orla do município.

O Governo Federal, através do MMA e do MPOG, publicou manuais que apresentam a metodologia do Projeto Orla e conceitos relativos ao ordenamento e gestão da zona costeira. Os manuais foram divididos em cinco publicações:

- Projeto Orla – Guia de Implementação - Volume 1 (BRASIL, 2005);
- Projeto Orla – Implementação em territórios com urbanização consolidada – Volume 2 (BRASIL, 2006);
- Projeto Orla – Fundamentos para a gestão integrada – Volume 3 (BRASIL, 2006a);
- Projeto Orla – Manual de Gestão – Volume 4 (BRASIL, 2006b);
- Projeto Orla – Subsídios para um projeto de gestão – Volume 5 (BRASIL, 2004).

Os manuais têm leitura de fácil compreensão e tiveram sua elaboração coordenada pelo Instituto Pólis e Kazuo Nakano.

A estratégia apresentada nesta pesquisa visa apoiar a implementação do PGI de Paripueira através da criação do Manual de Gestão local, que adota o mesmo projeto

gráfico e a leitura de fácil compreensão dos Manuais do Projeto Orla citados acima.

O Manual de Gestão Local diferencia-se dos Manuais do Projeto Orla devido à utilização de imagens do município e por ser uma estratégia totalmente voltada para o local. Espera-se que os cidadãos se identifiquem com o material e o adotem como fonte de informação.

O material completo é apresentado nos Apêndices dessa dissertação.

7.2 O Gestor de Orlas

A Prefeitura Municipal de Paripueira não possui equipe técnica local especializada em Planejamento Urbano, Gerenciamento Costeiro ou Gestão Ambiental. Segundo técnicos da SPU/AL, gestores municipais disseram que a Prefeitura não tem recursos financeiros disponíveis para formar esta equipe. O representante da Prefeitura no Comitê Gestor é o Secretário de Turismo e Meio Ambiente, servidor com diversas outras responsabilidades.

A melhor solução para este entrave seria a contratação de técnicos especializados, como arquitetos, engenheiros, oceanógrafos, biólogos; que além de outras funções, poderiam também acompanhar e executar as ações do Plano de Gestão Integrada da Orla marítima de Paripueira. Como isso no momento não é possível, apresenta-se como estratégia para implementação do Plano a contratação de um gestor para ele, um gestor de praias.

A ideia do gestor de praias já é realidade no modelo de Gestão de Praias da Colômbia e tem mostrado bons resultados. Esta experiência foi apresentada pelo Professor Dr. Camilo Botero no Congresso Latino-americano de Ciências do Mar de 2012 (COLACMAR, 2012).

Caso a Prefeitura tenha um servidor que se enquadre no cargo, não seria necessário ser realizada uma nova contratação, mas sim, a nova função seria repassada para este técnico. O selecionado deverá receber capacitação do Projeto Orla (regularmente oferecida pelo MMA e MPOG) e deverá conhecer todos os detalhes do Plano de Gestão Integrada da orla Marítima de Paripueira.

Este gestor será o responsável pela gestão das praias (fiscalização, manutenção e execução das ações do PGI), como também será o representante da Prefeitura nos assuntos relacionados à zona costeira. Ele poderá acompanhar as ações do Comitê Gestor, tornando-se um elo mais atuante entre o Comitê e a Prefeitura Municipal.

7.3 Estratégias Adotadas ou Propostas para a Implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Itamaracá, Pernambuco.

Uma pesquisa semelhante a esta, realizada com o Comitê Gestor do município de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, mostrou que um dos desejos do Comitê Gestor daquele município é ser reconhecido por parte da população local e fortalecer sua atuação junto à sociedade (BROXADO, 2013). Segundo a autora, na pesquisa realizada sobre o fortalecimento da atuação do Comitê Gestor do Projeto Orla em Itamaracá, foram definidos como principais desafios o diálogo com a sociedade e a divulgação institucional do Comitê Gestor.

Neste sentido, após a análise da avaliação e identificação dos problemas enfrentados pela equipe local, foram sugeridas algumas estratégias com o intuito de divulgar e auxiliar no processo de implementação do plano. Para isso, realizou-se uma pesquisa acerca da implementação de novas ações/estratégias de atuação em municípios de outros estados, como as apresentadas no estudo de Broxado (2013). As estratégias sugeridas por Broxado (2013) para a implementação do Projeto Orla de Itamaracá/PE, também podem ser aplicadas ao Projeto Orla de Paripueira. São algumas das estratégias propostas pela autora:

- Publicar as realizações do Comitê Gestor na mídia disponível, envolvendo rádios comunitárias, publicação de seus feitos em seções especializadas de jornais locais e sites institucionais;
- Trazer a comunidade para participar de palestras e eventos promovidos pelo Comitê Gestor;
- Expor no mural da Prefeitura Municipal a pauta das ações do Comitê Gestor;
- Aliar as atividades do Comitê Gestor às ações de educação ambiental e
- Intensificar ações junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, em prol da criação de um fundo para financiar execução de propostas contidas no PGI.

Trabalhos como estes devem ser aproveitados e regularmente pesquisados, pois os problemas encontrados nos processos de implementação desses planos muitas vezes são similares. Estes trabalhos mostram também a importância das Universidades na construção e implementação dos Planos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise dos processos de elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla marítima de Paripueira, realizada nesta dissertação, pode-se afirmar que, apesar de alguns ajustes realizados na sua elaboração, o processo de elaboração do PGI de Paripueira seguiu as orientações da metodologia do Projeto Orla e foi responsável pela construção de um importante instrumento de planejamento urbano, patrimonial e ambiental para o município.

Apesar do resultado satisfatório do processo de elaboração do PGI de Paripueira, foi observado que não houve participação da equipe local em importantes etapas do processo, deixando a cargo do instrutor diversas ações que eram atribuições também dos demais atores participantes do processo. Ficou evidenciado que a equipe local não participou e não participa de forma efetiva na execução das ações do Projeto Orla de Paripueira.

Por outro lado, foi verificado que a implementação do Plano de Gestão Integrada de Paripueira (2012) não obteve êxito no seu primeiro ano de vigência. A pesquisa apontou que nenhuma ação ou estratégia foi executada neste período e aconteceram apenas duas reuniões para tratar assuntos burocráticos de formalização do Comitê Gestor.

Por se tratar do primeiro PGI de Alagoas, considera-se fundamental um maior apoio das Coordenações Estadual e Nacional para que o Projeto Orla não seja desacreditado pelos demais municípios alagoanos que ainda estão elaborando seus planos.

Deve ser considerada também a importância desta experiência de participação social na elaboração do PGI, realizada de maneira satisfatória, transparente e democrática. Entretanto, cabe enfatizar a necessidade de criar novos mecanismos a fim de informar e despertar o interesse da população a participar de forma efetiva no processo de implementação.

Devido aos resultados obtidos na pesquisa, decidiu-se propor neste trabalho, recomendações que poderão contribuir para que a situação do processo de implementação seja revertida. Esta implementação poderá se tornar a concretização de uma política pública integrada e também dos seus benefícios para a administração pública, a sociedade e o meio ambiente.

Primeiramente, recomenda-se a disponibilização pública de todo o conteúdo gerado na elaboração do PGI, através de meio digital, garantindo assim, o acesso de todos os agentes interessados aos dados gerados. É sugerida também a utilização de redes sociais para divulgação das ações e principalmente para criar um canal para ouvir a população, pois como em todo o Brasil, a população local utiliza essas ferramentas.

Foram apresentadas duas estratégias de gestão local que também são recomendações para o Projeto Orla de Paripueira. A primeira, detalhada no capítulo anterior e apresentada como proposta nos Apêndices desta dissertação é a publicação e distribuição do Manual de Gestão Local apresentado como proposta nesta dissertação. Trata-se de uma apresentação do Projeto Orla local em um formato mais atraente e convidativo. A segunda estratégia, não menos importante, é a criação do cargo, pela Prefeitura Municipal de Paripueira, de um técnico de gestor da praia, estratégia também detalhada no capítulo anterior.

Para a revisão do Plano sugere-se a elaboração de novas estratégias de acompanhamento, avaliação e revisão do plano. Foi verificado que a sistemática atual não é objetiva e possui orientações difíceis de ser alcançadas pelo Comitê Gestor. Deve-se não só considerar a realidade local, mas também a realidade do Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira.

A Universidade Federal de Alagoas teve papel importante no Projeto Orla de Paripueira. Outra recomendação é que a Prefeitura busque a continuidade desta parceria e a amplie convidando também professores e alunos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo desta Universidade.

No processo de implementação do plano foi verificado a tímida participação das Coordenações Estadual e Nacional. Recomenda-se então que elas melhorem suas ações de acompanhamento desta etapa, principalmente nesta fase inicial. Devem ser solicitadas ao Comitê Gestor a agenda imediata de ações a serem cumpridas como também, e principalmente, os relatórios de avaliação que contemplam o andamento geral dos trabalhos. Esses relatórios devem ser entregues semestralmente, como foi definido no Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira.

Como encaminhamento para futuros trabalhos no tema fica a sugestão de estudos que contemplem uma revisão da metodologia do Projeto Orla, visto que alguns pontos necessitam ser ajustados, dentre eles destaca-se a definição de estratégias voltadas para a implementação das ações propostas nos Planos de Gestão.

O Governo Federal, através do MMA e do MPOG, tem contribuído para a garantia da função socioambiental da propriedade ao longo da costa brasileira e para a consolidação da prática do diálogo entre os diversos atores. O objetivo principal do Governo é utilizar estes espaços, de forma sustentável, aproveitando seu potencial para a criação de áreas de lazer e turismo, gerando desenvolvimento e bem estar para a sociedade.

O Brasil possui um governo sensibilizado com a questão, elaborou uma metodologia fundamentada na construção de diretrizes e procedimentos para a gestão compartilhada, e

temos uma das costas mais belas do mundo. O Projeto Orla é uma ação exitosa, entretanto cabe aos municípios e estados buscar soluções para solucionar os entraves da implementação dos planos. Resta-nos acreditar nesta ação e, juntos, trabalharmos para que a Gestão Costeira no Brasil seja um exemplo para o mundo.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Sylvana Maria Brandão; MORAES, Alfredo (Orgs.). **Gestão pública: práticas e desafios**. Recife: Bagaço, UFPE, 2010.

ALAGOAS, **Decreto Nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009**. Institui a Coordenação Estadual do Projeto Orla e a Comissão Técnica do Estado de Alagoas para acompanhamento do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – CTE/AL e dá outras providências. Gabinete do Governador, Maceió, 2009.

ARECES, A. José e MARTINEZ-IGLESIAS, J. C. **Gestión Integrada de la Zona Marino Costera (GIZMC) en Cuba**. Estudio de caso: el Golfo de Batabanó. nº 4, 2008, (Serie Oceanológica).

ASSOCIAÇÃO dos Municípios Alagoanos - AMA – Notícia: **Abrahão Moura anuncia urbanização da orla de Paripueira**. Maceió, 2013. Disponível em: <<http://www.ama.al.org.br/2013/01/abrahao-moura-anuncia-urbanizacao-da-orla-de-paripueira/>>. Acesso em 16 jan. 2013.

AZARBE, Jorge. **Gestão da Zona Costeira e os Terrenos de Marinha**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Intensivo de Pós-Graduação em Administração Pública. Fundação Getúlio Vargas, Brasília, 2011.

BARCELONA, ajuntamento de. Barcelona pel Medi Ambient. **Gestión ambiental. Playa y ciclo del agua**. Disponível em: <www.110.bcn.cat/site/mediambient>. Barcelona, 2012. Acesso em: 02 de maio de 2013.

BARCELONA, Equipamento y Servicios Municipales de. **Gestión y limpeza de las playas de Barcelona/1º trimestre 2013**. Disponível em: <https://dl.dropboxusercontent.com/u/30123648/WEB/P35-43_EySMunicipales-n%C2%BA163.pdf>. Barcelona, 2013. Acesso em: 02 jun. 2013

BRASIL, **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Acesso em: 16 jan. 2013

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. **Gestão pública para um Brasil de todos : um plano de gestão para o Governo Lula**/Secretaria de Gestão. – Brasília: MP, SEGES, 2003.

_____. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla: guia de Implementação**. Brasília, DF, 2005.

_____. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada**. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla:** fundamentos para gestão integrada. Brasília, DF, 2006a.

_____. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **Projeto Orla:** manual de gestão. Brasília, 2006b.

_____. Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla:** subsídios para um projeto de gestão. Brasília, 2004.

_____. **Decreto n. 5300, de 07 de dezembro de 2004.** Regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC. Brasília, 2004a.

_____. **Lei nº 7.661,** de 16 de maio de 1988. Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Brasília, 1988a.

BROXADO, Fabíola S. N. **Fortalecimento do Comitê Gestor do Projeto da orla marítima de Itamaracá:** uma visão apreciativa e integrativa do Projeto Orla (dissertação de mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

COLACMAR 2012 – Congresso Latino-americano de Ciências do Mar. **Mini curso Gestão de Praias com professor Dr. Camilo Botero.** Balneário Camboriú, 2012.

CUBA, **Decreto Lei 212, de 08 de agosto de 2000.**

DIAS, J. A. *et. al.* Importância do conhecimento sobre morfodinâmica estuarina e costeira para gestão do litoral. **Revista da Gestão Costeira Integrada.** 11(3), 2011, p. 271-272.

DUARTE, M. C. S., VALENÇA, D. A. **Avanços e impasses da implementação do Projeto Orla a nível local: o caso da praia da Redinha - Natal/RN.** Trabalho publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Fortaleza, 2010

EPIFÂNIO, M. G. P. S.; ARAÚJO, E. L.; ABREU, L. M.; MELO, R. C. S. **Gestão Costeira:** proposta de Zoneamento dos Ambientes Costeiros do Município de Ipojuca – PE.BR. XIV Congresso Latino-Americano de Ciências do Mar – XIV COLACMAR, Balneário Camboriú, 2011.

FERREIRA, V. J. R. P. **Avaliação do ZEE no Município do Rio de Janeiro como ferramenta para a Gestão Territorial Integrada e Desenvolvimento Sustentável.** Dissertação de Mestrado. – Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE, 2011.

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. **Planejamento ambiental para a cidade sustentável.** FAPESP, São Paulo, 2001.

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. **Desenho Ambiental:** uma introdução à arquitetura da paisagem com o paradigma ecológico. São Paulo: Annablume: Fapesp, 1997.

FUNDAÇÃO IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Primeiros Resultados da Amostra. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. IBGE cidades@Paripueira, Alagoas. Acesso em: 07 mar. 2012.

GARCÍA, R. S. **Gerenciamento dos Riscos Costeiros como Instrumentos de Gestão Ambiental**. Artigo - XIV Congresso Latino-Americano de Ciências do Mar – XIV COLACMAR. Balneário Camboriú (SC / Brasil), 2011.

GAZETA de Alagoas. **Enciclopédia Municípios de Alagoas**. Instituto Arnon de Mello. Maceió, 2012.

GEO-Brasil-2002. **Relatório Perspectivas do Meio Ambiente para o Brasil** – O ambiente marinho costeiro do Brasil: vetores de pressão, situação, impactos e respostas. 2002. Brasília: IEAPM.

HERNÁNDEZ, J. Alfredo Cabrera *et. al.* **El manejo integrado costeiro em Cuba: um caminho, grandes retos**. La Habana: Ministerio de Ciencia, Tecnología y Medio Ambiente. 2010.

KRELL, Andréas J. **Desenvolvimento Sustentável às avessas nas praias de Maceió/AL: a liberação de “espigões” pelo novo código de urbanismo e edificações**. Maceió, Edufal, 2008.

MACEDO, Sílvio Soares. Paisagem, litoral e formas de urbanização. In: BRASIL, Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto Orla: subsídios para um projeto de gestão**. Brasília, 2007. p. 45-64.

MARQUES, Célio. **Terrenos de Marinha: (i)legalidade e democracia**. Recife: UFPE, 2010.

MEDEIROS, José M. M. **Visões de um Paisagismo Ecológico na Orla do Lago Paranoá**. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2008.

MINISTERIO de Ciencia, Tecnología y Medio Ambiente. **Manual de legislación ambiental para la gestión de la zona costera de Cuba**. La Habana, 2008.

MINISTÉRIO do Meio Ambiente. **Programa REVIZEE: avaliação do potencial sustentável de recursos vivos na zona econômica exclusiva; relatório executivo/MMA, Secretaria de Qualidade Ambiental**. Brasília, DF, 2006.

MINISTÉRIO do Meio Ambiente; MINISTÉRIO de Planejamento, Orçamento e Gestão; INSTITUTO Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. **Relatório Final de Avaliação da Implementação do Projeto Orla e Estratégias para o seu fortalecimento**. Brasília, 2008.

MINISTÉRIO do Meio Ambiente; MINISTÉRIO de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Relatório do III Seminário Nacional do Projeto Orla: alinhamento e apoio institucional para execução do Plano de Gestão Integrada**. Brasília, 2010.

_____. **Nota Técnica nº 43/2012/DZT/SEDR**. Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima do Município de Paripueira/AL. Brasília, 2012.

MORAES, Antônio Carlos Robert; ZAMBONI, Ademilson. **Construindo o conceito de orla marítima**. Projeto Orla, Brasília, 2004.

MUEHE, Dieter. Critérios Morfodinâmicos para o Estabelecimento de Limites da Orla Costeira para fins de Gerenciamento. **Revista Brasileira de Geomorfologia**, Rio de Janeiro, v. 2, nº 1, 2001, p. 35-44.

NASCIMENTO, F. C., LIMA, J. J. F. Diretrizes técnicas para locação de limites edificados em praias. **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 10, n. 4, out./dez. 2010, p. 197-218.

OLIVEIRA, Márcia R. L; NICOLODI, João Luiz. A Gestão Costeira e os dez anos do Projeto Orla. Uma análise sob a ótica do Poder Público. **Revista de Gestão Costeira Integrada, Journal of integrated Coastal Management**, 2012.

PEREZ, M. L.; SILVA, J. G.; ROSSO, T. C. A. Uma visão da implantação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro no Brasil. **Rio's International Journal on Sciences of Industrial and Systems Engineering and Management**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2010.

POLETTE, M.; SILVA, L. P. GESAMP, ICAM e PNGC – Análise comparativa entre metodologias de gerenciamento costeiro integrado. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 55, nº 4, 2003.

PREFEITURA Municipal de Paripueira. **Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira**. Paripueira, 2012

_____, **Diagnóstico da Orla Marítima de Paripueira**. Paripueira, 2010.

_____, **Portaria Nº 24/2012, de 04 de Junho de 2012**. Paripueira, 2012a.

RIBEIRO, Maurício Andrés. **Ecologizar: pensando o ambiente humano**. Belo Horizonte: Rona, 1998.

ROMCY, C. M. A. **Gestão integrada: o município de Icapuí e os programas de administração da orla marítima**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

RUFINO, Gilberto D'Ávila. **Patrimônio costeiro e seus fundamentos jurídicos**. São José-SC: Instituto Jurídico do Litoral, 2004.

SALLES, Valéria (Coord.) **Guia do Meio Ambiente: litoral de Alagoas**. Maceió: projeto IMA-GTZ, 1993.

SARAVIA, Henrique. Introdução à teoria da política pública. In: **Políticas Públicas Coletânea**, Brasília: ENAP, v.1, 2007.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos**. Cengage Learning, São Paulo, 2010.

SCHERER, M., SANCHES, M. e NEGREIROS, D. H. **Gestão das Zonas Costeiras e as Políticas Públicas no Brasil: um diagnóstico.** Red Iberoamericana de Manejo Costero – Brasil. Agência Brasileira de Gerenciamento Costeiro, 2009.

SUPERINTENDÊNCIA do Patrimônio da União. **Relatório da 1ª Oficina do Projeto Orla de Paripueira.** Relatório interno. Maceió, 2010.

_____. **Relatório da 2ª Oficina do Projeto Orla de Paripueira.** Relatório interno. Maceió, 2010a.

_____. **Relatório da Audiência Pública do Projeto Orla em Paripueira.** Relatório interno. Maceió, 2012.

SCHULT, Sandra I. Momm; SIEBERT, Claudia A. F.; SOUZA, Luiz Alberto (orgs). **Experiência em Planejamento e gestão urbana: planos diretores participativos e regularização fundiária.** Blumenau, Edifurb, 2010.

SERRA, Geraldo G. **Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: guia prático para o trabalho de pesquisadores em pós-graduação.** São Paulo: EDUSP: Mandarim, 2006.

APÊNDICES

**APÊNDICE A – PROJETO ORLA – GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA
DE PARIPUEIRA-ALAGOAS**



“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”.

Madre Tereza de Calcutá

Universidade Federal de Pernambuco
Reitor: Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Vice-Reitor: Silvio Romero de Barros Marques

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Diretor Jeronymo José Libonati
Vice-diretor: Denilson Bezerra Marques

Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste
Coordenadora: Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura

PROJETO ORLA

**GESTÃO INTEGRADA DA ORLA
MARÍTIMA DE PARIPUEIRA ALAGOAS**

Equipe de elaboração**Autor**

Enio Ricardo Gomes Júnior

Orientadora

Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura

Colaboração

Glória Modesto

Rezilda Rodrigues

Rochana Campos de Andrade Lima Santos

Revisão Gramatical

Adriana Lima

Projeto Gráfico

Francine Sakata – adaptado pelo autor

Diagramação, ilustrações e capa

Enio Ricardo Gomes Júnior

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla é uma ação do Governo Federal, conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Qualidade Ambiental, e pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O objetivo principal do Projeto Orla é implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais com o planejamento de uso e ocupação desse espaço.

O Município de Paripueira foi o primeiro do Estado de Alagoas a concluir o processo de elaboração de um Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI, instrumento de gestão local elaborado com a participação popular, que detalha e justifica as ações que os cidadãos pretendem realizar para superar desafios do município.

Em Paripueira foram realizadas duas oficinas e uma audiência pública que aconteceram nos anos de 2011 e 2012. O Município enfrenta agora seu maior desafio para o sucesso da ação: a implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima.

Este Manual de Gestão Local faz parte de uma dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste - MGP da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e tem como principal objetivo incentivar a continuidade da participação popular no processo de implementação do Plano.

O presente documento orienta a população sobre como colaborar neste importante momento vivido pelos cidadãos de Paripueira. Assim, a Prefeitura Municipal de Paripueira, com a colaboração da Superintendência do Patrimônio da União, está disponibilizando mais um instrumento buscando dar identidade local à solução de conflitos, e à manutenção das riquezas naturais, culturais e sociais do nosso litoral.



Caranguejo

SUMÁRIO

- 9 1. Introdução
- 11 2. Paripueira
- 18 3. O Projeto Orla no município de Paripueira
- 23 4. O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira
- 41 5. Como participar
- 48 6. Contatos



Barcos de pescadores no mar de Paripueira

INTRODUÇÃO

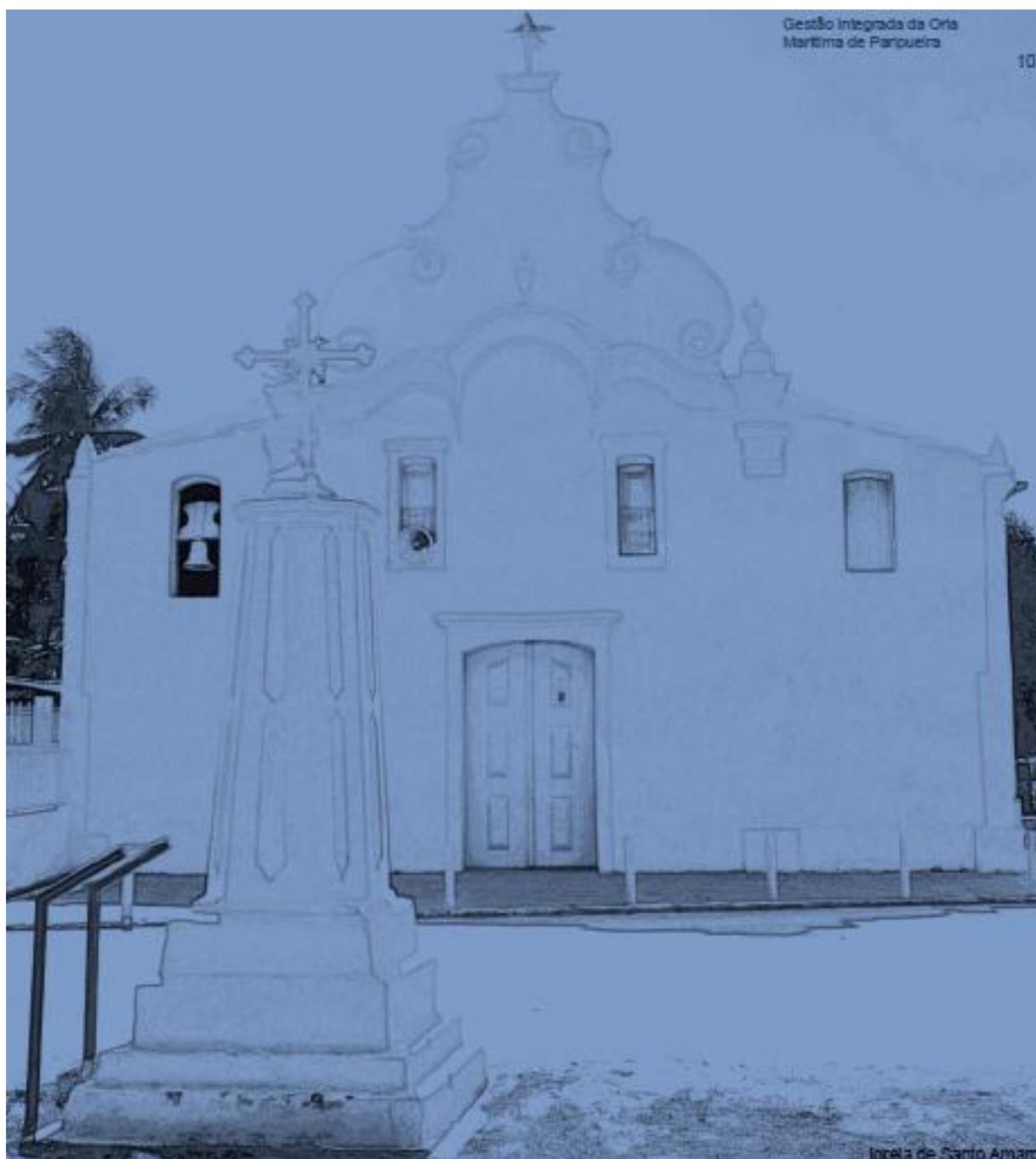
O manual de gestão local traz informações sobre a orla de Paripueira, seu Plano de Gestão Integrada – PGI e orientações para os cidadãos do município para que participem e colaborem no processo de implementação do Projeto Orla deste município.

No Plano estão as ações propostas nas oficinas - ações que são resultado do trabalho elaborado pelas comissões do Projeto orla em parceria com a população local.

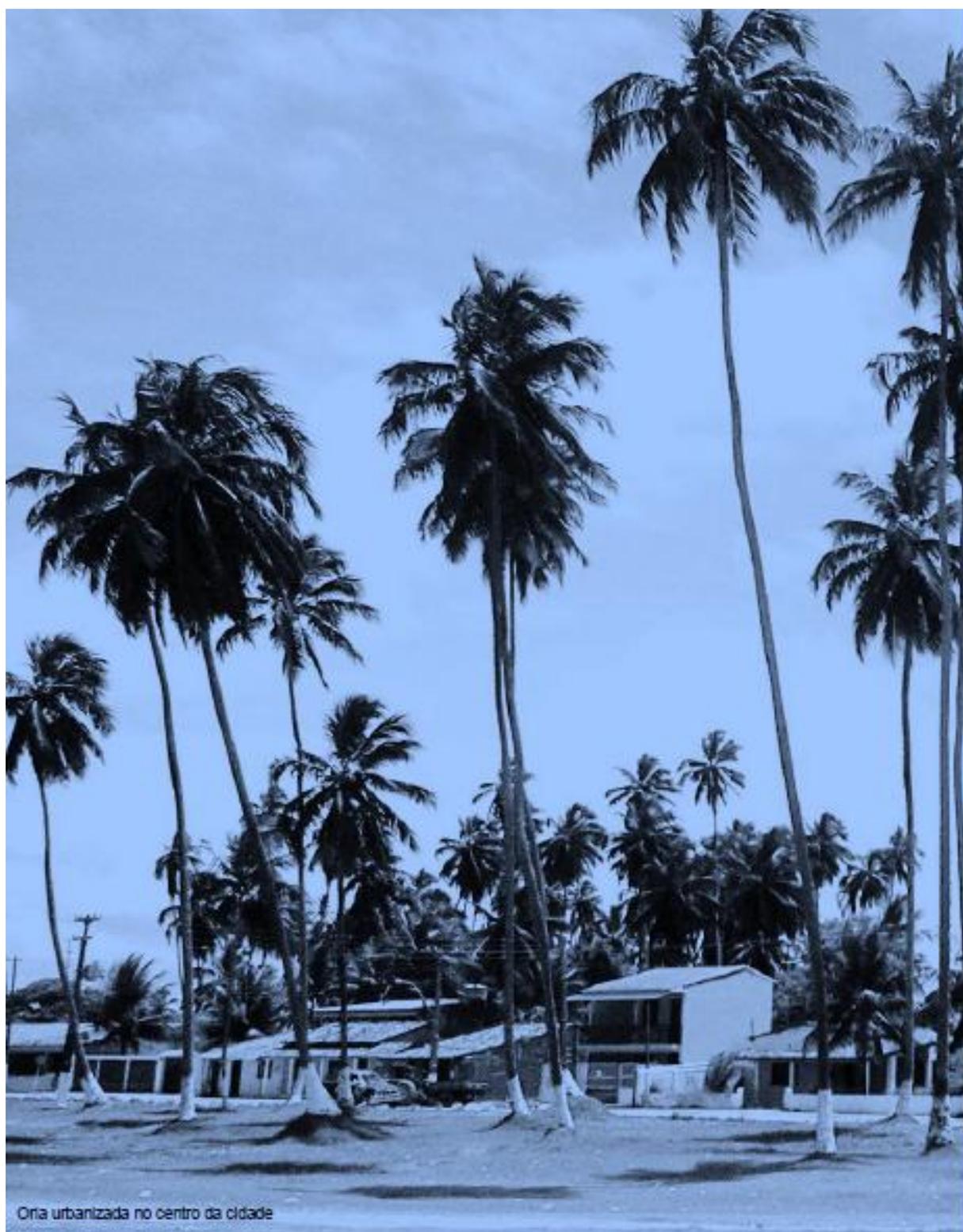
Conheça o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira, o Comitê Gestor do Projeto Orla e colabore também com esta ação que tem como objetivo garantir o desenvolvimento sustentável da orla de Paripueira através da implementação de diretrizes e medidas estratégicas respeitando os aspectos ambientais, socioeconômicos, territoriais e patrimoniais da sua orla.



Orla não urbanizada de Paripueira



PARIPUEIRA



Oria urbanizada no centro da cidade



PARIPUEIRA - AL

Diversos registros contam que a região do município foi habitada por índios antes da colonização. O nome Paripueira é de origem Tupi e existem três versões para sua origem. A mais conhecida, diz ser “praia de águas mansas”. A segunda afirma ser a junção de pari, que significa “tapagem”, com cuera, que significa “algo que não mais existe”. Assim seria a tapagem destruída. A terceira versão vem da palavra Paycuera, que quer dizer “o que foi padre e deixou de sê-lo”. Segundo estudiosos devido a história de que alguns padres que vieram para a região, movimentada com o comércio de pau-brasil, e se renderam aos encantos das nativas, deixaram a batina e lá se estabelecendo.

Paripueira está inserida no *theatron* da história do período holandês em Alagoas. Para consolidar posição em seu território, foi construído pelos invasores um forte por volta do século XVII, na embocadura do Rio Sauaçuí, que era conhecido pelos antigos moradores como Rio do Forte. Em 1940, o proprietário do local chamado Sítio Velho, ao escavar o terreno para construir uma residência, encontrou alguns objetos do forte holandês. Posteriormente, a Universidade Federal de Alagoas realizou algumas escavações, encontrando novos artefatos. Atualmente não existe nenhum resquício da edificação.

O município fazia parte da sesmaria de Bom Jesus de Porto Calvo e surgiu como um vilarejo de pescadores. Este vilarejo passou então a fazer parte do município de Barra de Santo Antônio. Apenas em 1988, o município foi criado pela nova Constituição Estadual de 1988.

PARIPUEIRA - AL



Paripueira está localizada na Zona Costeira no litoral no norte do Estado de Alagoas, na região metropolitana de Maceió, limita-se com o Município de Maceió pelo sul, distante 27km, tendo como referência física o Rio Sauaçuí, ao norte com o Município de Barra de Santo Antônio, tendo como referência física o Rio Sapucaí e a leste com o Oceano Atlântico.

O Município possui uma área de 92,71 km² representando 0,33% do Estado de Alagoas, com uma população em torno de 11.347 habitantes, predominantemente em área urbana, porém com o representativo acréscimo de população flutuante em torno de 30%.

PARIPUEIRA - AL



Mapa da área urbana de Paripueira

A orla de Paripueira, com extensão de aproximadamente 06 km, é formada por praias arenosas, que estão inseridas em duas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental Federal Costa dos Corais e Parque Municipal Marinho de Paripueira, sendo assim classificada como de interesse especial. A orla do Município apresenta grande beleza paisagística, envolvendo diversos sistemas ecológicos e formações geomorfológicas, tais como cordões arenosos, terraços marinhos, estuários, recifes de coral, manguezais e restingas.

As praias urbanas de Paripueira apresentam-se com os cordões frontais preservados em quase toda sua extensão. As ocupações estão recuadas permitindo o acesso às áreas recreativas das praias, bem como possibilitando obras de urbanização ao longo da orla.

PARIPUEIRA - AL

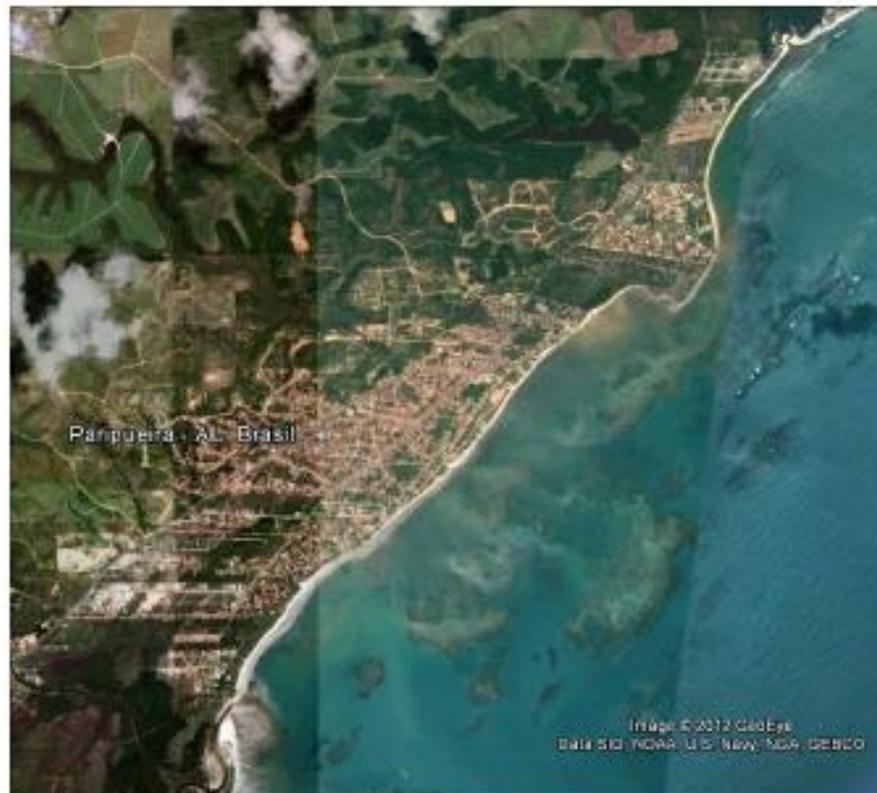


Imagem de satélite do Google Earth – Município de Paripueira

A drenagem natural da área urbana é feita através do Riacho Caxéu e dos Rios Sauaçuí e Sapucaí. Com relação à vegetação litorânea, podemos encontrar formações de manguezais distribuídos ao longo da costa, associados aos coqueirais e à vegetação de restinga e de praia. Paripueira possui outros atributos naturais, frágeis e de alta relevância, essenciais para a manutenção e equilíbrio de seus ecossistemas. Dentre os principais destacam-se os recifes de corais, os estuários dos rios e os manguezais.

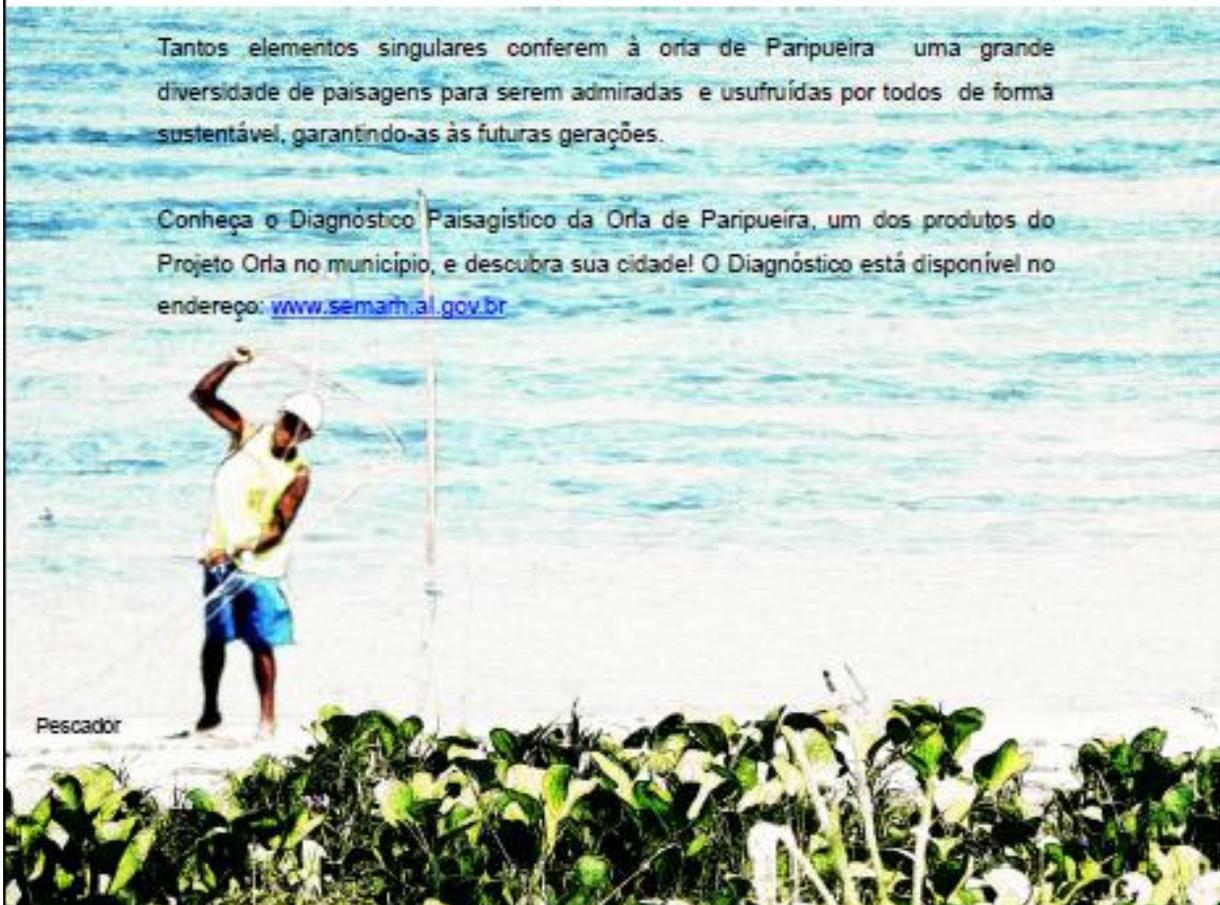
PARIPUEIRA - AL

A paisagem natural que confere a Paripueira a toponímia de “praia de águas mansas”, vislumbra-se como uma aquarela pintada pela natureza, onde são apreciados os tons de azuis esverdeados do mar.

As piscinas naturais formadas pelos recifes de corais, de diferentes espécies, formas e cores exuberantes, são um importante atrativo turístico, parte integrante do roteiro turístico de Alagoas.

Tantos elementos singulares conferem à orla de Paripueira uma grande diversidade de paisagens para serem admiradas e usufruídas por todos de forma sustentável, garantindo-as às futuras gerações.

Conheça o Diagnóstico Paisagístico da Orla de Paripueira, um dos produtos do Projeto Orla no município, e descubra sua cidade! O Diagnóstico está disponível no endereço: www.semarh.al.gov.br



Pescador



Prata de Sonho Verde

O PROJETO ORLA

NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA



O PROJETO ORLA NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

O Governo Federal tem elaborado políticas que harmonizam a convivência com o ambiente adaptado às soluções de cada local e ecossistema, à descentralização, às estruturas democráticas de participação da sociedade, dentre outras ações que buscam a integração entre os setores governamentais e a sociedade.

A Prefeitura Municipal de Paripueira aderiu ao Projeto Orla em 2005, entretanto nenhuma ação foi realizada nos cinco anos seguintes. As ações para elaboração do plano foram iniciadas no ano de 2010 e finalizadas com a apresentação e homologação do plano em audiência pública em abril de 2012.

Durante este período de elaboração do plano (2011-2012) as coordenações estadual e nacional, junto à equipe local, articularam e envolveram os diferentes atores do setor público, cidadãos e empreendedores locais na participação de reuniões técnicas, oficinas comunitárias e uma audiência pública. Todas estas ações sob um só objetivo: o ordenamento da orla do município, compatibilizando as políticas ambiental e patrimonial e os usos desejados através da descentralização e mobilização social no município.

Paripueira foi o único município alagoano, entre os dez que aderiram ao Projeto Orla, que conseguiu concluir seu PGI. Aproximadamente um ano pós a elaboração do documento o município enfrenta um novo desafio: a implementação do plano.



ETAPAS DO PROJETO

Para a implantação do Projeto Orla no município, a Prefeitura, com a colaboração da Coordenação Estadual e Nacional, promoveu reuniões de sensibilização de gestores e representantes da sociedade civil organizada. Foram realizadas duas oficinas com a participação dos cidadãos e uma audiência pública.

Etapas do Projeto Orla de Paripueira

Preenchimento de ficha de adesão do município;

Reunião de sensibilização de gestores e representantes da sociedade civil organizada;

Primeira Oficina - elaboração do diagnóstico paisagístico, ambiental e socioeconômico simplificado;

Consolidação das informações da primeira oficina – elaboração do diagnóstico;

Segunda Oficina – planejamento das ações, realização de ajustes e composição do Comitê Gestor do Projeto Orla do município;

Consolidação das informações da segunda oficina – elaboração da primeira proposta do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima ;

Apresentação do material às coordenações Estadual e Nacional para análise

Audiência Pública – apresentação e legitimação do Plano de Gestão Integrada da orla Marítima.



Foz do Rio Sauaçu

O PROJETO ORLA NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

A Coordenação Estadual do Projeto Orla está vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL e a Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas – SPU/AL e foi instituída através do Decreto Estadual Nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009.

A Comissão Técnica Estadual também instituída em Alagoas através do Decreto Estadual nº 4.098, de 14 de janeiro de 2009, é composta por 01 (um) representante e respectivo suplente dos órgãos e entidades da Administração Pública e 02 (dois) da sociedade civil, abaixo relacionados:

- Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas – IMA/AL;
- Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;
- Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento – SEPLAN;
- Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;
- Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRI;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- Universidade Federal de Alagoas – UFAL e
- Organizações Ambientistas Não-Governamentais – ONG's.

O PROJETO ORLA NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

O Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira foi formado durante a segunda oficina e oficializado através de uma portaria municipal. O grupo tem como atribuição divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto, assim como propor adequações e realinhamento das mesmas ao longo do tempo.

Composição do Conselho Gestor (Portaria nº 24/2012, de 04 de junho de 2012)	
<p style="text-align: center;">Instituições públicas</p> <p>Órgãos de Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> • ICMBio (Federal) • IMA/SEMARH (Estadual) • SETRAM (Municipal/Estadual) <p>Órgão de Turismo</p> <ul style="list-style-type: none"> • SETUR/AL (Estadual) <p>Saúde/Educação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secretarias Municipais de Saúde e Educação <p>Infraestrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Infra estrutura 	<p style="text-align: center;">Instituições da Sociedade Civil Organizada</p> <p>ONGS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundação Mamíferos Aquáticos (Proj. Peixe-boi) • IBVM (Meio Ambiente) • AFOTUR / ABVILA (Turismo) <p>Organização comunitária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colônia de Pescadores- Z- 21/FEPEAL • Sindicato dos Trabalhadores Rurais <p>Empresários de turismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associação Comercial de Paripueira
<p>Comunidade Técnico Científico</p> <ul style="list-style-type: none"> • UFAL 	



O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA



O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA

O Plano de Gestão Integrada – PGI do Município de Paripueira decorreu de um processo participativo, onde as discussões se deram no âmbito municipal com a participação dos principais atores envolvidos diretamente com a gestão da orla, bem como com todos aqueles interessados no desenvolvimento sustentável do Município, mobilizados pela Prefeitura.

A construção do Plano teve suas ações voltadas ao ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União e na área de abrangência legal da orla, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre as três esferas de governo e a sociedade.

Assim, o referido Plano buscou responder a uma série de desafios, reflexo da fragilidade dos ecossistemas da orla, pelo uso e ocupação do solo desordenado e irregular, o aumento dos processos erosivos e de fontes contaminantes, privatização de áreas públicas, aumento do número de empreendimentos de grande porte que ocupam grandes áreas com alta densidade, privatização do acesso público às praias, assim como definição de ações de uso sustentável para os recursos naturais, que também se constituem em desafios para a gestão integrada da orla.

As ações e medidas estratégicas propostas no Plano estão divididas entre UNIDADES DE PAISAGEM e TRECHOS. Considera-se uma Unidade de Paisagem, as áreas que apresenta homogeneidade de configuração, caracterizada pela disposição e dimensão similares dos quatro elementos definidores da paisagem: suporte físico, estrutura/padrão de drenagem, cobertura vegetal e mancha urbana. Essas unidades de paisagem estão subdivididas em trechos, de modo a permitir o aprofundamento das suas especificidades. O Plano está dividido em quatro (04) unidades de paisagem na orla de Paripueira.

UNIDADE DE PAISAGEM 1

Foz do Rio Sauaçui



Privatização de área de uso comum do povo



Barraca de Praia conhecida como Princesinha

UNIDADE DE PAISAGEM 1

TRECHO 1

PROBLEMAS UNIDADE - 1 TRECHO - 1	Ações e medidas (linhas de ação)	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	QUANTO TEMPO?	QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Esgotos em galeria de drenagem pluvial;	-Identificar e notificar a origem das fontes poluidoras. -Tamponamento e posterior construção das estações de tratamento de efluentes. OBS: Meios alternativos de identificação do agente poluidor.	-Evitar a "língua negra" na praia. -Evitar problemas de saúde pública e o impacto sobre o ambiente recifal.	-Tamponamento imediato. -2 anos (máx.) para estações de tratamento.	-Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Planejamento e Obras; -IMA; -Ministério Público.
2. Regeneração da vegetação de praia (campinhos);	-Recompor a vegetação nativa; -Elaboração e implantação de proposta de urbanização	-Requalificar ambientalmente a área; -Implantar áreas de lazer para a população.	-Imediatamente	-Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Educação, esporte e lazer.
3. Tráfego de veículos automotores em área de praia;	-Sinalização vertical proibindo o tráfego. -Fechamento físico dos acessos para veículos; -Estabelecimento de acessos específicos para embarcações de lazer e pesca para fiscalização nos períodos de maior fluxo populacional.	-Evitar acidentes; -Evitar a degradação da vegetação, a compactação da areia e a destruição da microfauna local -Destruição de possíveis ninhos de tartarugas	-Imediatamente Monitoramento contínuo.	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obras,, Polícia Militar e GERCO, Comerciantes locais, IMA.
4. Retirar edificações irregulares (quatro barracas, peixaria, barraca peixe bol	-Retirada de edificações irregulares.	Para ordenação da urbanização da orla.	Imediatamente	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obras,, SPU, GERCO, Comerciante locais, Colônia de pescadores e Comitê Gestor

UNIDADE DE PAISAGEM 1

TRECHO 2

PROBLEMAS UNIDADE - 1 TRECHO - 2	Ações e medidas (linhas de ação)	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	QUANTO TEMPO?	QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Presença de Lixo no Mangue do rio Sauaçut;	Identificar o agente poluidor; Sinalização educativa; Colocação de coletores de lixo; Coleta frequente do lixo trazido pela maré; Educação ambiental e Fiscalização dos estabelecimentos ao longo do Rio.	-Incentivo ao turismo; -manutenção dos recifes, do manguezal e fauna associada.	-1 mês (agente poluidor); -Sinalização e coletores (2 meses – antes da temporada) -Fiscalização e educação (imedata e constante)	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obras, ASCOPA, Colônia de pesca, ong's, comerciantes locais, IMA.
2. Embarcações que infringem a Resolução CEPRAM 04/96.	-Colocação de bóias; -Sinalização dos canais de navegação. -Fiscalização constante.	-Evitar acidentes; -Evitar danos a fauna residente.	Imediata;	GERCO, IMA, Secretaria Municipais do Meio Ambiente Capitania dos Portos.
3. Presença de comércio informal Indisciplinado	-Cadastramento, capacitação e fiscalização. -Promover educação ambiental	-Evitar excesso de comerciantes; -Promover a limpeza da Praia	60 dias	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, SEBRAE, Secretaria de Turismo, APL Costa dos Corais/AB VILA
4. Falta de acessos à praia e ao rio (Atlântico Norte);	-Retirada imediata da cancela, -Elaboração e Implantação de Plano de Acessos viários	-Garantir a população o livre acesso às praias e ao rio	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra,
5. Avanço de lotes em área de uso comum.	-Fazer recuar as cercas e os muros aos limites oficiais dos terrenos; -Fiscalizar a área.	-Garantir o uso adequado das áreas públicas; -Evitar novas Invasões.	Imediato a 60 dias (Max.)	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra,, SPU, Ministério Público.

UNIDADE DE PAISAGEM 2



Ocupações irregulares em área de praia



Muro de contenção



Privatização de área pública

UNIDADE DE PAISAGEM 2

TRECHO 1

PROBLEMAS UNIDADE - 2 TRECHO - 1	Ações e medidas (linhas de ação) O QUE FAZER?	Finalidade POR QUE FAZER?	Duração da atividade QUANTO TEMPO?	Responsável QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Presença de Lixo na praia	-Coleta regular do lixo; -Colocação de lixeiras; -Promover educação ambiental com os proprietários das barracas; -Elaborar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Proporcionar a melhoria da qualidade ambiental e o visual da praia tornando-a mais atrativa e limpa	Imediata e contínua	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra., STMA.
2. Processo erosivo;	-Adequação e licenciamento das obras de contenção	-Evitar a erosão e garantir a qualidade ambiental	1 ano	STMA, SPU, IMA, Secretaria de infra-estrutura de Paripueira
3. Supressão da vegetação fixadora de areia.	-Recuperar a vegetação nativa; -Elaboração e implantação de proposta de urbanização	-Garantir a qualidade ambiental; -Evitar erosão.	Ação Imediata e contínua.	STMA, IMA, IBAMA e comunidade.
4. Ocupação desordenada de bares e barracas, equipamentos de turismo e lazer em áreas públicas e de APP	-Retirar das ocupações irregulares; -Recuperar as áreas degradadas; -Implantar projeto de urbanização	-Garantir o ordenamento e a qualidade ambiental da orla e das áreas públicas; -Proporcionar local de lazer e integração coletiva entre os moradores e seus visitantes.	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra., (SEINFRA, STMA); Comitê Gestor; SPU; MP.
5. Privatização de áreas públicas com fechamento de acessos à praia	-Retirar os equipamentos e as cercas que impedem o acesso público; -Elaboração e implantação de Plano de Acessos viários	-Garantir o livre acesso à praia	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra., (STMA, SINFRA); SPU; Comitê Gestor

UNIDADE DE PAISAGEM 2

TRECHO 2

PROBLEMAS UNIDADE - 2 TRECHO- 2	Ações e medidas (linhas de ação) O QUE FAZER?	Finalidade POR QUE FAZER?	Duração da atividade QUANTO TEMPO?	Responsável QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1-Poluição sonora;	Fiscalização	Evitar o desconforto, incômodo sonoro	Ação contínua	IMA, Polícia Militar, Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2-Veículos motorizados em área de praia	Idem UP 1	Idem UP 1	Idem UP 1	Idem UP 1
3- Presença de lixo na praia	Idem UP2. 1	Idem UP2. 1	Idem UP2. 1	Idem UP2. 1
4. Ausência de rede a coletora de esgoto	Implantar sistema de esgotamento sanitário do município	-Evitar a realização de obras alternativas e inadequadas de saneamento básico, desaguando no mar e acarretando problemas para área costeira	2 anos	SEINFRA-Paripueira, IMA, SPU, STMA, CASAL; Ministério das Cidades
5.Supressão da vegetação fixadora de areia	Remoção das edificações Irregulares, barracas e base de cimento ; Recomposição da vegetação	-Garantir a qualidade ambiental	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente , IMA, SPU, Comitê Gestor
5. Residências com avanço em área de uso comum e impedindo o acesso à praia	-Retirar equipamentos e cercas e muros que impedem o acesso público	-Garantir o acesso público às áreas de uso comum	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra STMA; SPU; SEINFRA/Paripueira; Ministério Público

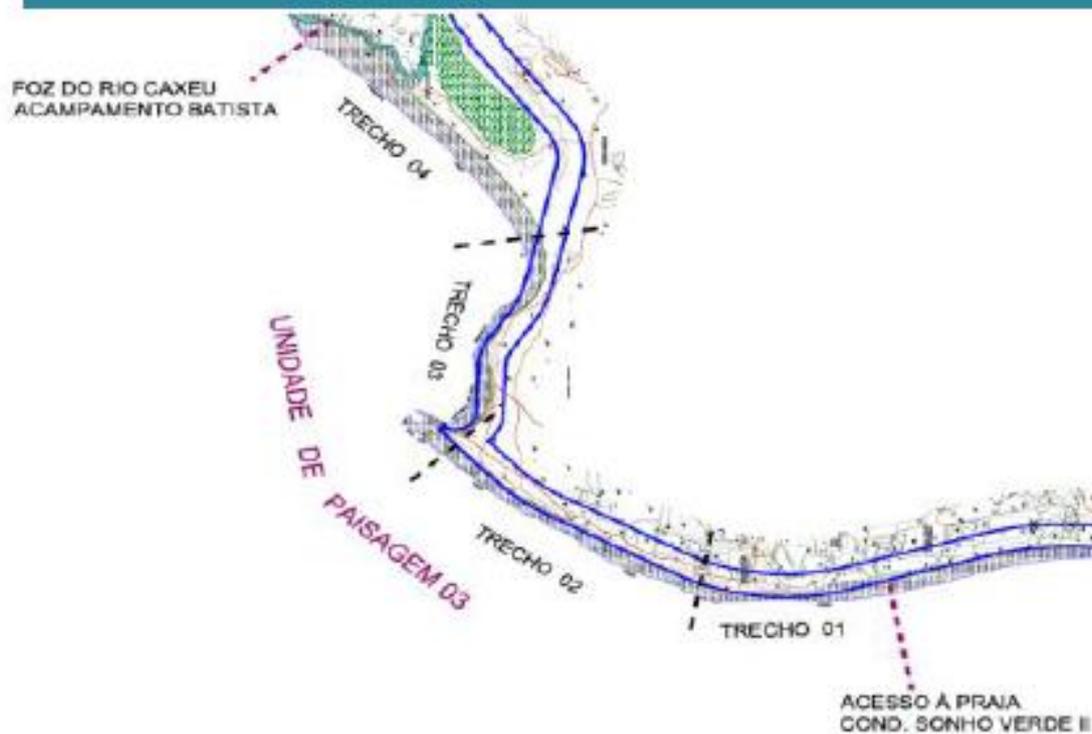
UNIDADE DE PAISAGEM 2

TRECHO 3

PROBLEMAS UNIDADE - 2 TRECHO - 3	Ações e medidas (linhas de ação)	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	QUANTO TEMPO?	QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Lançamento de esgoto e chorume no riacho Caxêu	- Implantar o sistema de esgotamento sanitário do município; - Monitoramento do escoamento do chorume do lixão; - Implementar o aterro sanitário do Município	- Garantir a qualidade ambiental e a balneabilidade das praias e do riacho	2 anos	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, IMA, SPU, STMA-Paripueira, CASAL
2. Processo de erosão na faixa de praia e na foz do riacho Caxêu	- Recomposição e manutenção da vegetação fixadora de areia; - Conter ocupação urbana	- Evitar processos erosivos;	Imediato	STMA/SPIMA; Secretaria de Infraestrutura de Paripueira
3. Construção Irregular e Invasão na faixa de praia.	- Retirar construções irregulares. Recuar as cercas invadem a faixa de praia e que impedem o acesso público	- Garantir o acesso público à praia; e o uso adequado das áreas públicas	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, STMA, SPU, Secretaria de Infraestrutura de Paripueira; MP.



Barcos de turismo que fazem passeios para as piscinas naturais

UNIDADE DE PAISAGEM 3

Ocupação Irregular em área de praia



Contenção precária e Irregular contra erosão marinha

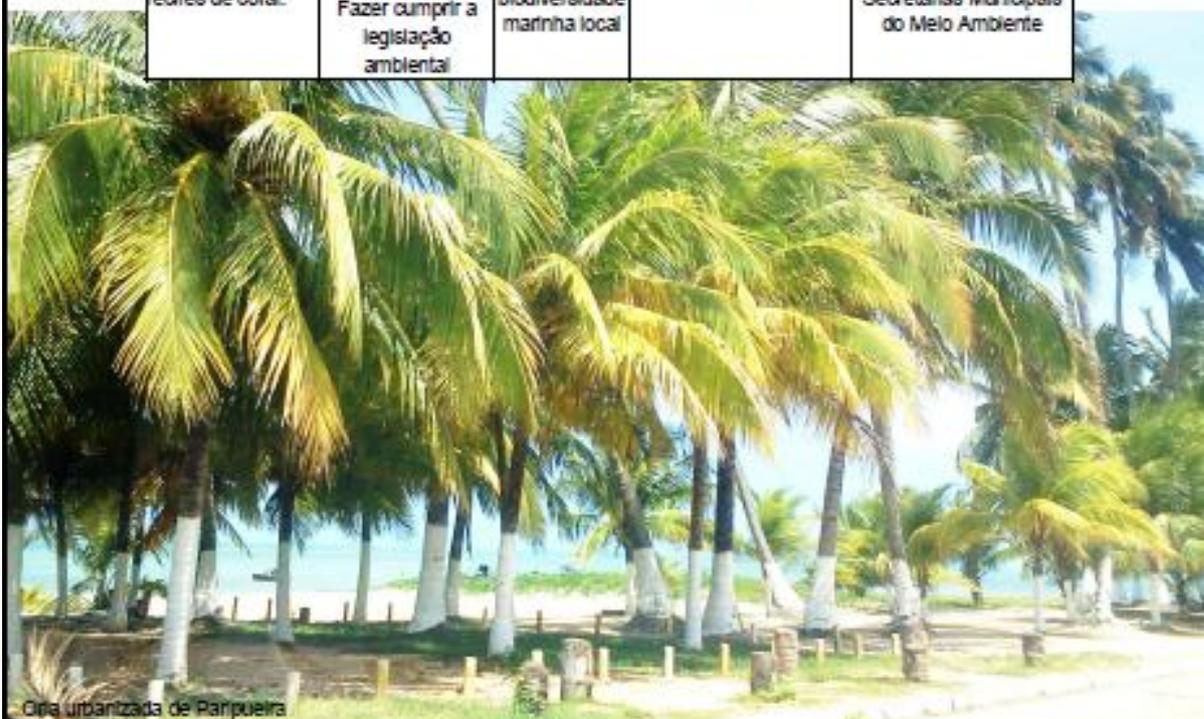
UNIDADE DE PAISAGEM 3

TRECHO 1

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO - 1	Ações e medidas (linhas de ação) O QUE FAZER?	Finalidade POR QUE FAZER?	Duração da atividade QUANTO TEMPO?	Responsável QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Retirada da vegetação de praia	Recompor a vegetação nativa.	Para evitar processos de erosão	05 meses	Secretarias Municipais do Meio Ambiente, IMA, ICMBio.
2. Pisoteio dos recifes de coral.	Fiscalização Fazer cumprir a legislação ambiental	Proteção da biodiversidade marinha local	Imediato	IMA, ICMBio, Secretarias Municipais do Meio Ambiente
3. Obra de contenção sem autorização do órgão ambiental competente	Avaliação dos órgãos ambientais para ordenamento e licenciamento	Reconstruir o perfil morfológico e a paisagem natural da praia	Imediato	IMA, ICMBio, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra e Comitê Gestor.
4. Quiosques em área de uso comum (praia)	Retirar os quiosques;	Ordenamento da área de praia	05 meses	SPU, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, MP, IMA, ICMBio, Comitê Gestor.
5. Muros e cercas de residências invadindo áreas de uso comum	Retirar cercas e edificações que invadiram áreas de uso comum	Desobstrução da área de uso comum e do acesso à praia	Imediato	SPU, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, IMA, ICMBio
4- Falta Sinalização da presença do peixe boi	Implantar sinalização marítima e terrestre da presença do peixe-boi em toda a UP-3	Proteger o Peixe Boi	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra Comitê Gestor Projeto Peixe Boi

UNIDADE DE PAISAGEM 3 TRECHO 2

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO- 2	Ações e medidas (linhas de ação) O QUE FAZER?	Finalidade POR QUE FAZER?	Duração da atividade QUANTO TEMPO?	Responsável QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Obra de Contenção sem autorização do órgão ambiental competente	Avaliação dos órgãos ambientais para ordenamento e licenciamento	Reconstruir o perfil morfológico e a paisagem natural da praia	Imediato	IMA, ICMBio, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obras, Comitê Gestor e SPU/IAL
2. Residências em área de uso comum com fechamento de acesso público	Recuar muros e cercas para o limite do lote; Abrir acesso público à praia	Garantir o acesso à população e dar o uso adequado às áreas públicas	Imediato	IMA, ICMBio, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra e Comitê Gestor.
3. Pisotelo dos recifes de coral.	Fiscalização Fazer cumprir a legislação ambiental	Proteção da biodiversidade marinha local	Imediato	IMA, ICMBio, Secretarias Municipais do Meio Ambiente



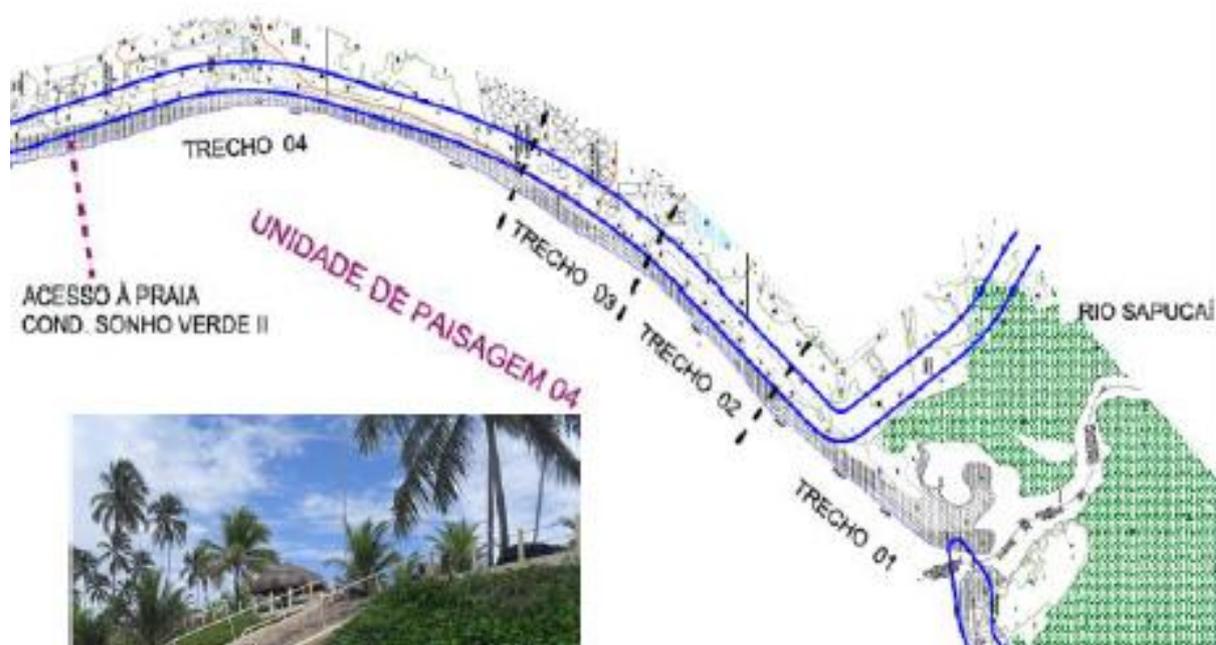
Orla urbanizada de Paripueira

UNIDADE DE PAISAGEM 3 TRECHOS 3 E 4

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO- 3	Ações e medidas (linhas de ação) O QUE FAZER?	Finalidade POR QUE FAZER?	Duração da atividade QUANTO TEMPO?	Responsável QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Falta de acessos à praia	Elaborar e Implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	Garantir o acesso público à praia	1 ano	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, Comitê Gestor

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO - 4	Ações e medidas (linhas de ação) O QUE FAZER?	Finalidade POR QUE FAZER?	Duração da atividade QUANTO TEMPO?	Responsável QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Falta de acessos públicos à praia	Elaborar e Implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	Garantir o acesso público à praia	1 ano	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, Comitê Gestor
2. Exploração econômica, utilização da fauna estuarina para captura de crustáceos (Xilé), para pesca do sirí, (trecho 4);	Educação ambiental	Geração de renda, educação e conscientização ambiental	Imediato	IMA, ICMBio, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e ONG's
3. Lixo trazido pelo riacho Caxéu	-Identificar fonte; -Limpeza da praia; -Educação ambiental; -Reciclagem do lixo; -Envolver associação de catadores	-Promover a a banabilidade e limpeza das praias e do riacho	-Imediato e contínuo	-Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra; IMA; ICMBio

UNIDADE DE PAISAGEM 4



Destruição da vegetação nativa



Ocupações Irregulares



Pescador na Foz do Rio Sapucaí

UNIDADE DE PAISAGEM 4

TRECHO 1

PROBLEMAS UNIDADE - 4 TRECHO - 1	Ações e medidas (linhas de ação) O QUE FAZER?	Finalidade POR QUE FAZER?	Duração da atividade QUANTO TEMPO?	Responsável QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Pesca Predatória;	Fiscalização, ações educativas na foz do Siquessi, sinalização, trabalho educativo	Proteção ao peixe-boi e ecossistemas.	Imediato	Federação e colônia de pescadores, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e IBAMA.
2. Embarcações a motor no rio e no mar;	Fiscalização, educação e sinalização	Proteção ao peixe-boi e ecossistemas,	Imediato	Federação e colônia de pescadores, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e, IBAMA e IMA.
3. Presença de lixo na praia;	Limpeza da praia, educação ambiental, Colocação de lixeiras	Mantém a qualidade ambiental e a balneabilidade das praias e do rio	Contínua e imediata.	Secretarias Municipais do Meio Ambiente, IMA, ICMBIO, Sec. Mun. de educação.
4. Tráfego de veículos automotores em área de praia;	-Sinalização vertical proibindo o tráfego. -Fechamento físico dos acessos para veículos -Estabelecimento de acessos específicos para embarcações de lazer e pesca com fiscalização na alta estação	-Evitar acidentes e a degradação da vegetação, compactação da areia e a destruição da microfauna local. Destruição de possíveis ninhos de tartarugas	-Imediatamente Monitoramento contínuo.	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obras, Polícia Militar e GERCO, Comerciantes locais, IMA.

UNIDADE DE PAISAGEM 4

TRECHO 2

PROBLEMAS UNIDADE - 4 TRECHO - 2	Ações e medidas (linhas de ação)	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	QUANTO TEMPO?	QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Destruição do berma e da faixa de praia com passagem de pedestre e veículos;	-Implantar os acessos à praia através de pontes do tipo palafita	-Recuperar vegetação nativa para evitar processo de erosão.	imediatos	Ima, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e , SPU e IBAMA.
2. Presença de espécies vegetais exógenas;	-Recuperar a vegetação nativa	-Manter a qualidade ambiental e para evitar processo de erosão.	imediatos	Ima, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e , SPU e IBAMA.
3. Presença de lixo na praia;	-Limpeza da praia, educação ambiental; Colocação de lixeiras	-Manter a qualidade ambiental e a balneabilidade das praias e do rio	Contínua e imediata.	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, IMA, ICMBIO, Sec. Mun. de Educação.
4. Tráfego de automóveis na praia.	Idem UP4-1	Idem UP4-1	Idem UP4-1	Idem UP4-1
5. . Embarcação a motor no rio e no mar.	-Fiscalização, educação e sinalização	-Proteção ao peixe bol e ecossistemas, Resolução CEPRAM 04/96.	imediatos	Federação e colônia de pescadores, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e , IBAMA e IMA.
6. Falta de acesso público à praia.	-Definir e Implantar acessos públicos a praia em todos os trechos	-Garantir o acesso público à praia	imediatos	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, IBAMA, ICMBIO e SPU.

UNIDADE DE PAISAGEM 4

TRECHO 3

PROBLEMAS UNIDADE – 4 TRECHO - 3	Ações e medidas (linhas de ação)	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	QUANTO TEMPO?	QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Destruição do berma e da faixa de praia com passagem de pedestre e veículos;	-Implantar os acessos à praia através de pontes do tipo palafita	-Recuperar vegetação nativa para evitar erosão.	Imediato	Ima, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e, SPU e IBAMA.
2. Presença de espécies vegetais exógenas;	-Recuperar a vegetação nativa	-Manter a qualidade ambiental e para evitar processo de erosão.	Imediato	Ima, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e, SPU e IBAMA.
3. Presença de lixo na praia;	-Limpeza da praia, educação ambiental; Colocação de lixeiras	-Manter a qualidade ambiental e a balneabilidade das praias e do Rio	Contínua e Imediata.	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, IMA, ICMBIO, Sec. Mun. de Educação.
4. Tráfego de automóveis na praia.	Idem UP4-1	Idem UP4-1	Idem UP4-1	Idem UP4-1
5. Embarcação a motor no rio e no mar.	Fiscalização, educação e sinalização	Proteção ao peixe boi e ecossistemas, Resolução CEPRAM 04/96.	Imediato	Federação e colônia de pescadores, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e, IBAMA e IMA.
6. Falta de acessos públicos à praia	Elaborar e implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	Garantir o acesso público à praia	1 ano	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, Comitê Gestor

UNIDADE DE PAISAGEM 4

TRECHO 4

PROBLEMAS UNIDADE - 4 TRECHO - 4	Ações e medidas (linhas de ação)	Finalidade	Duração da atividade	Responsável
	O QUE FAZER?	POR QUE FAZER?	QUANTO TEMPO?	QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?
1. Presença de lixo na praia;	-Limpeza da praia, educação ambiental; -Colocação de lixeiras	Manter a qualidade ambiental e a balneabilidade das praias e do rio	Continua e Imediata.	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, IMA, ICMBIO, Sec. Mun. de Educação.
2. Transito de automóveis na praia.	Idem UP4-1	Idem UP4-1	Idem UP4-1	Idem UP4-1
3. Embarcação a motor no rio e no mar.	Fiscalização, educação e sinalização	Proteção ao peixe bol e ecossistemas, Resolução CEPRAM 04/96.	Imediato	Federação e colônia de pescadores, ICMBIO, Secretarias Municipais do Meio Ambiente e, IBAMA e IMA.
4 Falta de acessos públicos à praia	Elaborar e implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	Garantir o acesso público à praia	1 ano	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra, e Comitê Gestor
4- Falta Sinalização da presença do peixe bol	Implantar sinalização marítima e terrestre da presença do peixe-bol em toda a UP-4	Proteger o Peixe Bol	Imediato	Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Planejamento e Obra Comitê Gestor Projeto Peixe Bol



O PROJETO ORLA DEPENDE DA SUA PARTICIPAÇÃO

Você também pode colaborar com o Projeto Orla do seu município. Conheça o Plano que está disponível no endereço www.semarh.al.gov.br e entre em contato com os componentes do Comitê Gestor.

O Plano será revisado e para isso outras audiências públicas deverão acontecer nesta etapa. Colabore com a implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira participando dos eventos e caso ache necessário, solicite ao Comitê Gestor sua participação nas reuniões do grupo que acontecem a cada três meses no auditório da Prefeitura Municipal. Você pode fazer sugestões, denúncias, acompanhar a execução das ações e cobrar providências se perceber alguma falha no processo de implementação.

Ajude também a divulgar o Projeto Orla! Convide sua família e amigos para conhecer o Projeto. O futuro da nossa cidade depende de todos nós e juntos seremos mais fortes!



Barco de pesca

CONHEÇA OS MANUAIS DO PROJETO ORLA

O Governo Federal, através do MMA e do MPOG, publicou manuais que apresentam a metodologia do Projeto Orla e conceitos relativos ao ordenamento e gestão da zona costeira. Os manuais foram divididos em 05 (cinco) publicações:

- Projeto Orla – Guia de Implementação - Volume 1
- Projeto Orla – Implementação em territórios com urbanização consolidada – Volume 2
- Projeto Orla – Fundamentos para a gestão integrada – Volume 3
- Projeto Orla – Manual de Gestão – Volume 4
- Projeto Orla – Subsídios para um projeto de gestão – Volume 5



Manuais do Projeto Orla

Conheça os manuais do Projeto Orla. Os exemplares estão disponíveis no site www.mma.gov.br/projetoorla

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O governo federal, através do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e em parceria com os governos locais, tem contribuído para a garantia da função socioambiental da propriedade ao longo da costa brasileira e para a consolidação da prática do diálogo entre os diversos atores. O objetivo principal do governo é utilizar estes espaços, de forma sustentável, aproveitando seu potencial para a criação de áreas de lazer e turismo, gerando desenvolvimento e bem estar para a sociedade.

O município de Paripueira possui este instrumento, está sensibilizado com a questão, elaborou seu Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima com a participação da sociedade e fundamentado na construção de diretrizes e procedimentos para a gestão compartilhada.

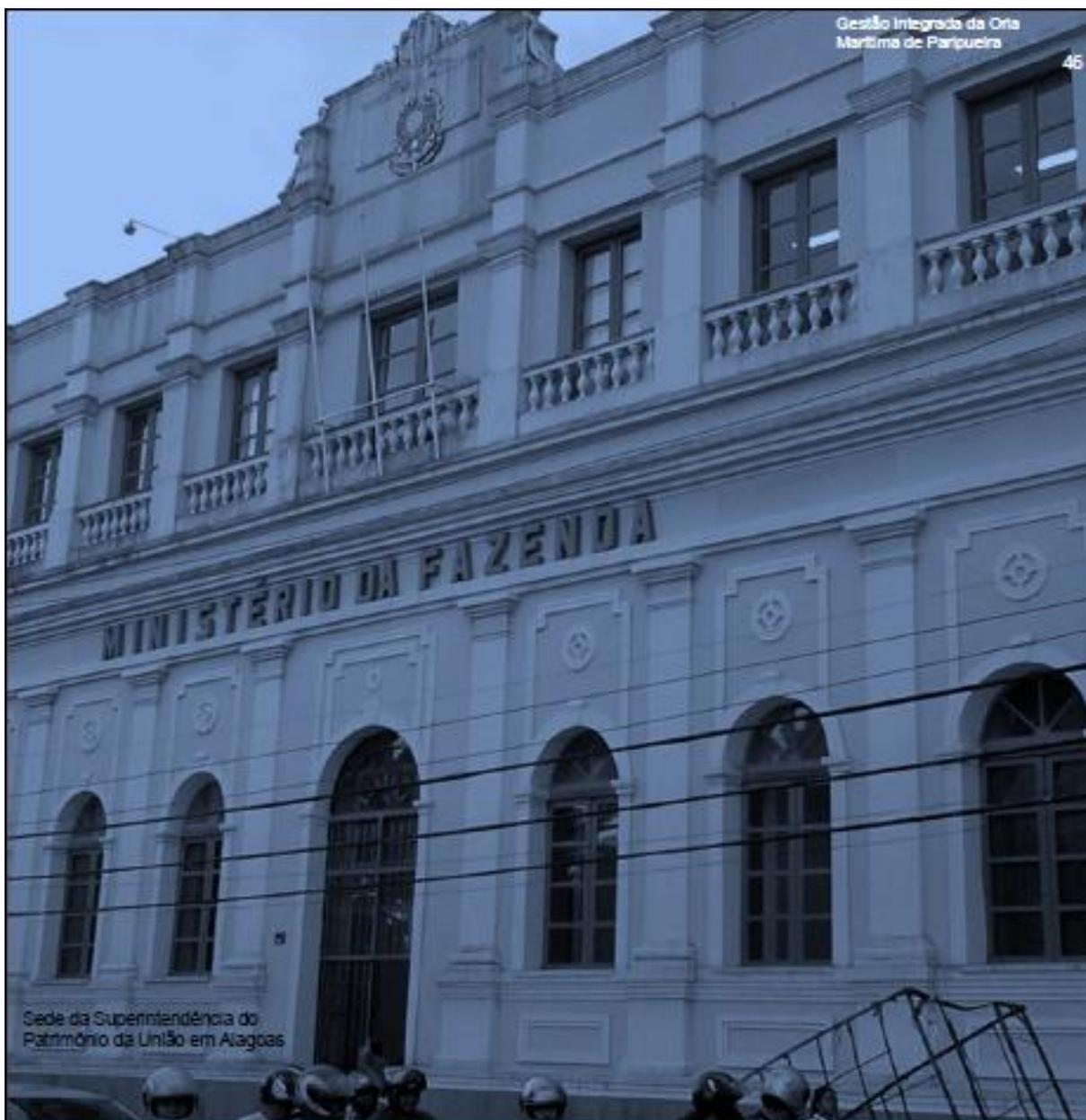
O Projeto Orla de Paripueira é uma ação exitosa, entretanto cabe também aos cidadãos, e não só a administração pública, continuar participando das ações do Projeto para o sucesso da implementação do Plano.

Devemos acreditar nesta ação e, juntos, trabalharmos para que a gestão da orla de Paripueira, uma das mais belas do país, seja um exemplo para Alagoas e para o Brasil.



Banhistas e
barco de pesca





CONTATOS

CONTATOS

Prefeitura Municipal de Paripueira

Endereço: Rua Projeta, nº 16/18, Centro

Paripueira – AL CEP 57935-000

Telefone: (82) 3293-1472 / 1097 / 2007

E-mail: secretariaparipueira@hotmail.com

Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira

E-mail: orlaparipueira@hotmail.com

Grupo de discussão do Projeto Orla (nacional)

<http://br.groups.yahoo.com/group/projetorla>

CONTATOS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Site: www.planejamento.gov.br

Secretaria do Patrimônio da União

Site: www.spu.planejamento.gov.br

Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas

Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro, Maceió – AL CEP 57.020-130

Telefone: (82) 3311-2600

E-mail: grpual@planejamento.gov.br

Ministério do Meio Ambiente

Site: www.mma.gov.br

Governo do Estado de Alagoas

Site: www.governo.al.gov.br

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/AL

Telefone: (82) 3315-2680

Site: www.semarh.al.gov.br

Universidade Federal de Pernambuco

Site: www.ufpe.br

Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste

Telefone: (81) 2126-7076

Site: www.ufpe.br/mgp

“E vamos nós em um barco chamado
esperança, num mar traiçoeiro
chamado realidade, em busca de uma
terra chamada sonho”.

Asaka

APÊNDICE B

GUIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ORLA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Guia utilizado para elaboração do roteiro de entrevistas aplicado com Glória Modesto e do questionário aplicado com o Comitê Gestor do Projeto Orla de Paripueira.

INSTRUMENTALIZAÇÃO

Descreva como foi realizada a instrumentalização do Projeto Orla em Alagoas através das ações executadas pela Coordenação Estadual.

3. Como foi a articulação e apoio estadual?
4. Foi estimulada a participação dos municípios?
5. Foram realizadas reuniões com as prefeituras? Quais foram visitadas?
6. Foram selecionados municípios prioritários e foram avaliadas tecnicamente as condições destes municípios para a inserção do projeto?
7. Foram disponibilizadas informações e dados para municípios envolvidos, a partir da análise dos dados apresentados no processo de seleção;
8. Os gestores municipais receberam algum tipo de apoio e algum tipo de capacitação?
9. As instituições disponibilizaram informações para os municípios e para os instrutores?
10. Descrever a articulação no município.
11. Instrumentalização municipal – como aconteceu?
12. Informar data do início da etapa e da sua conclusão
13. Estratégias de divulgação para dar visibilidade e coesão às ações do Projeto Orla.

Confirmar se os instrumentos abaixo foram utilizados:

- Criação ou adaptação de folders, cartazes, sites;
- Propagandas rádio/televisão;
- Web banner;

- Campanhas de verão e
 - Produção e distribuição de materiais de divulgação publicitária e jornalística nos veículos de comunicação oficiais, de mídia aberta e canais de associações, organizações não governamentais disponíveis, etc.
14. Estratégias de comunicação – Descrever a integração dos atores do Projeto. Confirmar a utilização e descrever os recursos utilizados:
- Redes virtuais de discussão;
 - Jornais comunitários e
 - Produção e distribuição de material informativo das atividades do Projeto aos veículos de comunicação oficiais, de mídia aberta e canais de associações, organizações não governamentais, etc.

APLICAÇÃO DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA MARÍTIMA DE PARIPUEIRA

PRIMEIRA OFICINA

15. Foi realizada apresentação da dinâmica da capacitação?
 16. Foram apresentados os fundamentos do Projeto Orla, da gestão costeira e patrimonial?
 17. Caracterização da área de interesse
 18. Foi realizada a classificação preliminar de trechos da orla?
 19. Foi realizada a delimitação da orla municipal?
 20. Foi realizado o diagnóstico de campo?
 21. Foi realizada a formulação de cenários para a orla?
 22. Foi realizado e apresentado o planejamento das ações?
 23. Foi realizada e apresentada a Agenda da Consolidação?
 24. Quem coordenou as oficinas? Devem ser coordenadas por instrutores especializados apoiados por membros da Coordenação Estadual e tem como objetivo capacitar para o
-

desenvolvimento de diagnósticos ambiental e socioeconômico, classificação e construção de cenários de uso e ocupação da orla.

25. Foi apresentado o roteiro de elaboração do PGI (como identificar os conflitos de uso e ocupação geradores de problemas na orla, os atores envolvidos e a formulação de propostas para o enfrentamento das situações observadas para o alcance dos cenários desejados)?

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA PRIMEIRA OFICINA

26. Quem realizou a ação? Contou com a assistência à distância da Coordenação Estadual e dos instrutores (a partir de uma agenda de trabalho definida no final da Oficina 01)?
27. Informar data do início da atividade e da sua conclusão.

DIAGNÓSTICO

28. Os documentos abaixo foram analisados? Se não, por quais motivos? Algum outro documento foi utilizado para a elaboração do diagnóstico? Se sim, citar.

- Plano Diretor
- Zoneamento Municipal
- Lei de Uso e Ocupação do Solo
- Lei de Parcelamento do Solo
- Lei Orgânica
- Zoneamento Ecológico Econômico
- Zoneamento Costeiro
- Plano de Desenvolvimento do Turismo
- Macrodiagnóstico Estadual/Regional
- Código de Obras e Posturas do Município
- Lei de Diretrizes Orçamentárias

- Outras Legislações de Urbanismo
 - Diagnóstico Preliminar da Superintendência do Patrimônio da União no Estado.
29. Quais profissionais formaram a equipe responsável pela elaboração do diagnóstico?
 30. Foi elaborado o diagnóstico paisagístico da orla (oficina)?
 31. Foi realizada análise baseada nos parâmetros ambientais da orla?
 32. Foram elaborados diagnósticos complementares (caracterização da zona costeira, perfil socioeconômico da orla, etc.)?
 33. Listar os mapas apresentados no documento.
 34. O diagnóstico foi divulgado e disponibilizado? Se sim, explicar como.
 35. Quanto tempo durou a esta atividade – desde as oficinas até a finalização do diagnóstico.

SEGUNDA OFICINA

36. Foi realizada a apresentação dos trabalhos?
37. Elaboração das propostas das ações
38. Preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico
39. Definição de estratégias para execução
40. Duração da atividade

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA SEGUNDA OFICINA

41. Quem realizou a ação? Contou com a assistência à distância da Coordenação Estadual e dos instrutores (a partir de uma agenda de trabalho definida no final da segunda oficina)?
42. Informar data do início da atividade e da sua conclusão.

ELABORAÇÃO DO PGI

43. Descreva a equipe responsável pela consolidação das informações e montagem final do PGI.
44. Quanto tempo durou o processo de elaboração do PGI – detalhar etapas com datas e ações.

CONTEÚDO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA

Ao final da leitura do PGI, com foco nos aspectos elencados nesse roteiro, solicita-se uma avaliação sintética, buscando refletir sobre o sentido geral do Plano, procurando responder às seguintes questões:

45. O Plano é representativo do universo de problemas identificados, tanto no diagnóstico elaborado na oficina, quanto naqueles elencados no dossiê?
46. O PGI leva em consideração as diretrizes dos demais instrumentos de planejamento e gestão existentes na escala da Zona Costeira (por exemplo, o Zoneamento Ecológico Econômico e Plano Diretor)?
47. O PGI servirá como um instrumento de apoio ao planejamento de usos e ocupação do espaço e dos recursos no município, principalmente nas áreas de domínio da União?
48. As ações propostas são coerentes com os principais problemas identificados e tem a magnitude adequada à escala da orla?
49. As competências para execução das ações estão bem distribuídas, ou seja, os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las?
50. Os mecanismos de legitimação propostos estão adequados com relação à ação, equipe disponível, recursos financeiros e tempo?
51. Linguagem: Verificar se o plano traz um glossário ou um documento explicativo. Verificar se a linguagem predominante no plano é excessivamente técnica, dificultando sua compreensão pela população, ou se procura uma linguagem mais acessível.
52. Foi apresentada a localização e outras informações sobre a área abrangida pelo plano?
53. Foram identificadas as atividades geradoras do problema e dos atores envolvidos?

54. Foi pesquisada a base Institucional local para executar as ações previstas

O PGI E A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS URBANAS

Acesso aos serviços e equipamentos urbanos, com ênfase no acesso à habitação, ao saneamento ambiental e ao transporte e à mobilidade.

55. Existem definições, diretrizes e políticas que expressem essa abordagem integrada?
56. Foram criados programas e a instituição de instrumentos visando a integração das políticas urbanas?
57. Identificar eventuais contradições e dicotomias entre as definições e instrumentos relativos às políticas setoriais previstas no PGI.
58. Houve criação de programas específicos (urbanização de orlas, regularização de loteamentos, etc.)?
59. Existem princípios e objetivos que visem à ação articulada com os níveis de governo estadual e federal?
60. Foram definidos objetivos e diretrizes?
61. Foram definidos instrumentos específicos visando a ampliação da mobilidade da população e promoção de serviços de transporte público de qualidade (identificando a existência de política de promoção de ciclovias e transportes não-poluente e/ou não motorizados)?
62. As diretrizes estabelecidas para a política de meio ambiente - Verificar particularmente se existem dispositivos restritivos à moradia de interesse social (por exemplo, remoções de moradias em áreas de preservação).

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

63. Foi publicado um ou mais aviso de audiência pública no Diário Oficial informando à população o assunto que foi debatido, a pauta da audiência, estipulando o dia, o horário e o local da audiência, o endereço para o qual as contribuições deveriam ser encaminhadas e informando as formas e o prazo em que eram feitas as inscrições? Se possível, dar mais detalhes sobre a divulgação do evento.

64. Foi aberto um prazo para as inscrições e envio de contribuições? Como foram feitas as inscrições (devem ser feitas tanto para mera participação como para exposição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência)? O prazo para encerramento do envio de sugestões e de inscrições foi cumprido?
65. Foi realizada uma etapa presencial da Audiência Pública, cujo resultado foi apresentado pelo coordenador da audiência, por meio de relatório do seu desenvolvimento, especialmente opiniões e debates necessários à formulação de uma conclusão, bem como o procedimento adotado como forma de participação popular no processo para debate da matéria?
66. Infraestrutura: Como era o local do evento? Analisar:
- Área
 - Acústica
 - Conforto térmico
 - Lugares disponíveis
 - Acesso
 - Equipamentos disponíveis
67. Material didático utilizado – descrever material utilizado pelos instrutores e também o material distribuído.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DOS TERRENOS DE MARINHA

68. Foi prevista Regularização Fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda?
69. Existem bens de propriedade da União que poderão ser utilizados por políticas públicas como a regularização fundiária, ordenamento urbano, proteção de comunidades tradicionais e do meio ambiente? Essas políticas apoiarão o desenvolvimento sustentável dando aos bens da União sua função socioambiental?

8

70. O PGI estabelece como objetivo ou diretriz o cumprimento da função socioambiental dos terrenos de marinha? De que forma?

GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Apontar diretrizes que se refiram como objetivos ou diretrizes do plano aos seguintes temas:

71. Gestão democrática por meio da participação popular.
72. Sistema de Gestão e Participação Democrática
73. A existência de previsão de audiências públicas obrigatórias. Se sim, em que casos?
74. Previsão de participação da população e de entidades representativas dos vários segmentos da sociedade na revisão, execução de ações e acompanhamento dos planos?
75. A definição de criação de Fóruns entre governo e sociedade para debate da gestão costeira ou outras políticas urbanas.
76. Verificar no PGI a relação que existe entre a definição de obras e investimentos propostos com a capacidade financeira do município.
77. A definição de outras instâncias de participação
78. Identificar, no plano, as formas de monitoramento das ações no território municipal; Está previsto a participação da sociedade?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

79. O documento reflete as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla?
80. O plano é considerado satisfatório?

APÊNDICE C

QUESTIONÁRIO

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA E A OPERACIONALIDADE DO COMITÊ GESTOR LOCAL.

NOME: _____

INSTITUIÇÃO: _____

CONTATO: _____

PROFISSÃO: _____

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA

1. O senhor participou das oficinas e da audiência pública na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira?

Primeira Oficina: () Sim () Não () Não lembra ou não sabe responder

Segunda Oficina: () Sim () Não () Não lembra ou não sabe responder

Audiência Pública: () Sim () Não () Não lembra ou não sabe responder

2. O senhor conhece os fundamentos do Projeto Orla, da gestão costeira e patrimonial?

() Sim () Não () Não sabe responder

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

3. O senhor teve acesso ao diagnóstico elaborado pelo Projeto Orla em Paripueira?

() Sim () Não () Não sabe responder

4. O senhor participou das atividades de campo para a elaboração do diagnóstico de campo?

() Sim () Não () Não sabe responder

5. O senhor participou da ação de consolidação das informações para elaboração do diagnóstico?

() Sim () Não () Não sabe responder

6. O senhor participou da equipe responsável pela consolidação das informações e montagem final do Plano de Gestão Integrada da Orla de Paripueira?

() Sim () Não () Não sabe responder

O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA

7. O senhor considera que o PGI reflete as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla?
- Sim Não Não sabe responder
8. O Plano é representativo do universo de problemas identificados no diagnóstico elaborado na oficina?
- Sim Não Não sabe responder
9. As ações propostas são coerentes com os principais problemas identificados e tem a magnitude adequada à escala da orla?
- Sim Não Não sabe responder
10. As competências para execução das ações estão bem distribuídas, ou seja, os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las?
- Sim Não Não sabe responder
11. Os mecanismos de legitimação propostos estão adequados com relação à ação, equipe disponível, recursos financeiros e tempo?
- Sim Não Não sabe responder
12. Conteúdo: O Plano apresenta uma estratégia econômica/sócioterritorial para o desenvolvimento do município?
- Sim Não Não sabe responder
13. O senhor considera a linguagem predominante no plano excessivamente técnica, podendo dificultar sua compreensão pela população?
- Sim Não Não sabe responder
14. O senhor considera o Plano de Gestão Integrado da Orla de Paripueira um instrumento de gestão democrática por meio da participação popular?
- Sim Não Não sabe responder

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

15. Após a aprovação e legitimação do Plano de Gestão foi elaborada uma agenda imediata, apresentando as ações prioritizadas e cronograma?

Sim Não Não sabe responder

16. Caso tenha sido elaborada esta agenda imediata, foi apresentada uma previsão de recursos financeiros disponíveis e/ou necessários?

Sim Não Não sabe responder

17. O senhor conhece as estratégias para a execução das ações definidas no Plano de gestão Integrada da Orla de Paripueira?

Sim Não Não sabe responder

18. Quantas ações previstas no Plano foram executadas neste primeiro ano da implementação do PGI (março 2012 –março 2013)?

Nenhuma Menos de 10 Mais de 10 Não sabe responder

19. O senhor acredita que o Comitê Gestor da Orla, além das ações previstas no Plano, irá trabalhar em ações para a elaboração de pesquisas e outras formas alternativas de se obter informações complementares necessárias ao processo de gestão e monitoramento do Plano de Intervenção do Projeto Orla, tais como:

- Elaboração do plano Diretor Urbano e códigos de Urbanismo e Obras do Município de Paripueira;

Sim Não Não sabe responder

-Monitoramento e fiscalização do licenciamento de empreendimentos e construções isoladas na orla do Município;

Sim Não Não sabe responder

-Avaliação e acompanhamento da implantação do projeto urbanístico na orla, a ser elaborado com base nas ações do Projeto Orla;

Sim Não Não sabe responder

-Monitoramento do uso e ocupação das áreas públicas do trecho de interesse do Projeto Orla, através de acervo fotográfico e relatórios;

Sim Não Não sabe responder

- Firmar convênios com universidades e ONGs para acompanhar a evolução dos impactos de ações antrópicas nos ecossistemas costeiros, monitoramento das áreas de desova de tartarugas marinhas e de proteção ao peixe boi.

Sim Não Não sabe responder

20. O senhor considera importante a participação de mais cidadãos e de entidades representativas dos vários segmentos da sociedade na execução e acompanhamento do Plano de gestão Integrada da Orla de Paripueira?

Sim Não Não sabe responder

21. O senhor tem conhecimento que o Comitê Gestor da Orla ficará encarregado de acompanhar a implementação das ações do Plano, coordenando também os trabalhos de avaliação e revisão?

Sim Não Não sabe responder

22. O senhor se sente preparado para elaborar ou contribuir na elaboração de relatórios padronizados de acompanhamento para as ações, onde devem estar expostos o escopo da ação avaliada, seu andamento, informações sobre os responsáveis por sua implementação, sua conclusão total ou parcial e os motivos de eventuais atrasos ou reformulações?

Sim Não Não sabe responder

23. O senhor se sente preparado para contribuir com a avaliação e Revisão do Plano de Intervenção que deverá ser realizada semestralmente através de relatório elaborado pelo Comitê Gestor? Deverá ser contemplado o andamento geral dos trabalhos considerando os relatórios de acompanhamento apresentando os resultados obtidos e as dificuldades encontradas, visando identificar os ajustes necessários para superação dos problemas e agilizar a execução geral do Plano.

Sim Não Não sabe responder

24. Quantas reuniões do Comitê Gestor aconteceram desde a aprovação e legitimação do Plano de Gestão (abril de 2012) até hoje (abril de 2013)?

nenhuma 1 2 mais de 2

25. Considerando a sua disponibilidade para participar de reuniões, que frequência o senhor considera viável para os encontros do Comitê Gestor?

Reuniões quinzenais

Reuniões mensais

Reuniões bimestrais

Reuniões trimestrais

Reuniões semestrais

26. Sem considerar a sua disponibilidade, com qual frequência deveriam ser realizadas as reuniões do Comitê Gestor para que o Plano seja implementado com sucesso?

Reuniões quinzenais

Reuniões mensais

Reuniões bimestrais

Reuniões trimestrais

Reuniões semestrais

27. Desde a legitimação do Plano, houve a organização de informações e articulações políticas e institucionais?

Houve articulação e apoio da coordenação estadual?

Foi estimulada a participação dos componentes do Comitê Gestor?

Foram realizadas reuniões com a prefeitura e/ou a coordenação Estadual?

O Comitê Gestor recebeu algum tipo de capacitação?

As coordenações disponibilizaram informações para o Comitê Gestor?

PERFIL DO ENTREVISTADO

28. O Senhor tem acesso a internet? Sim Não Não sabe responder

29. Possui e-mail? Sim Não Não sabe responder

30. Como o senhor avalia sua participação no Comitê Gestor?

Ruim Boa Ótima Não sabe responder

31. O(A) senhor(a) está satisfeito com sua contribuição na implementação do Plano?

Sim Não Não sabe responder

32. O(A) senhor(a) acredita que pode contribuir mais?

Sim Não Não sabe responder

ANEXOS

ANEXO 1



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ORLA EM PARIPUEIRA

Data: 20/04/12

Local : Fórum do Município de Paripueira

Assunto – Audiência Pública para implantação do Projeto Orla de Paripueira

No dia 20/04/12, às 9.45h, foi iniciada a Audiência Pública para Implantação do Projeto Orla em Paripueira, com a participação efetiva da comunidade local, dos representantes da CTE e das Coordenações Nacional e Estadual do Projeto Orla.



Inicialmente foi apresentado um vídeo institucional sobre o Projeto Orla, seus propósitos e os benefícios decorrentes. Em seguida foi composta a mesa com os representantes da Coordenação Nacional (Claudia Santos e Reinaldo Redorath), da coordenação Estadual (José Roberto e Anivaldo Miranda), Secretário Municipal de Meio Ambiente (Juan Maurer), e o representante do IMA (Ricardo César).

Reinaldo Redorath, enfocou a importância da participação da comunidade no processo de planejamento da sua cidade. Claudia Santos enfatizou a importância do plano que foi elaborado, parabenizou a participação da população na elaboração e lembrou a responsabilidade na cobrança das ações para a sua implementação.



Anivaldo Miranda saudou a todos, agradeceu a participação da Coordenação Nacional, explicou que uma das ações da Audiência seria a criação do Conselho Gestor que será parceiro dos órgãos na gestão da orla. Enfatizou que "a raiz dos nossos problemas está no não cumprimento das leis". Disse ainda que o Projeto Orla é um projeto de democracia participativa e que população constrói a normatização e os direitos legítimos da população tem que ser respeitados. Se a área é comum de todos, todos tem direito. Ninguém tem mais direito que ninguém. Este é o entendimento do Projeto Orla, finalizou.

José Roberto enfatizou a importância da implantação do P. Orla, não só para Paripueira mas também para todos os órgãos envolvidos que fazem a CTE. Que o processo em Paripueira tem tudo para dar certo. Que as irregularidades serão sanadas e para isso contamos com a comunidade e com o P. Orla. Todos só temos a ganhar com isso.

Ricardo César lembrou que Paripueira tem um litoral diferente dos demais, ainda relativamente preservado apesar de fazer parte da região metropolitana, e que tem tudo para implantar o P. Orla com sucesso. "Ordenar o litoral da forma como a comunidade entende que deve ser, a cidade só tem a ganhar". Finalizando parabenizou a comunidade pelo documento construído.

Juan Mauer agradeceu a participação de todos e disse que " Paripueira vive de sua orla marítima. Uma orla pequena mas de grande atração turística, o que gera renda para a população local. Que os projetos turísticos estão baseados na atração da nossa praia. Finalizou agradecendo a força que o prefeito deu para a implantação do P. Orla

Após a fala dos componentes, a mesa foi desfeita e João Lessa iniciou a apresentação do PGI para a assembleia, informando as regras para legitimação das propostas.



João Lessa lembrou ao público que aquele documento foi resultado de um processo iniciado em 2010, tendo como principais momentos as duas oficinas do projeto Orla realizadas no município. Ele lembrou que a participação popular foi fundamental no processo e que todos deveriam se orgulhar pois todos são autores do plano.

Para um melhor participação dos presentes no acompanhamento da apresentação, foram distribuídas cópias dos quadros sínteses contendo os problemas e as propostas identificadas nas Unidades de Paisagens e trechos em que foi dividida a orla do município.

A apresentação foi feita de forma clara e participativa, com a identificação da situação atual, tendencial e da situação desejada, de cada Unidade de Paisagem e trecho de orla. Todas as questões foram bastante discutidas, todos os quadros foram lidos, mostrados e discutidos.

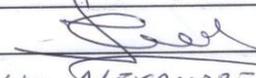
A legitimação das propostas foi feita de forma democrática e harmônica, com administração dos conflitos que surgiram, finalizando com a aprovação do PGI por unanimidade.

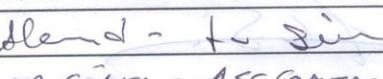
Após a aprovação do PGI procedeu-se à votação para validação da formalização do Comitê Gestor, que tinha sido definido na 2ª Oficina. Concluído o processo, o prefeito de Paripueira, Abraão Moura, deu posse aos membros do Comitê Gestor e deu por finalizada a Audiência.

Em 20 de abril de 2012

ANEXO 2

PAULO AMARO DA SILVA - COLONIA PESCADORES Z-21


ADALVO ALEXANDRE DA SILVA - COLONIA PESCADORES Z-21


OSVALDO MELO DA SILVA - ASS. COMERCIAL DE PARIPUEIRA

Ata da primeira reunião do Comitê Gestor da Orla de Paripueira
Local, Data e Hora: Auditório da Prefeitura de Paripueira, dia
30 de maio de 2012 às 10h 30.

Ordem do dia: Eleição dos coordenadores do Comitê e aprovação
do Decreto Municipal Regulamentado, digo, Regulamentando as
atividades do Comitê Gestor da Orla de Paripueira.

Presentes, conforme lista de presença assinada e arquivada na
Coordenadoria:

Juan Enrique Maurer Pariza; Vanderlei Turatti; Antonia Amorim
Alves; José Amaro dos Santos; João Lessa de Azevedo; Paulo Amaro
da Silva; Adalvo Alexandre Silva; Caroline Vieira Locke; Ivan Luiz
Fararo; Marcelo Francozo; Arnivaldo Miranda; Osvaldo Melo da
Silva; Maria da Glória Modesto; José Roberto Souza; Juliana Francisca
Colombo; Alides de Souza Filho.

O senhor João Lessa de Azevedo abriu a reunião e apresentou para
discussão pelos presentes a minuta do Decreto Municipal Regulamentando
as atividades do Comitê Gestor da Orla de Paripueira, onde foi per-
guntado se o referido comitê seria Deliberativo e/ou Consultivo, e por
tudo foi decidido que o comitê seria Deliberativo e Consultivo.

Foram então explicadas e analisadas as funções e atribuições do
Comitê Gestor, passando-se a seguir à discussão da minuta do
Decreto Municipal Regulamentando as atividades do Comitê Gestor
da Orla de Paripueira, ficando modificado o Art. 3º com os per-
guntas dizes: "O Comitê Gestor decidirá o Coordenador Geral e o
1º e 2º Secretários". Foi aprovada por unanimidade a referida
minuta do texto na sua integridade, com a modificação já men-

cionada a qual foi examinada ao Gabinete do Prefeito³ para sua promulgação. Logo após, o senhor Vanderlei Turatti fez observações sobre o Projeto Bandeira Azul e as pré-condições necessárias. Por fim foi realizada uma votação para eleger o coordenador geral e 1º e 2º Secretários, e havendo apenas uma única chapa foram eleitos por aclamação e empossados os senhores: Juan Enrique Maurer Pareja como Coordenador Geral, o senhor José Amaro dos Santos como 1º Secretário e o senhor Alcides de Souza Filho como 2º Secretário. E nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada e vai assinada por mim, José Amaro dos Santos, 1º Secretário e pelo Presidente: Juan Enrique Maurer Pareja.

José Amaro dos Santos
Juan Enrique Maurer Pareja

ANEXO 3



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Paripueira
Gabinete do Prefeito

INFRA-ESTRUTURA

Municipal Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Ricardo Malta

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ONG (Meio Ambiente)

- IBVM

Titular: Vanderlei Luiz Turatti

Suplente: Alcides de Souza Filho

ONG (Turismo)

- AFOTUR/ABEVILA

Titular: Hector Echaniz

Suplente: José Amaro dos Santos

Organização Comunitária (Pescadores)

- COLÔNIA Z-21

Titular: Adalvo Alexandre da Silva

Suplente: Paulo Amaro da Silva

Organização Comunitária (Trab. Rurais)

- ASSAPRORNORTE

Titular: Thiago de Barros Moura

Suplente: Josinete Alves de Melo

Empresários do Turismo (Hotéis, Bares e Restaurantes)

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL (ASCOPA)

Titular: Oswaldo Melo

Suplente: Marcelo Victor da Silva

Comunidade Técnico Científico

- UFAL

Titular: Rochana Campos de Andrade Lima

[Handwritten signature]



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Paripueira
Gabinete do Prefeito

COORDENADOR GERAL	JUAN MAURER
1º SECRETÁRIO	JOSÉ AMARO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO	ALCIDES DE SOUZA FILHO

Art. 2º
publicação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

Paripueira, 04 de junho de 2012

Carlos Abrahão Gomes de Moura
Prefeito



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Paripueira
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 25/12, de 04 de junho de 2012.

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO
DO COMITÊ GESTOR DA ORLA DE
PARIPUEIRA E DEFINE SUAS
ATRIBUIÇÕES PARA IMPLEMENTAR O
PROJETO ORLA EM PARCERIA ENTRE O
PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE
CIVIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 128/2005.

CONSIDERANDO a importância do Projeto Orla, que busca ampliar as diretrizes gerais de ordenamento do uso e ocupação da Orla Marítima em escala nacional.

CONSIDERANDO que o Projeto Orla prevê o fortalecimento da articulação dos diferentes atores sociais e a compatibilização das políticas ambiental e patrimonial do Governo Federal com as políticas locais, promovendo a gestão compartilhada da orla.

CONSIDERANDO que sua efetivação depende da articulação entre governos federal, estadual e, principalmente, municipal, este último sendo responsável direto pela condução dos Planos de Gestão Integrada.

Decreta:

Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Paripueira, composto de forma Paritária sendo: seis representantes titulares do poder público municipal, estadual e federal e seis representantes titulares da sociedade Civil Organizada e seus membros suplentes, conforme definido por escolha democrática e legitimada na portaria nº 24/12 do Prefeito de Paripueira.

Art.2º Caberá ao Comitê Gestor da Orla do Município de Paripueira:



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Paripueira
Gabinete do Prefeito

- I. Escolher os membros de sua coordenação: o Coordenador Geral, primeiro e segundo secretários, para um mandato de 2 anos, com possibilidade de reeleição por mais um período;
- II. Promover o acompanhamento da execução do Plano de Gestão Integrada, bem como seus desdobramentos, incluindo eventuais alterações que se façam necessárias;
- III. Dar apoio técnico ao desenvolvimento de ações pertinentes ao Plano de Gestão Integrada da Orla;
- IV. Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros alocados para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Intervenção;
- V. Ser o elo de ligação entre os parceiros federais e estaduais do Projeto Orla, o município e a sociedade civil, colocando em prática as estratégias para a configuração do Plano de Gestão Integrado da Orla do Município de Paripueira;
- VI. Encaminhar ações para que, em entendimento com Prefeitura de Paripueira, sejam celebrados convênios como parte das ações de procedimentos para descentralização da gestão da orla do Município de Paripueira;
- VII. Divulgar o Projeto de Gestão Integrada da Orla;
- VIII. Disponibilizar, através da internet e na sede do Comitê, as atas e deliberações das reuniões;
- IX. Promover ações de diagnóstico e efetivação de programas, projetos paisagísticos e medidas de melhoria da qualidade sócio-ambiental da orla marítima;
- X. Discutir os problemas e conjunto de ações adequadas relativas à orla do Município;
- XI. Estabelecer as prioridades de intervenção;

ANEXO 4



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Paripueira
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 25/12, de 04 de junho de 2012.

**REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO
DO COMITÊ GESTOR DA ORLA DE
PARIPUEIRA E DEFINE SUAS
ATRIBUIÇÕES PARA IMPLEMENTAR O
PROJETO ORLA EM PARCERIA ENTRE O
PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE
CIVIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paripueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 128/2005.

CONSIDERANDO a importância do Projeto Orla, que busca ampliar as diretrizes gerais de ordenamento do uso e ocupação da Orla Marítima em escala nacional.

CONSIDERANDO que o Projeto Orla prevê o fortalecimento da articulação dos diferentes atores sociais e a compatibilização das políticas ambiental e patrimonial do Governo Federal com as políticas locais, promovendo a gestão compartilhada da orla.

CONSIDERANDO que sua efetivação depende da articulação entre governos federal, estadual e, principalmente, municipal, este último sendo responsável direto pela condução dos Planos de Gestão Integrada.

Decreta:

Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor do Projeto Orla no Município de Paripueira, composto de forma Paritária sendo: seis representantes titulares do poder público municipal, estadual e federal e seis representantes titulares da sociedade Civil Organizada e seus membros suplentes, conforme definido por escolha democrática e legitimada na portaria nº 24/12 do Prefeito de Paripueira.

Art.2º Caberá ao Comitê Gestor da Orla do Município de Paripueira:



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Paripueira
Gabinete do Prefeito

- I. Escolher os membros de sua coordenação: o Coordenador Geral, primeiro e segundo secretários, para um mandato de 2 anos, com possibilidade de reeleição por mais um período;
- II. Promover o acompanhamento da execução do Plano de Gestão Integrada, bem como seus desdobramentos, incluindo eventuais alterações que se façam necessárias;
- III. Dar apoio técnico ao desenvolvimento de ações pertinentes ao Plano de Gestão Integrada da Orla;
- IV. Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros alocados para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Intervenção;
- V. Ser o elo de ligação entre os parceiros federais e estaduais do Projeto Orla, o município e a sociedade civil, colocando em prática as estratégias para a configuração do Plano de Gestão Integrado da Orla do Município de Paripueira;
- VI. Encaminhar ações para que, em entendimento com Prefeitura de Paripueira, sejam celebrados convênios como parte das ações de procedimentos para descentralização da gestão da orla do Município de Paripueira;
- VII. Divulgar o Projeto de Gestão Integrada da Orla;
- VIII. Disponibilizar, através da internet e na sede do Comitê, as atas e deliberações das reuniões;
- IX. Promover ações de diagnóstico e efetivação de programas, projetos paisagísticos e medidas de melhoria da qualidade sócio-ambiental da orla marítima;
- X. Discutir os problemas e conjunto de ações adequadas relativas à orla do Município;
- XI. Estabelecer as prioridades de intervenção;

ANEXO 5


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Departamento de Zoneamento Territorial
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" 9º andar - sala 950 - Brasília/DF
 TEL. - (061) 3078.1464 - FAX (061) 3078.1481

Ofício n.º *299* 2012/GAB/SEDR/MMA

Brasília, 13 de setembro de 2012

A Sua Senhoria
ANIVALDO DE MIRANDA PINTO
 Superintendente SMA/SEMARH/AL
 Rod. AL 101 Norte, Km 5 s/n Jacarecica
CEP: 57.038-640 – Macció/AL
 Com Cópia para o DZT

Assunto: Plano de Gestão Integrada da Orla do município de Paripueira/AL

Senhor Superintendente,

1. Conforme solicitado no ofício n. 01/2012-GS enviamos anexo Nota Técnica, elaborada pela Coordenação Nacional do Projeto Orla (MMA e SPU), referente ao Plano de Gestão Integrada da Orla do município de Paripueira/AL.
2. Informo que a Prefeitura Municipal de Paripueira e o IBAMA receberão cópias da Nota Técnica supracitada.

Atenciosamente,


LARISA HO BECH GAIVIZZO
 Secretária de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – Substituta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE ZONEAMENTO TERRITORIAL
GERÊNCIA COSTEIRA

Brasília/DF, 12 de setembro de 2012.

NOTA TÉCNICA nº 43/2012/DZT/SEDR

Ref: Ofício n. 01/2012/GS – Plano de Gestão Integrada da Orla do município de Paripueira/AL.

1. Introdução

1.1. A presente Nota Técnica atende solicitação constante no Ofício n. 01/2012/GS, datado em 27.01.2012, enviado pela Coordenação do Projeto Orla em Alagoas que encaminha para análise da Coordenação Nacional do Projeto Orla o Plano de Gestão Integrada da Orla do município de Paripueira/AL.

2 Análise

2.1 O Projeto Orla é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Planejamento através da Secretaria do Patrimônio da União, que busca compatibilizar as políticas ambiental, urbana e do patrimônio da União na gestão integrada da orla.

2.2 O Plano de Gestão Integrada elaborado pelo município de Paripueira foi analisado pela Coordenação Nacional do Projeto Orla com base nas suas orientações, na legislação ambiental e patrimonial cujo resultado será apresentado a seguir.

2.3 O Plano de Gestão Integrada do município de Paripueira foi realizado satisfatoriamente de acordo com a metodologia estabelecida nos manuais do Projeto Orla. O PGI apresenta o

histórico e localização da área de intervenção; o diagnóstico e classificação da paisagem com a identificação de 4 unidades de paisagem (Praia da Costa Brava, Praia de Paripueira, Praia do Sonho Verde/Foz do Riacho, Enseada do Sonho Verde), a identificação das atividades geradoras dos problemas e dos atores envolvidos, os problemas de uso e ocupação e impactos na orla, a estrutura fundiária na orla, os cenários de usos desejados para a orla, ações e medidas estratégicas, as estratégias de implantação do plano, os subsídios e meios existentes, as propostas de intervenção na orla e o cronograma geral. O PGI não definiu as questões estruturantes e percebe-se que a comunidade preferiu implementar um projeto cujas ações estão relacionadas ao ordenamento, recuperação de áreas degradadas, abertura de acesso, contaminação por esgoto, educação ambiental, entre outros.

2.4 A classificação dos trechos da orla, abaixo, foi feita com base nos parâmetros estabelecidos pelo Projeto Orla e nos trabalhos de campo elaborados durante as oficinas de implementação do citado projeto no município de Paripueira.

UNIDADE DE PAISAGEM	TRECHOS	CLASSE	CARACTERÍSTICAS	CONFLITOS
UP-1 Barraca Princesinha até a foz do Rio Sanaçui	I.1. Barraca Princesinha até Loteamento Atlântico Norte	B	Orla semi-abrigada Semi-rústica Condição ambiental - regular Enquadramento de zona 04 Processo de deposição	Ambientais: 1. Esgotos em galeria de drenagem pluvial; 2. Retirada da vegetação de praia; 3. Tráfego de automóveis. Patrimonial: 1. Edificações em área pública (quatro barracas e uma peixaria).
	I.2. Loteamento Atlântico Norte até Rio Sanaçui		Orla semi-abrigada Semi-rústica Condição ambiental - bom Enquadramento de zona 04 Processo de deposição	Ambiental: 1. Lixo no Mangue; 2. Embarcações a motor em área protegida. Socioeconômica: 1. Comércio informal indisciplinado. Patrimonial: 1. Falta de acessos à praia; 2. Avanço de lotes em área de uso comum.

UP-2 Barraca Princesinha até a foz do Rio Caxéu	2.1. Barraca Princesinha até a obra de contenção da Barraca do Campeão.	C	Orla abrigada Transformada Condição ambiental degradada Enquadramento de zona 05 Processo de erosão	Ambientais: 1. Lixo na praia; 2. Processo erosivo; 3. Supressão da vegetação fixadora de areia. 4. Instalação de bares em áreas de APP. Patrimonial: 1. Ocupação desordenada de bares e barracas; 2. Privatização de áreas públicas.
	2.2. Barraca do Campeão até a Barraca Rosas e Rosas		B	Orla abrigada Transformada Condição ambiental degradada Enquadramento de zona 04 Processo de deposição
	2.3. Barraca Rosas e Rosas até a foz do riacho Caxéu- (acampamento Batista)	B	Orla abrigada Transformada Condição ambiental degradada Enquadramento de zona 04 Estável	Ambiental: 1. Processo de erosão na faixa de praia e na foz na Foz do riacho Caxéu; 2. Lançamento de esgoto e de chorume na foz na Foz do riacho Caxéu. Patrimonial: 1. Construção irregular na faixa de praia.

UP-3 Do acesso à praia do Condomínio Sonho Verde II/Guarita do Cond. Sonho Verde II até a Foz do Riocho Caxéu	3.1. Acesso à praia do Condomínio Sonho Verde II/Guarita do Cond. Sonho Verde II	B	Orla semi-abrigada Semi-rústica Condição ambiental – bom Enquadramento de zona 03 Estável	Ambiental: 1. Supressão da vegetação de praia; 2. Pisoteio dos recifes de corais; 3. Obra de contenção sem autorização do órgão ambiental competente; Patrimonial: 1. Barracas em área de uso comum do povo . 2. Residências invadindo área de uso comum do povo.
	3.2. Guarita do Sonho Verde I até o final do Cond. Sonho Verde I.	B	Orla abrigada Semi-rústica Condição ambiental – bom Enquadramento de zona 03 Processo de erosão	Ambiental: 1. Obra de contenção sem licença ambiental; 2. Capitura do polvo com pisoteio dos recifes de coral; Patrimonial: 1. Residências invadindo área comum do povo;
	3.3. Fim do Cond. Sonho Verde I até a ponta do mangue (final da formação Maceió)	A	Orla abrigada Rústica Condição ambiental – bom Enquadramento de zona 02 Processo de erosão	---
	3.4. Ponta do mangue até a Foz do Riocho Caxéu	A	Orla abrigada Rústica Condição ambiental – boa Enquadramento de zona 03 Processo de deposição	Ambiental: 1. Exploração econômica-utilização da fauna estuarina para captura de crustáceos(xixé), para pesca de siri
UP-4 Foz do Rio Sapucaí até a guarita do Lot. Sonho Verde II	4.1. Foz do Rio Sapucaí até Loteamento do Chimês	A	Orla abrigada Rústica Condição ambiental – boa Enquadramento de zona 03 Processo de deposição	Ambiental: 1. Pesca Predatória; 2. Embarcações a motor em área protegida; 3. Presença de lixo na praia; 4. Trânsito de automóveis na praia.

4.2. Loteamento do Chinês até o final do mangue baixo	B	Orla obrigada Rústica Condição ambiental – boa Enquadramento de zona 03 Estável	Ambiental: 1. Destruição do berma e da faixa de praia com passagem de pedestre e veículos; 2. Presença de espécies vegetais exógenas; 3. Presença de lixo na praia; 4. Trânsito de automóveis na praia. 5. Embarcação a motor em área protegida. Patrimonial: 1. Falta de acesso público à praia.
4.3. Final do mangue baixo até início do Lot. Porto de Maré	B	Orla obrigada Rústica Condição ambiental – boa Enquadramento de zona 03 Estável	Ambiental: 1. Presença de lixo na praia; 2. Presença de espécies vegetais exógenas; 3. Embarcações a motor em área protegida; 4. Trânsito de automóveis na praia. Patrimonial: 1. Falta de acesso público a praia.
4.4 Lot. Porto de Maré até acesso do Lot. Souto Verde II	B	Orla semi obrigada Semi - Rústica Condição ambiental – boa Enquadramento de zona 03 Estável	Ambiental: 1. Presença de lixo na praia; 2. Presença de cercas proibindo o acesso à praia; 3. Trânsito de automóveis na praia; 4. Embarcações a motor no mar. Patrimonial: 1. Falta de acesso público a praia; 2. Cercas dos imóveis avançado em área comum.

4.Retirar edificações irregulares (quatro barracas, peixaria, barraca peixe boi	Retirada de edificações irregulares.	Recuperar a área degradada. A recuperação das áreas degradadas, que localizarem-se sobre de área de preservação permanente, deverá ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA nº 429/2011 que dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs, cujo projeto deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente.
---	--------------------------------------	---

PROBLEMAS UNIDADE - 1 TRECHO - 2	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Presença de Lixo no Mangue do rio Sauaçu;	Identificar o agente poluidor; Sinalização educativa; Colocação de coletores de lixo; Coleta frequente do lixo trazido pela maré; Educação ambiental e Fiscalização dos estabelecimentos ao longo do Rio.	
2.Embarcações que infringem a Resolução CEPRAM 04/96.	Colocação de boias; Sinalização dos canais de navegação. Fiscalização constante.	Requerer autorização a SPU/AL
3. Presença de comércio informal indisciplinado	Cadastramento, capacitação e fiscalização. Promover educação ambiental	Remover edificações que se encontrem em áreas da União
4. Falta de acessos à praia e ao rio (Atlântico Norte);	Retirada imediata da cancela, Elaboração e implantação de	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para

7

	Plano de Acessos viários	autorização de obra, se estiver em área da União.
5. Avanço de lotes em área de uso comum.	Fazer recuar as cercas e os muros aos limites oficiais dos terrenos; Fiscalizar a área.	

PROBLEMAS UNIDADE - 2 TRECHO - 1	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Presença de Lixo na praia	Coleta regular do lixo; Colocação de lixeiras; Promover educação ambiental com os proprietários das barracas; Elaborar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos	
2. Processo erosivo;	Adequação e licenciamento das obras de contenção	O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.
3. Supressão da vegetação fixadora de areia.	Recompôr a vegetação nativa; Elaboração e implantação de proposta de urbanização	A recuperação das áreas degradadas, que localizarem-se sobre de área de preservação permanente, deverá ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA nº 429/2011 que dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs, cujo projeto deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.
4. Ocupação desordenada de bares e barracas, equipamentos de turismo e lazer em áreas públicas e de APP	Retirar as ocupações irregulares; Recompôr as áreas degradadas;	A recuperação das áreas degradadas, que localizarem-se sobre de área de preservação permanente, deverá ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA nº 429/2011 que dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs, cujo

	Implantar projeto de urbanização	<p>projeto deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente.</p> <p>O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.</p>
5. Privatização de áreas públicas com fechamento de acessos à praia	<p>Retirar os equipamentos e as cercas que impedem o acesso público;</p> <p>Elaboração e implantação de Plano de Acessos viários</p>	<p>O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar.</p> <p>O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra, se estiver em área da União.</p>

PROBLEMAS UNIDADE - 2 TRECHO- 2	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1-Poluição sonora;	Fiscalização	
2-Tráfego de veículos automotores em área de praia	<p>Sinalização vertical proibindo o tráfego.</p> <p>Fechamento físico dos acessos para veículos;</p> <p>Estabelecimento de acessos específicos para embarcações de lazer e pesca para fiscalização nos períodos de maior fluxo populacional.</p>	Os acessos não poderão localizar-se sobre APP.
3- Presença de lixo na praia	<p>Coleta regular do lixo;</p> <p>Colocação de lixeiras;</p> <p>Promover educação ambiental com os proprietários das barracas;</p> <p>Elaborar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos</p>	

4. Ausência de rede coletora de esgoto	Implantar sistema de esgotamento sanitário do município	O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar.
5. Supressão da vegetação fixadora de areia	Remoção das edificações irregulares, barracas e base de cimento; Recomposição da vegetação	A recuperação das áreas degradadas, que localizarem-se sobre de área de preservação permanente, deverá ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA nº 429/2011 que dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs , cujo projeto deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente. Requerer autorização de obra a SPU/AL
6. Residências com avanço em área de uso comum e impedindo o acesso à praia	Retirar equipamentos e cercas e muros que impedem o acesso público	

PROBLEMAS UNIDADE - 2 TRECHO 3	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Lançamento de esgoto e chorume no Rio Caxéu	Implantar o sistema de esgotamento sanitário do município; Monitoramento do escoamento do chorume do lixão; Implementar o aterro sanitário do Município	O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar.
2. Processo de erosão na faixa de praia e na foz do rio Caxéu	Recomposição e manutenção da vegetação fixadora de areia;	A recuperação das áreas degradadas, que localizarem-se sobre de área de preservação permanente, deverá ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA nº 429/2011 que dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APPs , cujo projeto deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente. Requerer autorização de obra a SPU/AL Discutir ações junto ao Plano Diretor e a

	Conter ocupação urbana	SPU/AL
3. Construção irregular e invasão na faixa de praia.	Retirar construções irregulares. Recuar as cercas que invadem a faixa de praia e que impedem o acesso público	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar.

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO - 1	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Retirada da vegetação de praia	Recompor a vegetação nativa.	A recuperação das áreas degradadas, que localizarem-se sobre de área de preservação permanente, deverá ser realizada de acordo com a Resolução CONAMA n° 429/2011 que dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs, cujo projeto deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente. Requerer autorização de obra a SPU/AL.
2. Pisoteio dos recifes de coral.	Fiscalização Fazer cumprir a legislação ambiental	Promover educação ambiental.
3. Obra de contenção sem autorização do órgão ambiental competente e da SPU	Avaliação dos órgãos ambientais para ordenamento e licenciamento	Requerer autorização de obra a SPU/AL.
4. Quiosques em área de uso comum (praia)	Retirar os quiosques;	
5. Muros e cercas de residências invadindo áreas de uso comum	Retirar cercas e edificações que invadiram áreas de uso comum	
4- Falta Sinalização da presença do peixe	Implantar sinalização marítima e terrestre da presença do peixe-boi em toda a UP-3	Requerer autorização a SPU/AL

boi		
-----	--	--

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO- 2	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Obra de Contenção sem autorização do órgão ambiental competente e da SPU	Avaliação dos órgãos ambientais para ordenamento e licenciamento	Requerer autorização a SPU/AL
2. Residências em área de uso comum com fechamento de acesso público	Recuar muros e cercas para o limite do lote; Abrir acesso público à praia	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra, se estiver em área da União.
3. Pisoteio dos recifes de coral.	Fiscalização Fazer cumprir a legislação ambiental	Promover educação ambiental.

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO- 3	Ações e medidas (linhas de ação)	Coordenação Nacional
1. Falta de acessos públicos à praia	Elaborar e implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar. O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O



		projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra, se estiver em área da União.
--	--	--

PROBLEMAS UNIDADE - 3 TRECHO - 4	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Falta de acessos públicos à praia	Elaborar e implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra, se estiver em área da União.
2. Exploração econômica, utilização da fauna estuarina para captura de crustáceos (Xié), para pesca do sirí, (trecho 4);	Educação ambiental	
3. Lixo trazido pelo Rio Caxéu	Identificar fonte; Limpeza da praia; Educação ambiental; Reciclagem do lixo; Envolver associação de catadores	

PROBLEMAS UNIDADE - 4 TRECHO - 1	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
---	---	---

1. Pesca Predatória;	Fiscalização, ações educativas na foz do Sapucaí, sinalização, trabalho educativo	
2. Embarcações a motor no rio e no mar;	Fiscalização, educação e sinalização	
3. Presença de lixo na praia;	Limpeza da praia, educação ambiental; Colocação de lixeiras	
4. Tráfego de veículos automotores em área de praia;	Sinalização vertical proibindo o tráfego. Fechamento físico dos acessos para veículos Estabelecimento de acessos específicos para embarcações de lazer e pesca com fiscalização na alta estação.	Fora da área de Preservação Permanente.

PROBLEMAS UNIDADE - 4 TRECHO - 2	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Destruição do berma e da salsa de praia com passagem de pedestre e veículos;	Implantar os acessos à praia através de pontes do tipo palafita	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.
2. Presença de espécies vegetais, Exóticas;	Recompor a vegetação nativa	
3. Presença de Resíduos sólidos na praia;	Limpeza da praia, educação ambiental; Colocação de lixeiras	

4. Transito de automóveis na praia.	Sinalização vertical proibindo o tráfego. Fechamento físico dos acessos para veículos Estabelecimento de acessos específicos para embarcações de lazer e pesca com fiscalização na alta estação.	Fora da Área de Preservação Permanente.
5. Embarcação a motor no rio e no mar.	Fiscalização, educação e sinalização	
6. Falta de acesso público à praia.	Definir e implantar acessos públicos a praia em todos os trechos	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.

PROBLEMAS UNIDADE – 4 TRECHO - 3	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Destruição do berma e da salsa de praia com passagem de pedestre e veículos;	Implantar os acessos à praia através de pontes do tipo palafita	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.
2. Presença de espécies vegetais exógenas;	Recompor a vegetação nativa	
3. Presença de Resíduos Sólidos na praia;	Limpeza da praia, educação ambiental; Colocação de lixeiras	

4. Trânsito de automóveis na praia.	Sinalização vertical proibindo o tráfego. Fechamento físico dos acessos para veículos Estabelecimento de acessos específicos para embarcações de lazer e pesca com fiscalização na alta estação.	Fora da Área de Preservação Permanente.
5. Embarcação a motor no rio e no mar.	Fiscalização, educação e sinalização	
6. Falta de acessos públicos à praia	Elaborar e implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.

PROBLEMAS UNIDADE - 4 TRECHO - 4	Ações e medidas (linhas de ação)	Orientação da Coordenação Nacional
1. Presença de Resíduos Sólidos na praia;	Limpeza da praia, educação ambiental; Colocação de lixeiras	
2. Trânsito de automóveis na praia.	Sinalização vertical proibindo o tráfego. Fechamento físico dos acessos para veículos Estabelecimento de acessos específicos para embarcações de lazer e pesca com fiscalização na alta estação.	
3. Embarcação a motor no rio e no mar.	Fiscalização, educação e sinalização	

4. Falta de acessos públicos à praia	Elaborar e implementar projeto urbanístico e plano de acessos públicos à praia	O acesso à praia e ao mar deve ser garantido a todas as pessoas sem causar constrangimento. Deve ser levantado o número de acessos necessários bem como a utilização de materiais de baixo impacto conforme estabelece a Resolução CONAMA 369/2006. O projeto deverá ser elaborado e encaminhado para o órgão ambiental competente para licenciar, e a SPU/AL para autorização de obra.
4- Falta Sinalização da presença do peixe - boi	Implantar sinalização marítima e terrestre da presença do Peixe-Boi em toda a UP-4	

2.10 Junto ao PGI foi anexado um Pré-Projeto Arquitetônico, Urbanização da Orla dos Trechos 1, 2 e 3. O mesmo deverá ser detalhado e encaminhado para o órgão ambiental competente e para a SPU/AL para análise da viabilidade da proposta e atendimento da legislação ambiental, patrimonial e urbana. As obras não poderão ser implantadas sobre área de preservação permanente.

2.11 Durante a Audiência Pública realizada no dia 20/04/2012 a Coordenação Nacional do Projeto Orla informou que em breve enviarão uma nota técnica com as orientações para implementação do PGI quanto ao cumprimento da legislação ambiental e patrimonial.

3 Considerações Finais

3.1 Os terrenos das zonas costeiras são, geologicamente, relativamente jovens, encontrando-se, ainda, em uma fase não consolidada. Consequentemente, apresentam-se frágeis quando submetidos a diversos tipos de agressões antrópicas que podem levar a sua degradação, comprometendo os atributos que os tornam destacados no contexto dos ecossistemas mundiais (ASMUS, 1991).

3.2 Gerenciar as múltiplas paisagens costeiras constitui-se num dos grandes desafios enfrentados pelos mais diversos setores da sociedade organizada, principalmente aqueles que utilizam os recursos naturais existentes nestas áreas. A tarefa torna-se ainda mais complexa se considerarmos que estas regiões estão sujeitas às mudanças de diversas magnitudes (POLETTE *et al.* 2004).

3.3 A população do planeta é totalmente dependente dos seus ecossistemas e dos serviços que eles oferecem, incluindo alimentos, água, gestão de doenças, regulação climática, satisfação espiritual e apreciação estética (MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT, 2005). Os sistemas naturais

desempenham funções vitais e fornecem bens e serviços ao ser humano possibilitando a continuidade e manutenção de outras espécies (CONSTANZA *et al.* 1997). Cerca de 60% (15 entre 24) dos serviços dos ecossistemas examinados durante a Avaliação Ecossistêmica do Milênio têm sido degradados ou utilizados de forma não sustentável, incluindo água pura, pesca de captura, purificação do ar e da água, regulação climática local e regional, ameaças naturais e epidemias. Muitos serviços dos ecossistemas se deterioraram em consequência de ações voltadas para intensificar o fornecimento de outros serviços, como alimentos. Em geral, essas mediações ou transferem os custos da degradação de um grupo de pessoas para outro ou repassam os custos para gerações futuras (MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT, 2005).

3.4 O investimento dos municípios na manutenção do cordão de dunas localizado com sua vegetação de restinga, além da sua função ecológica, também é importante para diminuir os gastos públicos com a recuperação das obras públicas implantadas nestas áreas, causadas pela ação erosiva. Os gastos resultantes da reparação destas obras podem ser revertidos em reabilitação ambiental das áreas passíveis de recuperação.

3.5 A recuperação ambiental do cordão de dunas já é uma prática frequente. Diversos trabalhos de recuperação têm sido realizados. Os autores SILVA FILHO (1992), WILDNER (1997), MENDONÇA & PRUDÊNCIO (1997), EMERIM & WILDNER (2000), EMERIM (2001) e SANTOS & EMERIM (2002), demonstraram que é possível recuperar estas áreas, desde que retirados os tensores que impeçam sua descaracterização.

3.6 Do ponto de vista da ocupação das áreas da União, a SPU/AL deverá requerer a SPU/Órgão Central a realização das ações de demarcação da Linha de Preamar Médio do ano de 1831 – LPM/1831, tendo em vista a necessidade de se identificar a possível instalação de quiosques e equipamentos comunitários nestes espaços, destacando-se o caráter oneroso de cessão dos espaços onde serão desenvolvidas atividades econômicas e o não oneroso dos espaços que permanecerão como áreas de uso comum do povo e os destinados a equipamentos públicos.

3.7 O Plano de Gestão Integrada (PGI) caracteriza-se como uma proposta de ordenamento da orla e deve ser construído participativamente e obedecer à legislação ambiental, patrimonial e urbana. **O PGI POR, SI SÓ, NÃO AUTORIZA AS AÇÕES ELECADAS PELA COMUNIDADE.** Todas as ações devem ser desenvolvidas e encaminhadas aos órgãos ambientais competentes e a SPU/AL para análise da viabilidade e atendimento da legislação ambiental, patrimonial e urbana.



3.8 Plano de Gestão Integrada que é elaborado desobedecendo à legislação pertinente está fadado ao fracasso, uma vez que as ações elencadas não atendem à legislação em vigor e não poderão ser implementadas. Cabe aos órgãos ambientais e a SPU/AL analisarem as propostas de ações e verificar a sua viabilidade.

3.9 Todas as intervenções em áreas da União deverão ser devidamente autorizadas pela SPU/EAL.

3.10 Finalmente, é de extrema importância o apoio na implementação do Plano de Gestão Integrada e o seu acompanhamento pelas Coordenações Nacional e Estadual do Projeto Orla.

3.11 Por todo exposto, opinamos pelo envio desta nota técnica ao município de Paripueira, para que considere nossas orientações no desenvolvimento dos projetos propostos; a Coordenação Estadual para ciência e apoio, em conjunto com a Comissão Técnica Estadual, ao município, ao IBAMA e à APA dos Corais.

À consideração superior,



CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
Técnica em Legislação Ambiental

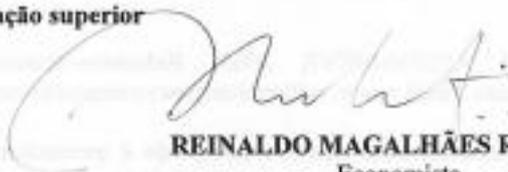
De acordo, Encaminhe-se cópia da Nota Técnica ao município de Paripueira, à Coordenação Estadual e ao IBAMA



LEILA AFFONSO SWERTS
Diretora Substituta
Departamento de Zoneamento Territorial

Leila Swerts
Gerente de Projeto
Projeto Gerência Corais
DZT/SED/MPA

À consideração superior



REINALDO MAGALHÃES REDORAT
Economista
Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
Departamento de Destinação Patrimonial
Secretaria do Patrimônio da União/MP

De acordo. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica ao município de Paripueira, à Coordenação Estadual e ao IBAMA.


ANDRÉ LUÍS PEREIRA NUNES
Coordenador-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
Departamento de Destinação Patrimonial
Secretaria do Patrimônio da União/MP


LARISA HO BECH GAIVIZZO
Secretária de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - Substituta

Referência Bibliográfica

ASMUS, H.E. 1991. **Relatório técnico de avaliação do Projeto GERCO/PNMA** 50p.

CONSTANZA, R. et al., 1997. The value of the world's ecosystem services and natural capital. **Nature** (387): 253-260.

EMERIM, E.G. & WIDMER, M.S. 2000. Recuperação ambiental e tratamento paisagístico de espécies nativas em uma área litorânea. In: **Simpósio Brasileiro sobre Praias Arenosas**, Itajaí/SC p. 357-358.

EMERIM, E.G. 2001. **Relatório final de implantação do plano de recuperação ambiental com espécies nativas de uma área de preservação permanente na Praia dos Ingleses, Florianópolis, SC.** 10p.

MENDONÇA, E.N. & PRUDENCIO, M. 1997. **Projeto de revegetação com espécies nativas de restinga para recomposição ambiental de áreas verdes não edificáveis dos Condomínios Residenciais Village Porto da Lagoa I e II.** Apresentado para cumprimento de Termo de ajustamento de conduta firmado entre os proprietários do empreendimento e o Ministério Público Federal. 20p.

MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT, 2005. **Relatório-Síntese da Avaliação Ecológica do Milênio -Minuta Final** .www.millenniumecosystemassessment.org

POLETTE, M. et al., 2004. **Gerenciamento costeiro integrado e gerenciamento de recursos hídricos: como compatibilizar tal desafio.** www.mma.gov.br . 

SANTOS, C.R. & EMERIM, E.G. 2002. A restauração ambiental como instrumento de conservação dos ecossistemas costeiros: estudo de caso: praia dos Ingleses, Florianópolis, SC In: **II Seminário de responsabilidade social e ambiental**, Aquiraz/CE. Aquiraz.

SILVA, FILHO, F.A. 1992. **Recuperação de áreas degradadas em dunas fixas. Praia dos Ingleses, Ilha de Santa Catarina, SC.** à empresa Canal – Consultoria e Assessoria Ltda.

WIDMER, M.S. 1997. Plano de Recuperação Ambiental na Área de Projeto Arqueológico de Salvamento do Sítio do Rio do Meio, Jurerê Internacional, Ilha de Santa Catarina, apresentado a empresa Habitasul Empreendimentos Imobiliários, para cumprimento do acordo na ação civil pública nº 90.000.3058-7. 



Ofício nº 01/2012 - GS

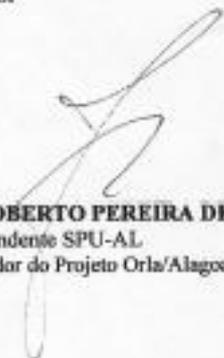
Maceió, 27 de Janeiro de 2012.

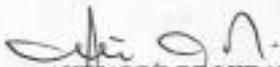
À Coordenação Nacional do Projeto Orla

Assunto: Conclusão do Plano de Gestão Integrado da Orla de Paripueira/AL e definição da data para a Audiência Pública do Projeto Orla de Paripueira/AL.

A Coordenação do Projeto Orla em Alagoas encaminha em anexo o Plano de Gestão Integrada - PGI, da orla marítima do município de Paripueira para análise e considerações da Coordenação Nacional.

Informamos que iremos agendar junto ao município de Paripueira para o próximo mês de março a Audiência Pública para legitimação do referido PGI e posse do Conselho Gestor


JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Superintendente SPU-AL
Coordenador do Projeto Orla/Alagoas


ANIVALDO DE MIRANDA PINTO
Superintendente SMA/SEMARH-AL
Coordenador do Projeto Orla/Alagoas